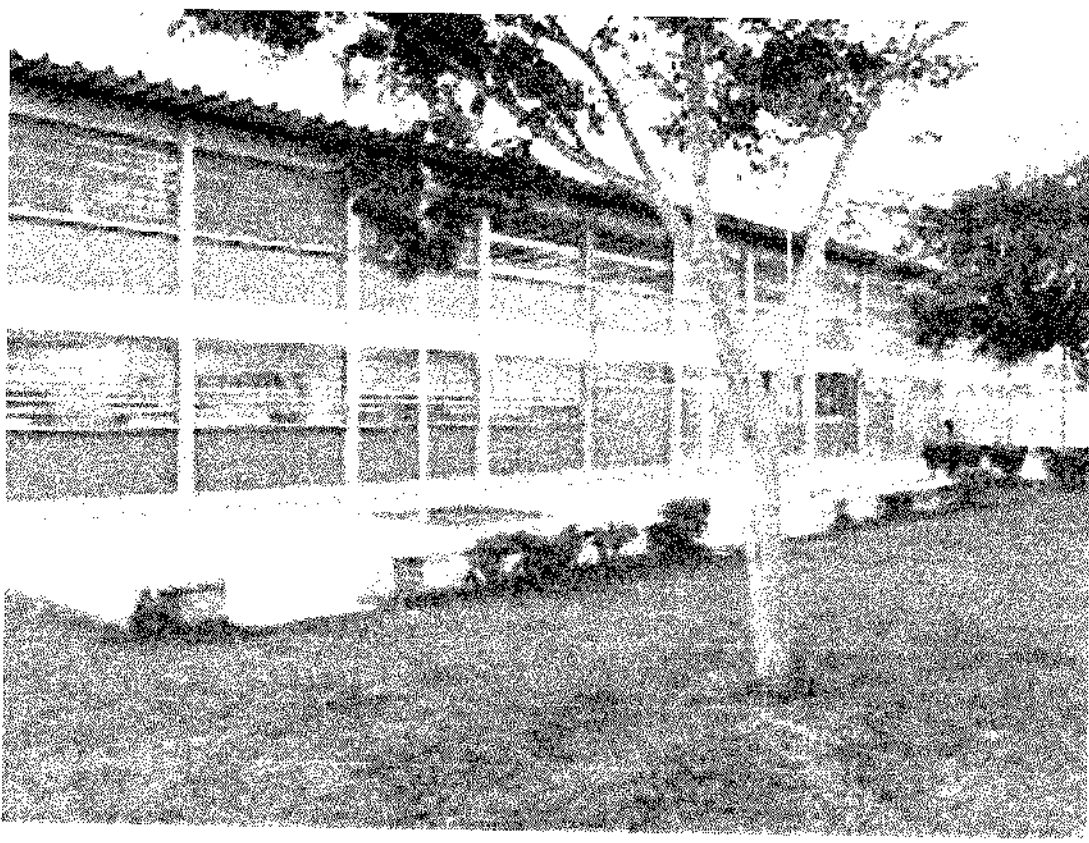




EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha



Plano Gestão Quadrienal 2019/2022

PELA HOMOLOGAÇÃO

Sumar... de...

Arildo Antonio da Silva Junior
RG: 17.871.862-2
Supervisor de Ensino

HOMOLOGADO

Sumar... de...

Marcos Fortes de Bastos
RG 22.582.873-2
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

ÍNDICE

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO	03
CROQUI	08
CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLA	09
PATRONO DA ESCOLA.....	12
ASPECTOS HISTÓRICOS	16
RECURSOS FÍSICOS.....	17
RECURSOS MATERIAIS.....	19
RECURSOS FINANCEIROS.....	18
DOS PRÍNCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO.....	20
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	21
DOS CURRÍCULOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	21
OBJETIVO GERAL DA ESCOLA.....	24
VISÃO.....	24
MISSÃO.....	24
METAS E AÇÕES.....	25
PLANO DE CURSO.....	30
PLANOS DE TRABALHOS DOS NÚCLEOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS.....	31
CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TRABALHO.....	31
ANEXOS AO PLANO GESTÃO.....	54



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menezes, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sumaré, 04 de abril de 2019.

Ofício nº 79/2019
Assunto: Plano Gestão

A Direção da EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, encaminha o Plano Gestão 2019/2022 e seus anexos para as devidas providências.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Roseli Fernandes Florio,
CPF: 09.023.127-3
Diretor de Ensino

ILMA SRA.
DIRCEUZA BISCOLA PEREIRA
DD DIRIGENTE DE ENSINO
SUMARÉ/SP

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Protocolo (número/ano): <u>334223/2019</u>
Data/Hora: <u>16/04/2019</u> às <u>11:32:02</u>
Para consultar o andamento do seu documento acesse www.spdoc.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome: **EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha**

Endereço: Rua Antônio Menuzzo, S/n – Pq Jatobá – Sumaré –SP

CEP: 13.175-642 – Fone: (19) 3873 4110/3873 4494

E-mail: e924672p@educacao.sp.gov.br

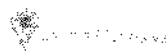
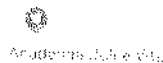
- ATO DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO

Decreto 45.773, DOE de 26/04/2001

Denominação: Escola Estadual de Ensino Fundamental do Parque Jatobá

Regulamentação: Lei nº 11.421 de 08 de Julho de 2003.

Nova denominação: Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antônio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



- AUTORIZAÇÃO DE CURSOS:

Ensino Fundamental:

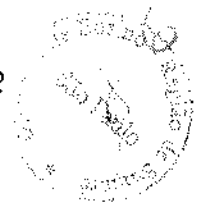
Res. SE nº41, publicada no DOE de 19/05/2001

Em regime de progressão continuada, atendendo alunos do Ciclo II, com duração mínima de 4 (quatro) anos, aos alunos com correspondência em idade/série, e em tempos particulares aos alunos que apresentam defasagem idade/série, mediante reclassificação

Ensino Médio:

Res. SE nº 95, publicada no DOE de 26/06/2002

Em regime de progressão continuada de estudos com duração mínima de 3 (três) anos, sendo a etapa final da educação básica, propiciadora da capacitação para o exercício da cidadania e inserção no mundo do trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

- CÓDIGOS DA UNIDADE ESCOLAR

CIE: 35924672

U.A : 25200

FDE: 7231

- JURISDIÇÃO:

Secretaria de Estado da Educação

Coordenadoria de Ensino do Interior

Quadro I

Vide em anexo

Matriz Curricular

Vide em anexo

Calendário Escolar

Vide em anexo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

Horário de Funcionamento Escolar

1º Período – Manhã – 7h às 12h e 20min.

2º Período – Tarde – 13h às 18h e 20min.

Gestores:

Diretor: Rúbia Catarina Fernandes Miorin

Vice-Diretor: Sheila Fernanda Gomes

Prof. Coordenador Pedagógico: Adriana de Brito

Escala de Férias:

- Direção e Vice-Direção

Vide em anexo

_ Funcionários

Vide em anexo.





GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

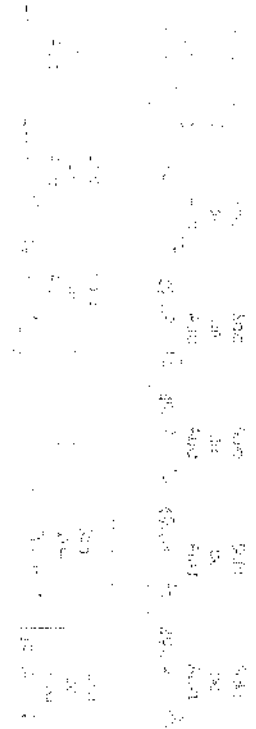


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

CROQUI

1.000

1.000



Pavimento Inferior

Pavimento Superior





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha está situada em uma área de fácil acesso no bairro Pq Jatobá, na Rua Antônio Menuzzo, S/n, localizada a 300 metros do Hospital Estadual, e a 100 metros da Avenida da Amizade, aos arredores há uma grande concentração comercial, tais como restaurantes, floriculturas, farmácias, agência bancária, magazines, materiais de construção, padarias, posto de combustível, supermercados, agência de automóveis, academias. Conta também com unidades de saúde próximas.

Atende uma população dos bairros Jatobá, Chácara Bela Vista, Parque da Amizade, Vila flora, Parque Virgílio Viel, Chácaras Antonietta, Dom Bosco, Conceição I e II, Jd Sta Elisa, Granja Dois Irmãos, Vila Carlota, Residencial Viver Sumaré, Residencial Real Parque, Residencial Viva a Vista e atualmente os alunos moradores de uma área de ocupação (Vila Soma), localizada a três Km da escola estão sendo matriculados por determinação da Secretaria Estadual de Educação do Município de Sumaré. Quanto aos moradores desses bairros, na sua grande maioria residem há mais de dez anos no Município, e através das matrículas recebidas e transferências expedidas, percebe-se uma migração constante dos pais, tendo em vista a dificuldade de colocação profissional e poucos recursos financeiros, o que favorece o retorno da família à sua cidade de origem ou a troca de município a procura de trabalho.

A escola tem como objetivo geral o respeito à infância e a integridade da criança, valorizando os conhecimentos prévios e participando da produção de novos conhecimentos para atender as necessidades individuais e integrando ações coletivas em torno dos interesses comuns dos alunos. Uma das metas da





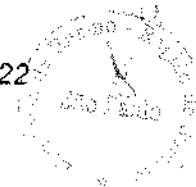
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

escola é pesquisar a fonte geradora de graves problemas disciplinares e identificar as causas para que possamos pensar coletivamente em soluções adequadas e refletir sobre o papel da Escola e do professor na sala de aula, além disso, a unidade escolar também desenvolverá seu trabalho pautado nas metas do currículo Estado de São Paulo. A escola em todos os seus segmentos estará atenta para ajudar os discentes com orientações pedagógicas e apoio dos professores. Para isso solicitamos apoio do Conselho Tutelar.

Intensificar ainda mais o controle de faltas dos alunos, efetuar um trabalho mais eficaz junto aos professores, em relação à organização curricular do Ensino Médio, em desenvolver os temas estruturadores de acordo com o Currículo Oficial do estado de São Paulo e os resultados das avaliações internas e externas (Olimpiadas de Matemática, Saeb, Saesp, Enem).

Dar apoio pedagógico aos professores para que os mesmos busquem desenvolver projetos que envolvam mais a participação dos alunos e comunidade, para que eleve o nome da escola e faça com que os mesmos tenham orgulho de estudar aqui; melhorar a participação do Grêmio Estudantil, melhorar o acervo pedagógico da escolas, com mapas e Atlas Geográficos atualizados, dicionários de inglês e equipamento para a sala de informática, laboratório de Ciências e Química.

A escola em questão tem priorizado propiciar o desenvolvimento social considerando os conhecimentos e valores culturais que o aluno já possui, fazendo desta unidade um lugar de gente feliz. Além de criar oportunidades que ajudem no processo de crescimento na aprendizagem dando-lhe condições para que aprenda, construa o seu conhecimento e desenvolva suas habilidades dentro de seu próprio ritmo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 - 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

Esse desenvolvimento deve se dar em todos os aspectos, porém deve-se observar que o que determina o bom aprendizado do aluno, referindo tanto do professor para desenvolver suas habilidades linguísticas, como alguns fatores externos que podem alterar a evolução normal da aprendizagem.

Ressalta-se ainda que a escola tem em plano permitir que o aluno se desenvolva integralmente, de modo que possa conhecer a si mesma, os outros, o entorno e o mundo ao seu redor, possibilitando ainda a construção da identidade do aluno, visando a autonomia, responsabilidade, cooperação, formação do autoconhecimento e a convivência em grupo.

A prática pedagógica é realizada para que haja motivações no aprendizado, para isso a metodologia da escola é desenvolvida através dos eixos norteadores, como a formação do pessoal e do social e o conhecimento do mundo. No entanto, cabe ao professor e um bom trabalho da parte do gestor para haver essas motivações.

Eis o grande desafio deste Projeto à educação de uma comunidade heterogênea que busca a escola como meio de ascensão social e cultural.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

PATRONO DA ESCOLA

Fundada através da demanda da comunidade quando se percebeu a necessidade de mais uma escola pública no então bairro onde se deu o início a história de nossa escola. Foi construído sob o convênio do governo Estadual, gestão do então governador Geraldo Alkmim. Tudo se iniciou no mês de Junho de 2001 decreto nº 45773 de 25, publicada a 26/04/2001(pág. 397/2001) diretoria de Ensino de Sumaré. Tempos depois a escola recebeu seu segundo nome: Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha.

Marinalva Gimenes Colossal da Cunha nasceu, às 22h30, do dia 18 de março de 1963, na cidade de Junqueirópolis, estado de São Paulo.

É filha primogênita do casal Demetrio Colossal e Isabel Gimenes Colossal.

Concluiu seus estudos referentes ao Ensino Médio, cursando a Habilitação Específica de 2º Grau para o magistério – Habilitação Profissional Plena, recebendo o título de Professor de 1ª à 4ª séries do ensino de 1º Grau, concluindo os com sucesso e menção honrosa, na Escola de 1º e 2º Graus de Dracena, mantida pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura, em 09 de dezembro de 1982.

Seu diploma foi registrado através da publicação em DOE de 15 de setembro de 1983 à página 367.

Com toda a família, fixou residência em Sumaré, a partir de 18 de fevereiro de 1983.



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

Casou-se com Antônio João Luís da Cunha, em 12 de outubro de 1985, com quem gerou dois belos e saudáveis filhos: Thaís Aparecida Colossal da Cunha e Felipe Colossal da Cunha.

Em 22 de maio de 1986, obteve seu primeiro certificado de Sanidade e Capacidade Física, com o qual candidatou-se à função de Professor I, na EE Zoraide Proença Kaysel – Profª, onde ministrou seus primeiros dias de aula, sendo admitida em 09 de junho e dispensada em 11 de junho de 1986.

A partir de 13 de agosto de 1986, foi admitida na EESPG Ângelo Campo Dall'Orto permanecendo aí até 07 de fevereiro de 1988.

Foi transferida, a partir de 08 de fevereiro de 1988, para a EESPG Liomar Freitas Câmara – Profª e a partir de 13 de fevereiro de 1989, para a EEPG Luíz Campo Dall'Orto Sobrinho, permanecendo aí até 07 de março de 1993.

Prestou Concurso público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de professor I, promovido pelo Departamento de Recursos Humanos da S.E.e, sendo aprovada em 269º lugar, em nível de Delegacia de Ensino, conforme DOE de 27 de outubro de 1990, com homologação do Certificado de Aprovação, publicado em DOE de 10 de novembro de 1990.

Foi nomeada, através do ato de nomeação de 29 de janeiro de 1993, Seção II, página 104 do DOE, para ocupar o cargo efetivo de Professor I, na EESPG Liomar Freitas Câmara – Profª, em Hortolândia.

Tomou posse e entrou em exercício em 08 de fevereiro de 1993.

Foi removida ex-ofício, em 01 de março de 1994 para a EESPG Savino Campigli, retornando à escola de origem em 15 de março de 1994.





GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menezes, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

Removeu-se para a EEPG Vereador Euclides Miranda, em 19 de fevereiro de 1995, mantendo seu cargo na Unidade Escolar até o seu falecimento.

Durante o ano de 1996, atuou como Professor I, na EEPG Dom Jayme de Barros Câmara, nos termos da Resolução SE 71/88.

Foi designada para integrar a Assistência Técnica da Delegacia de Ensino de Sumaré, em 10 de maio de 1997, entrando em exercício no dia 12 do mesmo mês, onde passou a assessorar a Equipe de Supervisão de Ensino da Diretoria de Ensino, permanecendo na função até 16 de agosto de 2001.

A professora Marinalva Gimenes Colossal da Cunha foi uma educadora por excelência, extremamente preocupada com o ensino-aprendizagem de seus alunos, desempenhando com zelo, dedicação e presteza o seu cargo de professora durante 15 anos.

Foi profissional ambiciosa, sempre querendo saber e aprender mais. Alegre, inteligente, prestativa e amável.

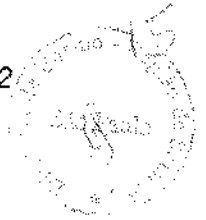
Sempre teve a palavra de conforto e atenção para todos que a procurassem.

Possuidora de um sorriso franco e cordial e olhos de um azul fulgurante.

Sempre foi filha preocupada com a família, mãe e esposa dedicada, sempre atenta ao bem-estar da família e filhos.

Além dos afazeres profissionais e familiares, encontrava tempo para se dedicar à propagação da palavra de Deus.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 - 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Atuou, intensamente, na catequese, na coordenação do dízimo, como comentarista das missas e celebrações, da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, no bairro Residencial Casarão, em Sumaré.

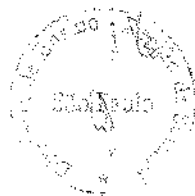
A professora Marinalva, em todas as suas ações, deixou claro que amou profundamente a vida, sua família e seus semelhantes.

Amou, sobretudo, a Deus para quem viveu e serviu.

Dedicada e exemplar profissional, faleceu em um acidente de carro quando viajava à estudos juntamente com outros amigos professores.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E. E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

ASPECTOS HISTÓRICOS

Fundada através de demanda da comunidade, quando se percebeu a necessidade de mais uma escola pública no então bairro, iniciou-se assim a história de nossa escola.

Sua construção ocorreu sobre convênio do governo Estadual, gestão do então governador Geraldo Alkmin. Tudo se iniciou no mês de junho de 2001, decreto nº 45.773, publicado no Doe de 26/04/2001, página 397/2001 na Diretoria de Ensino de Sumaré

S escola, então denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental do Parque Jatobá, foi construída composta por um pavilhão com 12 salas de aulas, cantina, secretaria, coordenação, Grêmio, direção, cozinha, refeitório, banheiros masculino e feminino, quadra de esportes, sala de professores, sala de informática. Em seus primeiros anos contemplando apenas o o Ensino Fundamental da 5ª à 8ª série, conforme nomenclatura da época.

Já ao final de 2001, houve a necessidade de instalação e funcionamento do Ensino Médio, sua reestruturação foi amparada pela Lei nº11.421 d e08 de Junho de 2003, quando a escola recebeu a atual denominação: EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha.

A patrona da escola, professora Marinalva, atuava na rede de ensino, casada, mãe de dois filhos, dedicada e exemplar profissional. Faleceu em um acidente rodoviário quando viajava a estudos, juntamente com outros professores. Todos os professores envolvidos nesse acidente, foram homenageados como patronos de escolas desta Diretoria de Ensino.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: ee.marinalva@educacao.sp.gov.br



RECURSOS FÍSICOS DISPONÍVEIS

A EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, conta com os seguintes Recursos Físicos:

- 12 salas de aulas com 49,00m²
- 01 sala do Grêmio
- 01 dispensa – 11,69m²
- 01 sala arquivo – 11,83m²
- 01 cozinha
- 01 refeitório com 57,24 m²
- 01 depósito
- 01 sala Diretoria
- 01 sala Vice Direção
- 01 sala dos professores
- 01 sala secretaria
- 01 sala almoxarifado
- 01 banheiro administrativo masculino
- 01 banheiro administrativo feminino
- 01 banheiro masculino (alunos)
- 01 banheiro feminino (alunas)
- 01 banheiro (Funcionárias)
- 01 banheiro especial
- 01 sala de leitura
- 01 sala de informática (acessa)
- 01 quadra coberta 600m²





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: escola@educacao.sp.gov.br



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros são provenientes de:

- a- Convênio da APM com a FDE
- b-Convênio da APM com a FNDE
- c- Repasses da FDE– Rede de Suprimentos
- d- Receitas de promoções diversas.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esses recursos são utilizados na manutenção da Escola: Troca de vidros, fechaduras das portas, pintura de muros, serviços de jardinagem, reparos na parte elétrica e hidráulica, aquisição de materiais de limpeza e higiene, aquisição de móveis, de equipamentos audiovisuais e materiais pedagógicos.

As verbas recebidas são utilizadas, devidamente, conforme orientações passadas pelos convênios e são submetidas à apreciação do Conselho de Escola e da APM para priorizar a sua aplicação, de acordo com as necessidades físicas e pedagógicas da Escola, procurando melhorar as condições de aprendizagem do aluno.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 - 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

RECURSOS MATERIAIS

- 02 Projetores multimídia
- 03 Impressoras
- 03 Aparelhos de som
- 02 Home theater
- 07 Impressoras multifuncional
- 03 Aparelhos de TV
- 30 Computadores
- 01 Lousa digital
- 02 Microfones sem fio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: SECRETARIA@SECRETARIA.SP.GOV.BR

DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

A educação, dever da família e do Estado inspirado nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- ✓ Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- ✓ Pluralismo de ideias e de concepção pedagógicas.
Garantia de padrão de qualidade.
- ✓ Valorização de experiências extraescolares.

Das Incumbências.

A EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, respeitando as normas comuns e as da Secretaria da Educação, terá como incumbência:

- ✓ Elaborar e executar sua Proposta Pedagógica.
- ✓ Administrar seu pessoal e seus recursos naturais e financeiros.
- ✓ Assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos e hora aula estabelecidas (Vide calendário escolar).
- ✓ Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada professor.
- ✓ Oferecer reforço/recuperação paralela e contínua para os alunos com menor rendimento.
- ✓ Articular-se com as famílias e comunidade do educando.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



- ✓ Informar aos responsáveis do menor educando, principalmente nas reuniões bimestrais de Pais e Mestres a frequência e o rendimento escolar. Além de comunicar os responsáveis quando o aluno tiver três faltas consecutivas, adotando, se for atendida pela família, os procedimentos de: enviar carta com A.R. e, em último caso, ofício ao Conselho Tutelar.

Os docentes também incumbir-se-ão:

- ✓ Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Escola Marinalva Gimenes Colossal da Cunha. +.
- ✓ Zelar pela aprendizagem de seus alunos.
- ✓ Estabelecer estratégias de Recuperação contínua para os alunos com menor rendimento.
- ✓ Ministrando dias letivos e hora-aula estabelecidos.
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação aluno X família X comunidade.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

A Escola Marinalva Gimenes Colossal da Cunha adota o Regime de Progressão Continuada de 6º a 9º anos do Ensino Fundamental e o Regime de séries anuais para a 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Regular

DOS CURRÍCULOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- No Ensino Fundamental:

O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

A compreensão do ambiente natural e social, do sistema público da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.

O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo esta, a aquisição de conhecimento e habilidade e a formação das atitudes e valores.

O fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assunta a vida social.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

- No Ensino Médio:

A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos.

A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.

O aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática no ensino de cada disciplina.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

OBJETIVO GERAL DA ESCOLA

- Elevar o desempenho acadêmico dos alunos;
- Fortalecer a participação dos pais na escola;
- Dinamizar a gestão escolar.

VISÃO

Elevar o nível de ensino da escola dando suporte aos alunos para que eles possam ser agentes na construção de um mundo melhor.

MISSÃO

Esta escola tem por missão garantir o acesso e a permanência de todos, com princípios de igualdade e equidade, oferecendo ensino de excelência à comunidade, com condições de aprendizagem significativa, atualizada e eficaz, com vistas à formação integral de sujeitos protagonistas, críticos, competentes, autônomos, éticos e solidários





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



METAS E AÇÕES

- Melhorar a convivência democrática na Escola através da valorização, da participação dos órgãos colegiados da Escola como o Conselho de Escola, a APM (Associação de Pais e Mestres) e o Grêmio Estudantil, visando proporcionar um clima participativo;
- Realizar reuniões bimestrais, para avaliação geral da Escola englobando, Direção, Coordenação, Professores e Funcionários, para que o ambiente, seja cordial e produtivo, documentando os resultados;
- Trabalhar com os professores os possíveis motivos de indisciplina dos alunos, conscientização, acompanhamento e chamada dos pais dos que apresentarem problemas indisciplinares;
- Traçar normas de conduta e posturas coerentes em sala de aula;
- Atrair os pais através de reuniões, palestras e atividades;
- Dar clareza e transparência aos critérios de avaliação, criar condições para o trabalho interdisciplinar;
- Propor atividades coletivas sobre assuntos que visem à cidadania e o desenvolvimento moral e intelectual do aluno;
- Análise de textos que reflitam sobre a realidade da Escola;
- Montar dados estatísticos bimestrais para análise e reflexão dos professores sobre desempenho das classes;
- Maior acompanhamento das aulas do professor auxiliar;
- Proporcionar acesso dos professores ao acervo de material didático para melhor utilização;
- Sensibilizar os professores para a importância da atualização e do aperfeiçoamento constante;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



- Estimular os professores para a desenvolverem a leitura de jornais e revistas (Nova Escola, Veja na sala de aula e Ciências hoje), levantando temas relacionados ao cotidiano do aluno;
- Criar espaços cultural, através dos murais da Escola, para expor as produções dos alunos; divulgando junto à comunidade através de reuniões;
- Promover palestras, debates e seminários com profissionais como médicos, psicólogos, dentistas, assistentes sociais, advogados, policiais, abordando temas de interesse para a comunidade;
- Dar ênfase as atividades esportivas, procurando estimular os jogos de interclasses, realizados nos finais de semana e na última semana de cada semestre, organizados pelo Grêmio Estudantil, orientados pelos professores de Educação Física e acompanhados pelos demais professores;
- Reestruturação do trabalho coletivo;
- Maior orientação ao professor quanto ao planejamento das disciplinas a partir das áreas, de acordo com os temas estruturados de cada disciplina, das áreas de conhecimento, gêneros, linguagens que são próprios de sua disciplina e são fundamentais para a formação do aluno;
- Acompanhamento mais pontual do desenvolvimento e avaliação curricular, articulação entre as áreas e desenvolvimento das habilidades e competências de comunicação e representação, investigação e compreensão e, contextualização sociocultural;
- Levantar os reais motivos da evasão, buscando razões da desistência, entrando em contato com o aluno e seus pais ou responsável e encaminhamento ao Conselho Tutelar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Envolver os pais nas atividades realizadas na escola;

- Promover gincanas culturais e esportivas;
- Realizar palestras envolvendo os temas: drogas, DSTS, segurança, doenças epidemiológicas;
- Projetos de ensino envolvendo os pais;
- Realizar exposições das atividades realizadas com os alunos, em reuniões e nos conselhos de classe.

Incentivar o resgate dos valores morais;

- Trabalhar com filmes e músicas que desperte o respeito mútuo;
- Solicitar junto à Diretoria de Ensino apoio para a conclusão das ações;
- Convidar pessoas da comunidade para dar depoimentos e testemunho de vida.

Elevar a qualidade de ensino aprendizagem

- Realizar projetos envolvendo as datas cívicas e comemorativas, com temas de acontecimentos emergenciais conforme a necessidade do momento;
- Solicitar apoio ao Núcleo Pedagógico da D.E para cursos de aprimoramentos e capacitação ao corpo docente;
- Promover gincanas na área de matemática;
- Participar dos programas direcionados pela Secretaria de Educação;
- Promover grupos de estudo com o corpo docente (ATPCs)
- Envolver professores e alunos em atividades culturais extras às atividades de rotina escolar;
- Realizar diagnósticos e análises de dados do desempenho da escola;
- Promover projetos de leitura, escrita e cálculos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pg. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

- Solicitar apoio junto a DE através da Oficina Pedagógica, curso de aprimoramento no atendimento aos alunos com necessidades especiais
- Participar do programa mais educação elaborado pela Secretaria de Educação Básica (SEB)

Assegurar o cumprimento da LDBEN

- Promover estudo do Currículo Oficial do Estado de São Paulo;
- Aplicar corretamente o sistema de avaliação interna e externa;
- Informar os pais ou responsável, o método de avaliação que será aplicado de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola;
- Realizar o Conselho de Classe em conformidade com a Resolução da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Trabalhar com toda a comunidade escolar conceitos de respeito, disciplina, responsabilidade, ética, amor ao próximo e outros

- Abordar dinâmicas de grupo;
- Utilizar vídeos;
- Desenvolver projetos relacionados à ética, disciplina, responsabilidade e respeito mútuo.

Promover eventos educativos e recreativos

- Promoção de eventos educativos por ocasião de datas cívicas e comemorativas relacionados ao: Meio Ambiente, Carnaval, Páscoa, Dia das



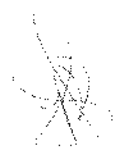
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Mães, Dia da Família, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Dia do Estudante, Independência do Brasil, Dia das Crianças, Dia dos Professores, Natal; através de teatros, estudo de meio, gincanas, olimpíadas, feira cultural, mostra científica e folclórica, comemoração e exposições de trabalhos em todas as áreas do conhecimento.

Conteúdos trabalhados na sala de aula

- Quanto aos conteúdos, a escola trabalha com o Currículo do estado de São Paulo com os eixos temáticos que envolvem os conteúdos das disciplinas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pg. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

PLANO DE CURSO

O Plano de cada curso tem por finalidade garantir a organização do curso do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos) e Ensino Médio regular.

Os objetivos, a integração e sequência dos componentes curriculares, carga horária mínima dos cursos e dos componentes curriculares (vide Matriz Curricular).

- Plano de Ensino:

O Plano de Ensino de cada disciplina será elaborado pelo professor da classe, em consonância com o plano de curso, constituindo-se em documento do professor e da escola. Em arquivo na U.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Planos de trabalhos dos Núcleos Técnicos-Administrativos

1. Trabalho da Direção

O Diretor da Escola é o profissional que se ocupa da administração, supervisão e coordenação da educação na escola. Deve gerenciar todo processo educativo, garantir a concretização da função social da escola e liderar o processo de construção de identidade de sua instituição, por meio de uma eficiente gestão.

A participação da direção no planejamento das atividades educacionais é fator relevante para a realização e concretização das ações pedagógicas.

Ao diretor cabe, criar mecanismos que assegurem a concretização do projeto educativo que se pretende realizar. No desenvolvimento das ações pedagógicas se faz necessário o estabelecimento de estratégias de acompanhamento e de avaliação, para que se possa (re) organizar o trabalho pedagógico ou reafirmá-lo.

Objetivos:

Dentro de uma visão holística do funcionamento da escola, o diretor da escola exercerá suas funções objetivando garantir:

- A elaboração e execução da proposta pedagógica;
- A administração do pessoal e dos recursos materiais e financeiros;
- O cumprimento dos dias letivos;
- A legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
- A articulação e a integração da escola com as famílias e a comunidade;
- A comunidade ao Conselho Tutelar via Diretoria de Ensino, dos casos de maus-tratos envolvendo alunos, assim como casos de evasão escolar e de reiteradas faltas injustificadas, antes que estas atinjam o limite de 25% das aulas dadas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menezes, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

Cabe ainda à direção:

- I - Promover as comemorações de datas cívicas, festivas ou sociais e o cumprimento dos deveres comunitários dos estabelecimentos;
- II – Dirigir, presidir e superintender todas as atividades e serviços escolares, responsabilizando-os por seu funcionamento;
- III – Representar a Escola perante os órgãos e entidades públicos e privados;
- IV – Convocar e presidir as atividades e reuniões dos corpos docente, discentes, técnico-pedagógico e técnico administrativo;
- V – Assinar os documentos e papéis escolares isoladamente ou em conjuntos com o secretário e/ou professor coordenador, quando necessário;
- VI – Elaborar, segundo a legislação, o calendário escolar, horário de aulas, início e término de cada período letivo e dias de atividades escolares, submetendo-os ao Conselho de Escola e responder pelo seu cumprimento;
- VII – Aprovar programas, planos de curso, planos de ensino e adoção de livros e material didático propostos pelos professores e coordenadores;
- VII – Divulgar e assegurar o exato cumprimento das normas constantes neste Plano Gestão
- IX – Coordenar programação e execução das reuniões de Conselho de série/classe;
- X – Decidir, em última instância escolar, os problemas e casos omissos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

Oportuno destacar que no exercício de suas funções e competências, pode o Diretor delegar responsabilidades a outros profissionais devidamente qualificados e habilitados, quando houver exigência legal aplicável, mas cabe a ele estabelecer as diretrizes gerais a partir dos resultados de discussão/reflexão com todo o colegiado da escola, assumindo total responsabilidade pela delegação, bem como organizar e redistribuir os serviços internos, objetivando o bom funcionamento da escola e respeitando os direitos dos funcionários.

AÇÕES

As ações serão realizadas pela direção em conjunto com a equipe gestora e toda equipe escolar, conforme as necessidades e especificidades do momento, dentro do programa previsto, tais como:

- Planejar, organizar, coordenar e avaliar todas as atividades desenvolvidas no âmbito escolar;
- Fazer cumprir as disposições estabelecidas no Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Planos de Gestão, Normas de Convivência, Estatuto da APM etc;
- Atuar com transparência nas relações intra e extraescolares e na aplicação de verbas;
- Ser um mediador entre o corpo docente e discente, para que as propostas pedagógicas e curriculares possam ser desenvolvidas de forma eficaz;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

- Conduzir e coordenar as atividades relativas à manutenção e conservação do prédio escolar, mobiliário e equipamentos da unidade;
- Subsidiar o Professor Coordenador com textos a serem usados nas ATPCs, e em conjunto com o mesmo e os demais professores, definir a linha pedagógica da Escola, assegurando a execução da interdisciplinaridade, das atividades extras, dos projetos, da recuperação contínua e paralela, eventos, etc;
- Garantir a comunicação ao Conselho Tutelar, conforme a Lei, dos casos de maus tratos envolvendo alunos, assim como de casos de evasão escolar e de reiteradas faltas injustificadas, antes que atinjam o limite de 25%;
- Garantir a realização das reuniões de pais, dos Conselhos de Classe e séries, da APM, do Conselho de Escola, do grêmio Estudantil, nos termos e prazos legais estatutários e regimentares;
- Assegurar o cumprimento da legislação, dos horários de trabalho, da expedição de documentos, do controle de patrimônio, delegando tarefas aos setores competentes e fiscalizando seu cumprimento;
- Prever recursos físicos, materiais, humanos e financeiros dos quais a escola poderá dispor para atender as necessidades correlacionadas a curto, médio e longo prazo;
- Adotar as medidas imprescindíveis de caráter legal e pedagógico, para promover a integração escola-família-comunidade proporcionando condições para a participação dos colegiados e instituições auxiliares de caráter recreativo, educativo e assistencial em benefício da escola;





GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

- Adotar as medidas necessárias para o registro de informações disciplinares e pedagógicas de rendimento e frequência dos alunos;
- Elaborar a proposta pedagógica baseada na própria identidade escolar com princípios de igualdade, qualidade, liberdade e valorização do magistério que nortearão essas condutas;
- Desenvolver e acompanhar uma linha única de trabalho entre os envolvidos no processo pedagógico;
- Informar aos pais e a toda comunidade sobre a proposta da escola, verbas e aplicação dos recursos;
- Acompanhar os indicadores de resultados, de aproveitamento, de frequência e de desempenho das avaliações internas e externas;
- Garantir a atuação e o funcionamento dos órgãos colegiados;
- Realizar práticas e ações pedagógicas inclusivas;
- Fortalecer um projeto pedagógico voltado ao respeito e à dignidade humana;

Trabalhar no dia a dia o desenvolvimento da autonomia, a comunhão de valores que visem a superação do preconceito e da discriminação.



AVALIAÇÃO

A avaliação do trabalho pedagógico e das ações administrativas será simultânea ao desenvolvimento do previsto no presente Plano de Gestão,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

devendo oferecer subsídios para reflexão sobre a ação e possibilitar o aperfeiçoamento do processo, que será alvo de ajustes e complementações à medida que for sendo implementado, garantindo a formação preconizada aos alunos.

2- TRABALHO DA VICE-DIREÇÃO

São atribuições do vice-diretor:

- Coadjuvar o Diretor no desempenho de todas as atribuições que lhe são próprias.
- Acompanhar e controlar a execução das programações relativas às atividades de apoio administrativo e apoio técnico-pedagógico, mantendo o Diretor informado sobre o andamento das mesmas.
- Administrar a Merenda Escolar: ações, estoques, quantidade, qualidade, bem como controlar o recebimento e consumo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.
- Coordenar as atividades relativas à manutenção e conservação do prédio escolar, bem como de seu mobiliário e equipamentos.
- Participar da elaboração do Plano Escolar.
- Responder pela direção no horário que lhe é confiado.
- Substituir o Diretor de Escola em seus impedimentos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menezes, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



3- TRABALHO DA COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Na busca da construção de uma escola pública de qualidade, cabe ao Professor Coordenador o lugar de gestor pedagógico na organização escolar. Sua função deve estar centrada na gestão da qualidade do ensino oferecido pela escola e na construção de um espaço produtivo para uma convivência social e coletiva mais humana e construtiva da comunidade escolar.

OBJETIVOS:

- Ampliar o domínio dos conhecimentos e saberes dos alunos, elevando o nível de desempenho escolar evidenciado pelos instrumentos de avaliação externa e interna;
- Intervir na prática docente, incentivando os docentes a diversificarem as oportunidades de aprendizagem, visando à superação das dificuldades detectadas junto aos alunos;
- Promover o aperfeiçoamento e o desenvolvimento profissional dos professores, com vistas à eficácia e melhoria de seu trabalho;
- Promover a construção de um espaço produtivo para uma convivência social e coletiva mais humana, mantendo as relações interpessoais de maneira saudável e respeitosa.

METAS

- Redução de pelo menos 0,5% das taxas de reprovação no 9º ano do Ensino Fundamental e de pelo menos 1,0% no Ensino Médio.
- Aumento de pelo menos 0,19% nos índices de desempenho da U.E nas avaliações nacionais e estaduais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

- Aumento de pelo menos 0,5% na melhoria do rendimento escolar dos alunos.
- Melhoria de pelo menos 0,15% da competência leitora e escritora dos alunos.
- Redução de pelo menos 1,0% nos índices de evasão escolar.
- Fortalecer, durante todo o ano, a integração família/escola, aumentando em pelo menos 2,5% sua participação nos eventos escolares.
- Acompanhar, o desenvolvimento do currículo pelos professores, em sala de aula.
- Intensificar a ATPC como meio para a formação continuada, contemplando o planejamento, acompanhamento e avaliação sistemática do trabalho pedagógico.
- Inserir e/ou possibilitar na ação pedagógica o trabalho com a informática aplicada à educação em pelo menos 1,5% das aulas e disciplinas.

ESTRATÉGIAS

- Coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas com o processo de ensino e aprendizagem, visando sempre a permanência do aluno e sucesso na aprendizagem.
- Acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da programação do currículo, favorecendo o trabalho interdisciplinar na ação pedagógica.
- Planejar, acompanhar e proceder a avaliação das ações pedagógicas junto com a direção, os professores e alunos.
- Planejar e desenvolver ações que viabilizem a formação continuada e aprimoramento da prática pedagógica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menezes, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



- Promover a interação entre escola e família nas questões relacionadas ao desempenho acadêmico do aluno.

AÇÕES

Acompanhar a frequência dos alunos através da pasta de controle de frequência;

Acompanhar e estimular semanalmente o registro das faltas que deverá ser preenchida diariamente pelos professores;

Comunicar ao Conselho Tutelar, quando se fizer necessário, os casos de excesso de faltas ou abandono escolar;

Convocar o responsável pelos alunos que apresentam número elevado de faltas e/ou rendimento insuficiente, para tomarem ciência das dificuldades e orientá-los para que acompanhem e incentivem a aprendizagem e a presença de seus filhos;

Acompanhar e avaliar sistematicamente o fazer pedagógico, através de momentos de estudo e reflexão com professores nas ATPCs;

Contemplar sempre que necessário momento de troca de experiências, discussão de problemas e direcionamento de propostas nas ATPCs;

Observar as aulas e elaborar devolutiva ao professor, seguindo cronograma mensal;

Comparar caderno do aluno com os registros do diário de classe do professor, ao longo do bimestre;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

Solicitar aos professores que nas provas sejam descritas as competências e habilidades esperadas e que as mesmas apresentem diversos níveis de dificuldades, durante o bimestre;

Acompanhar periodicamente a recuperação paralela procurando fazer com que o professor da classe e o professor da recuperação sempre estejam em conexão quanto ao desenvolvimento do aluno;

Insistir na participação dos alunos de reforço expondo os benefícios das aulas de reforço em seu desempenho, ao longo do bimestre;

Convocar pais/responsáveis para ciência do projeto de reforço para que os mesmos possam acompanhar o desempenho e frequência de seus filhos, bimestralmente, ou quando se fizer necessário;

Favorecer a realização de atividades de enriquecimento do currículo como projetos interdisciplinares, eventos culturais e demais atividades constantes no documento "Cronograma de Projetos Pedagógicos e Eventos", no decorrer do ano letivo;

Reunir-se semanalmente com a direção da escola, a fim de articular as ações pedagógicas desenvolvidas pela U.E;

Assessorar, ao longo dos anos, a direção, especificamente quanto a decisões relativas a: Matrícula e transferências; Agrupamento de alunos; Organização de horário de aulas; Utilização dos recursos didáticos da escola;

Orientar os alunos quanto à importância de realização das avaliações externas como SARESP, SAEB e ENEM e nas avaliações internas, no decorrer do ano letivo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Incentivar o uso da tecnologia educacional nas aulas pelos professores, durante as ATPCs.

RESULTADOS ESPERADOS

Melhora do rendimento escolar durante o ano letivo;

Melhora do rendimento na avaliação do SARESP;

Melhora do desempenho nas competências: leitora, escritora e lógico-matemática;

Aumento da frequência do aluno às aulas de reforço;

Aumento do envolvimento dos pais no acompanhamento do desempenho do filho(a) nas aulas de reforço.

AVALIAÇÃO

A avaliação das ações executadas será constante, uma vez que, optamos pelo caminho reflexão – ação – reflexão. A verificação dos resultados do índice IDESP, as notas obtidas no SARESP, AAP e a análise dos resultados finais da escola, indicarão o sucesso fracasso das ações empreendidas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO DO PESSOAL DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR

GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar caberá, de acordo com a legislação específica, gerir no âmbito da organização escolar, as atividades relacionadas com execução de ações envolvendo a secretaria escolar, o atendimento a alunos e à comunidade em geral, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

São ainda atribuições do Gerente de Organização Escolar:

Administrar, planejar e executar as ações da Secretaria da Escola;

Assinar todos os documentos escolares que, conforme normas estabelecidas pela administração superior devam conter sua assinatura;

Atribuir tarefas ao pessoal auxiliar da Secretaria, orientando e controlando as atividades de registros e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados;

- a) Expedição, registros e controle de expedientes;
- b) Organização e atualização de arquivos;
- c) Registros e controles de bens patrimoniais, bem como de aquisição, conservação de materiais e de gêneros alimentícios;
- d) Registros e controle de recursos financeiros.

Com relação aos funcionários e servidores sob sua subordinação

Autorizar a retirada durante o expediente;



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 - 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

Avaliar o desempenho e o mérito de funcionários que lhe são imediatamente subordinados;

Conceder o gozo de férias, relativas ao exercício em curso;

Conceder período de trânsito;

Controlar a frequência diária e atestar a frequência mensal;

Dar-lhes exercício;

Decidir sobre pedidos de abandono ou justificção de faltas ao serviço

Cumprir e fazer normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de responsabilidade da secretaria;

Cumprir, ou fazer cumprir os prazos para encaminhamento de dados, informações, relatórios e outros documentos aos órgãos do sistema e garantir a qualidade dos mesmos;

Elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;

Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares;

Elaborar proposta das necessidades de material permanente de consumo;

Elaborar relatórios das atividades de secretaria e colaborar no preparo dos relatórios anuais da escola;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Expedir instruções necessárias a manutenção da regularidade dos serviços sob sua responsabilidade;

Garantir que todos os que precisam da secretaria sejam atendidos com respeito e urbanidade;

Instruir expediente;

Organizar as atividades pertinentes a secretaria e supervisionar a sua execução;

Participar da elaboração do plano escolar;

Participar dos processos de:

- a) Avaliação do desempenho do sistema;
- b) Identificação das necessidades de recursos humanos;
- c) Identificação das necessidades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.

São ainda atribuições do gerente de organização:

Preparar a escala de férias dos servidores da escola, submetendo-a a aprovação do Diretor;

Propor e opinar sobre medidas que visem a racionalização das atividades de apoio administrativo;

Providenciar a instrução de processos e expedientes que devem ser submetidos a decisão superior;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

Providenciar o levantamento encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

Conhecer, dominar e redigir correspondências oficiais;

Responder perante o Diretor, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos a cargo da secretaria;

Responsabilizar-se pela guarda dos livros e papéis da escola;

Verificar a regularidade da documentação referente a matrícula, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais a deliberação do diretor.

Quanto à documentação e escrituração escolar:

Expedir certificados de conclusão de séries e de cursos e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos;

Manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações educacionais;

Manter registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, incineração de documentos, reuniões administrativas, termos de visita dos Supervisores de Ensino e outras autoridades de administração de ensino;

Organizar e manter atualizados prontuários de documentos de alunos procedendo o registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;

Preparar e afixar, em locais próprios, quadros de horário de aulas e controlar o cumprimento da carga horária anual;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Preparar relatórios, comunicados e editais relativos a matrícula, exames e demais atividades escolares.

Quanto à administração geral

Atender aos serviços da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimento relativos à escrituração e legislação;

Atender pessoas que tenham assuntos a tratar na escola;

Manter registros do material permanente recebido pela escola e do que lhe foi dado ou cedido e elaborar inventário anual dos bens patrimoniais;

Organizar e encaminhar à Diretoria de Ensino os documentos de prestações de contas de despesas miúdas e de pronto pagamento;

Organizar e manter atualizado o documento de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse para a escola;

Organizar e manter assentamentos dos servidores em exercício na escola;

Preparar as folhas de pagamento do pessoal da escola;

Preparar e expedir atestados ou boletins relativos à frequência do pessoal docente, técnico e administrativo;

Preparar as folhas de pagamento do pessoal da escola;

Preparar e expedir atestados ou boletins relativos à frequência do pessoal docente, técnico e administrativo;

Preparar escala de férias anuais dos servidores em exercícios na escola;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitam na escola, organizando e mantendo o protocolo e o arquivo escolar;

Registrar e controlar a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo da escola;

Requisitar, receber e controlar o material de consumo.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Cabe ao Agente de Organização Escolar desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar, o atendimento a alunos e à comunidade em geral, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

São atribuições do agente de organização escolar:

Controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto a normas de comportamento;

Informar a coordenação e direção da escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências;

Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menezes, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Atender aos professores nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos;

Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe;

Comunicar a coordenação ou direção em caso de enfermidade ou acidente com alunos para que tomem as providências cabíveis;

Executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico-pedagógico que lhes forem atribuídos pela direção;

Manter-se sempre atento em relação a permanência de alunos no pátio e nos banheiros, encaminhando-os às salas de aulas;

Verificar o uso de uniforme dos alunos;

Controlar e acompanhar os horários de entrada e de saída;

Manter em ordem e com clareza o caderno de solicitação, dos alunos, de documentos escolares, encaminhando à secretaria os pedidos;

Auxiliar na manutenção da disciplina geral;

Atender os alunos com delicadeza, porém com firmeza e autoridade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE

Os docentes incumbir-se-ão de:

Analisar, sistematicamente, os resultados das avaliações internas e externas da escola;

Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;

Colaborar com a equipe gestora e interagir nas atividades de articulação e integração da escola com as famílias e a comunidade;

Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como Professor Orientador de Classe;

Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

Comunicar à equipe gestora, imediatamente, as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou, às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;

Conhecer e respeitar as leis;

Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da Política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pg. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Cuidar para que os alunos não deixem de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material;

Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Curricular do Estado de São Paulo e a Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;

Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins;

Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação;

Estabelece estratégias de recuperação contínua para os alunos de menor rendimento;

Estimular, nos seus alunos o desenvolvimento de atitudes e valores orientados para a cidadania, numa perspectiva ética e humanística;

Executar atividades de recuperação e reforço dos alunos;

Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas, e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;

Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto à Secretaria da escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menezes, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática;

Manter conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;

Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;

Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, aqui incluídas as Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivas (ATPCs)

Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola;

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas para força de suas funções;

Participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos;

Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;

Participar do Conselho de Escola e dos Conselhos de Série e Classe;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 - 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;

Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu desempenho profissional;

Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência,

Promover a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive, como Professor Coordenador quando designado;

Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficiência de seu aprendizado;

Valorizar a experiência extraclasse dos alunos, respeitando os saberes dos educandos;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da sua categoria profissional;

Além das incumbências aqui descritas, a U.E disponibiliza para os docentes o caderno de "Procedimentos Didáticos Pedagógicos" com regras que deverão ser observadas por todos os professores.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



EQUIPE DE PROFESSORES

A relação dos professores da U.E encontra-se nos anexos deste plano.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



ANEXOS AO PLANO GESTÃO

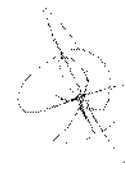
SUMARÉ
2019



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

ANEXO AO PLANO GESTÃO

01. Síntese dos resultados finais de desempenho dos alunos
02. Análise dos índices apresentados
03. Agrupamento de alunos e sua distribuição
04. Quadro Curricular
05. Calendário escolar
06. Horário de trabalho e escala de férias dos funcionários
07. Quadro de docentes da escola e suas habilitações
08. Quadro de gestores da escola e suas habilitações
09. Organização das aulas de trabalho pedagógico coletivo, explicitando o temário e o cronograma semestral/anual
10. Boletim completo do IDESP
11. Relação dos alunos retidos e promovidos parcialmente
12. Composição do grêmio Estudantil
13. Composição do Conselho de Escola
14. Previsão de Férias da equipe gestora e funcionários e escala de substituição
15. Comprovante de declaração do Imposto de Renda da APM
16. Quadro de turmas de ACD homologadas





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br

17. Quadro de turmas de Educação Física, para as classes do período noturno
18. Horário Administrativo do ano em curso homologado
19. Horário de trabalho dos professores coordenadores da U.E e das ATPCs
20. Balancetes do primeiro e do segundo semestre do ano anterior aprovados pelo Conselho Fiscal da APM
21. Plano de aplicação dos recursos financeiros
22. Comprovante de registro em Cartório, do ano em curso, da ata da eleição da APM
23. Comprovante de ocupação legal da cantina escolar
24. Cópia da autorização publicada em D.O.E para ocupação da zeladoria
25. Comprovante da realização dos seguintes serviços e seus respectivos certificados:
 - a) Limpeza de todas as caixas d'água da escola;
 - b) Limpeza de todos os filtros de bebedouros da escola;
 - c) Recarga de todos os extintores de incêndio da escola;
 - d) Dedetização e desratização de toda a unidade escolar;
 - e) Limpeza de todos os filtros de aparelhos de ar-condicionado da escola;
 - f) Laudo de vistoria do corpo de bombeiro
26. Relação dos Projetos desenvolvidos pela unidade escolar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



27. Plano de Ensino por componente curricular (deverão ficar na escola à disposição do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar)

A handwritten signature in black ink, appearing to be "S. P.", located in the lower right quadrant of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
Rua Antônio Alcunozzo, s/nº - Pq. Jarobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-612 - TEL: (19) 3873-4116 / 3973-4491
CODIGO CEN: 924.672 - U.A: 25206 - E-mail: e25206@educacao.sp.gov.br
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II – ENS. MÉDIO REGULAR



SÍNTESE DOS RESULTADOS FINAIS DE DESEMPENHO DOS ALUNOS NO ANO ANTERIOR

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 2018

ANOS/SÉRIES	MATRICULADOS	PROMOVIDOS	RETIDOS	EVADIDOS	TRANSFERIDOS
6º ANO	94	93	01	0	28
7º ANO	129	128	01	0	38
8º ANO	130	129	01	0	34
9º ANO	144	139	04	0	25

ENSINO MÉDIO 2018

ANOS/SÉRIES	MATRICULADOS	PROMOVIDOS	RETIDOS	EVADIDOS	TRANSFERIDOS
1º	96	92	4	0	42
2º	105	100	5	0	39
3º	54	53	1	0	20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19-3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



ANÁLISE DOS ÍNDICES

A Equipe Gestora verificou a cada mês o número de faltas dos alunos, comunicou os responsáveis para minimizar o problema da assiduidade e possíveis casos de retenção.

A Professora Coordenadora, juntamente com a Equipe Gestora investigou individualmente casos com baixa frequência e realizou a intervenção convocando responsáveis para justificar as ausências dos estudantes através de ligações e bilhetes enviados por colegas de sala, parentes ou amigos.

Esta Unidade atende uma comunidade de uma área de ocupação, que justifica o grande número de evasões e transferências, pois os mesmos mudam com frequência cidade, estado ou país.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS 2018

A escola tem procurado diminuir a distância que separa o educando de uma melhor qualidade de ensino e conseqüentemente uma aprendizagem mais eficiente e eficaz, que dá a ele as condições básicas e operacionais no planejamento e tomadas de decisões, exercício do direito e do dever de cidadão, construindo e ocupando um espaço da cidadania.

Sem perder de vista as diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Educação e as condições na forma da lei a EE Marinalva Gimenes colossal da Cunha, implantará projetos pedagógicos próprios, vinculados ao anseio dos segmentos (alunos, pais, professores e gestores) propondo:

- Ações visando à construção da identidade da escola.
- Acompanhamento à realização das propostas elaborando, avaliando sua execução e as condições necessárias ao seu desenvolvimento.
- Alternativas de soluções para obstáculos e dificuldades encontradas no cotidiano escolar.
- Articular novos conhecimentos e conteúdos de ensino com experiências e vivências dos alunos.

Apesar da excelente posição desfrutada, ainda enfrenta cuidados com a Leitura, Interpretação, Escrita e na Aprendizagem da Matemática. Grande número de alunos que vão constituir o 6º ano do Ensino Fundamental, ainda que não trazem o domínio da leitura e da escrita e não dominam as quatro operações. É através do reforço/recuperação contínua, que os professores desenvolvem mecanismos, que buscam resgatar a aprendizagem mais significativa, evitando levar estes educandos a abandonarem a escola, ou então, simplesmente passar pelo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Ciclo II sem nada acrescentar em sua aprendizagem. No ano de 2018, nossa escola atingiu bons índices IDESP e SARESP, fruto de muito trabalho da equipe escolar. O MMR foi desenvolvido na escola para “atacar” as causas raiz levantadas nas reuniões com representantes de todos os segmentos, onde foram determinadas as principais causas a serem combatidas ao longo do ano para atingir as metas do IDESP. Após muito trabalho em equipe, conseguimos melhorar nossos resultados em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em Matemática no Ensino Médio. Em 2019, precisamos dar seqüências nas boas práticas desenvolvidas no MMR e rever as que não atingiram os objetivos.

Nesse ano, o número de retenções foi menor em comparação ao ano passado, tanto no Ensino Fundamental, quanto no Ensino Médio. O elevado número de alunos promovidos é o resultado do empenho de toda a equipe que como objetivo formar o cidadão pleno consciente dos seus direitos e deveres



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
Diretoria de Ensino - Região de Sumaré
E.H. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
Rua Antônio Meneguço, 873 - Eq. Jacobi - Sumaré - SP
CEP: 13.175-612 - FONE: (19) 3873-4110 - 3873-4494
CODIGO CEE: 924672 - C.A. 25290 - 2497249-0001 - 1987011-001
ENS. FUNDAMENTAL ALICOTADO - ENS. MÉDIO REGULAR



AGRUPAMENTO DE ALUNOS E SUA DISTRIBUIÇÃO POR TURNO, CURSO, SÉRIE/ANO E TURMA DO PRESENTE ANO LETIVO, CONFORME QUADRO ABAIXO:



AGRUPAMENTO DE ALUNOS E SUA DISTRIBUIÇÃO POR TURNO 2019				
HORÁRIO	CURSO/NÍVEL	SÉRIE/ANO	TURMA	QTE DE ALUNOS
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	6º	A	37
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	6º	B	34
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	6º	C	36
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	6º	D	20
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	7º	A	37
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	7º	B	35
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	7º	C	35
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	8º	A	32
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	8º	B	32
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	8º	C	31
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	8º	D	32
07:00 ÀS 12:30 H	FUNDAMENTAL	9º	A	35
07:00 ÀS 12:30 H	FUNDAMENTAL	9º	B	36
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	9º	C	35
13:00 ÀS 18:20 H	FUNDAMENTAL	9º	D	31
07:00 ÀS 12:30 H	MÉDIO	1º	A	35
07:00 ÀS 12:30 H	MÉDIO	1º	B	38
07:00 ÀS 12:30 H	MÉDIO	1º	C	33
07:00 ÀS 12:30 H	MÉDIO	1º	D	32
07:00 ÀS 12:30 H	MÉDIO	2º	A	32
07:00 ÀS 12:30 H	MÉDIO	2º	B	29
07:00 ÀS 12:30 H	MÉDIO	2º	C	31
07:00 ÀS 12:30 H	MÉDIO	3º	A	33
07:00 ÀS 12:30 H	MÉDIO	3º	B	29
07:00 ÀS 12:30 H	MÉDIO	3º	C	25

Ano Letivo: 2018

Homologada

Diretoria: SUMARE

Escola: MARINALVA GIMENES COLOSSAL CUNHA

Tipo de Ensino: ENSINO MEDIO

Fundamento Legal: Resolução SE nº 81, de 16-12-2011 ANEXO V

Período: Diurno Carga Horária: 1200 Módulo: 40

1111 - LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	Base Nacional Comum	5	5	5
1400 - LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	Parte Diversificada	2	2	2
1813 - ARTE	Base Nacional Comum	2	2	2
1900 - EDUCACAO FISICA	Base Nacional Comum	2	2	2
2100 - GEOGRAFIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2200 - HISTORIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2300 - SOCIOLOGIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2400 - BIOLOGIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2600 - FISICA	Base Nacional Comum	2	2	2
2700 - MATEMATICA	Base Nacional Comum	5	5	5
2800 - QUIMICA	Base Nacional Comum	2	2	2
3100 - FILOSOFIA	Base Nacional Comum	2	2	2

22/12/2017 Aguardando análise

27/12/2017 Aprovada

De acordo com a legislação vigente.

27/12/2017 Ratificada

De acordo com a Legislação vigente.

27/12/2017 Homologada

Matriz Curricular homologada de acordo com a legislação vigente.

ADRIANA CRISTINA RIBEIRO

RG:21822511-8

JOSE CARLOS MATHEUS

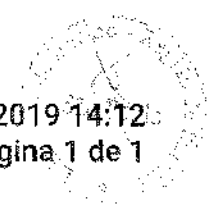
RG: 19182494-X

JOSE CARLOS MATHEUS

RG: 19182494-X

DIRCEUZA BISCOLA PEREIRA

RG: 5136522-



Ano Letivo: 2018

Homologada

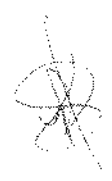
Diretoria: SUMARE

Escola: MARINALVA GIMENES COLOSSAL CUNHA

Tipo de Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - Ciclo II - Anos Finais

Fundamento Legal: Resolução SE nº 81, de 16-12-2011 ANEXO II

Período: Diurno Carga Horária: 1200 Módulo: 40



1100 - LINGUA PORTUGUESA	Base Nacional Comum	6	6	6	6
1400 - LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	Parte Diversificada	2	2	2	2
1813 - ARTE	Base Nacional Comum	2	2	2	2
1900 - EDUCACAO FISICA	Base Nacional Comum	2	2	2	2
2100 - GEOGRAFIA	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2200 - HISTORIA	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2500 - CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2700 - MATEMATICA	Base Nacional Comum	6	6	6	6

22/12/2017 Aguardando análise

22/12/2017 Aprovada

De acordo com a Legislação vigente.

22/12/2017 Ratificada

De acordo com a Legislação vigente.

22/12/2017 Homologada

Matriz Curricular homologada de acordo com a legislação vigente.

ADRIANA CRISTINA RIBEIRO
RG:21822511-8

JOSE CARLOS MATHEUS
RG: 19182494-X

JOSE CARLOS MATHEUS
RG: 19182494-X

DIRCEUZA BISCOLA PEREIRA
RG: 5136522-



Ano Letivo: 2019

Homologação

Diretoria: SUMARE

Escola: MARINALVA GIMENES COLOSSAL CUNHA

Tipo de Ensino: ENSINO MEDIO

Fundamento Legal: Resolução SE nº 81, de 16-12-2011 ANEXO V

Período: Diurno Carga Horária: 1200 Módulo: 40

1111 - LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	Base Nacional Comum	5	5	5
1400 - LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	Parte Diversificada	2	2	2
1813 - ARTE	Base Nacional Comum	2	2	2
1900 - EDUCACAO FISICA	Base Nacional Comum	2	2	2
2100 - GEOGRAFIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2200 - HISTORIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2300 - SOCIOLOGIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2400 - BIOLOGIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2600 - FISICA	Base Nacional Comum	2	2	2
2700 - MATEMATICA	Base Nacional Comum	5	5	5
2800 - QUIMICA	Base Nacional Comum	2	2	2
3100 - FILOSOFIA	Base Nacional Comum	2	2	2

10/12/2018 Aguardando análise

10/12/2018 Aprovada

12/12/2018 Ratificada

ok

12/12/2018 Homologada

Matriz Curricular homologada de acordo com a legislação vigente.

ELAINE CRISTINA GAROFALO
DE OLIVEIRA

RG:30838272-9

RUBIA CATARINA FERNANDES
MIORIN

RG: 29633184-3

ARILDO ANTONIO DA SILVA
JUNIOR

RG: 17871862-

DIRCEUZA BISCOLA PEREIRA

RG: 5136522-



Ano Letivo: 2019

Homologada

Diretoria: SUMARE

Escola: MARINALVA GIMENES COLOSSAL CUNHA

Tipo de Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - Ciclo II - Anos Finais

Fundamento Legal: Resolução SE nº 81, de 16-12-2011 ANEXO II

Período: Diurno Carga Horária: 1200 Módulo: 40



1100 - LINGUA PORTUGUESA	Base Nacional Comum	6	6	6	6
1400 - LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	Parte Diversificada	2	2	2	2
1813 - ARTE	Base Nacional Comum	2	2	2	2
1900 - EDUCACAO FISICA	Base Nacional Comum	2	2	2	2
2100 - GEOGRAFIA	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2200 - HISTORIA	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2500 - CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2700 - MATEMATICA	Base Nacional Comum	6	6	6	6

10/12/2018 Aguardando análise

10/12/2018 Aprovada

12/12/2018 Ratificada

ok

12/12/2018 Homologada

Matriz Curricular homologada de acordo com a legislação vigente.

ELAINE CRISTINA GAROFOLLO
DE OLIVEIRA

RUBIA CATARINA FERNANDES
MIORIN

ARILDO ANTONIO DA SILVA
JUNIOR

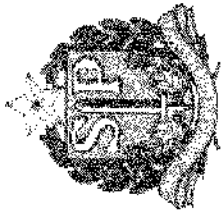
DIRCEUZA BISCOLA PEREIRA

RG:30838272-9

RG: 29633184-3

RG: 17871862-

RG: 5136522-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA

Rua Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494
CODIGO CIE: 924.672 - UA: 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br
ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ENS. MÉDIO REGULAR

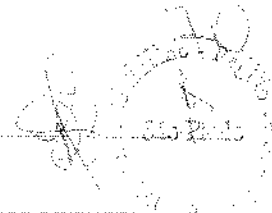


HORÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS

NOME	RG	HORÁRIO	DESCANSO	FUNÇÃO
Maria Cristina Mazzer Vechini	13.290.201	06:30 às 15:30	11:00 às 12:00	Agente de Organização Escolar
Maria Aparecida Luz Batista	15.428.515	07:00 às 16:00	11:10 às 12:10	Agente de Organização Escolar
Adriana Cristina Ribeiro	21.822.511	08:00 às 17:00	13:00 às 14:00	Agente de Org. Escolar (desig. GOE)
Elaine Cristina Garofolo de Oliveira	30.838.272	08:00 às 17:00	12:00 às 13:00	Agente de Organização Escolar
Leoridine Samanta de Sousa	32.955.502	08:30 às 17:30	12:30 às 13:30	Agente de Organização Escolar
Débora Cristina Falanqui	46.193.635	09:20 às 18:20	13:00 às 14:00	Agente de Org. Escolar (readaptada)
Vanderleia Rodrigues Sates	57.055.216	09:20 às 18:20	11:50 às 12:50	Agente de Organização Escolar



Outros links para a administração não docente



Programação de Férias

Consultas

Sistema

Programação / Agendamento de Férias - Não Docente

ANO BASE: 2018

MÊS REFERÊNCIA: ABRIL DE 2019

Localizar Servidores

Digitação até 13

Não Docente
 Opções de filtro:
 Níveis
 Nível1: ADMINISTRACAO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE =
 Nível2: SUMARE =
 Seleção: Escola
 Nível3: EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA =

EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	D	12364178878	1	01/06/2018	30	13/03/2019 à 27/03/2019 - A	16/10/2019 à 30/10/2019 - H		
EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	DEBORA CRISTINA PALANQUI	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR		39556214801	1	07/01/2010	30	01/03/2019 à 15/03/2019 - A	16/07/2019 à 30/07/2019 - H		
EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	ELAINE CRISTINA GAROFOLO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR		26809018867	1	24/06/2000	30	04/04/2019 à 18/04/2019 - AP	09/09/2019 à 23/09/2019 - H		
EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	LEORIDENE SAMANTA DE SOUSA	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR		30066171857	1	28/08/2013	20	01/07/2019 à 20/07/2019 - H			
EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	MARIA APARECIDA LUZ BATISTA	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR		09683492851	1	25/03/2013	30	01/07/2019 à 15/07/2019 - H	09/12/2019 à 23/12/2019 - H		
EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	MARIA CRISTINA MAZZER VECHINI	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR		17775687819	1	22/06/2009	30	02/01/2019 à 16/01/2019 - A	01/07/2019 à 15/07/2019 - H		
EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	RUBIA CATARINA FERNANDES MIORIN	DIRETOR DE ESCOLA	D	21898744831	1	27/07/2018	30	04/04/2019 à 18/04/2019 - AP	27/09/2019 à 11/10/2019 - H		
EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	SHEILA FERNANDA GOMES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	AP - 121	11809465885	1	17/08/2018	30	06/05/2019 à 20/05/2019 - H	16/10/2019 à 30/10/2019 - H		
EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	VANDERLEIA RODRIGUES SALES	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR		94621617907	1	12/03/2013	30	02/01/2019 à 16/01/2019 - A	09/12/2019 à 23/12/2019 - H		

Usuário:ADRIANA CRISTINA RIBEIRO Perfil:ESCOLA Módulo: GDAE Versão: 20180809_19329(11)



PROFESSOR	RG	HABILITAÇÕES	ACÚMULO DE CARGO
ALESSANDRA ESTHER FERREIRA BRUNO	19251948	Intérprete de Línguas	Não
ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	43018840	Sociologia	Não
ANA ELIZA ALENCAR DA MATA	24305848	Sociologia (desig. coordenadora)	Não
ANDREZA GONÇALVES PASTORELLI	27195231	Intérprete de Línguas	Não
BRUNA ELIZA DA SILVA POLVERE	44463997	Língua Portuguesa/Inglês	Não
CELIA CRISTINA ORIGO	29018846	Ciências/Física/Matemática	Não
CLARICE FREITAS DE SOUZA FRANZOTE	17483012	Língua Portuguesa/Inglês/Readaptada/PEI	Não
CLEIDE VIEIRA LOPES	20445813	Matemática	Não
CLEONICE LOCCE DA SILVA AMORIM	21126271	Língua Portuguesa (desig. vice diretora)	Sim (Prefeitura)
DENELCINA FERNANDES DE FREITAS	26881155	Ciências Biológicas (PEI)	Não
DIOGO MENON DE OLIVEIRA	45649305	História	Não
EDUARDO PISSOLOTTO	30035926	Língua Portuguesa/Inglês	Sim (Estado)
ELISÂNGELA FERREIRA BATISTA VIEIRA	55097788	Intérprete de Línguas	Não
FABIANA FERNANDES ALBIERO MATTEUZZI	20423312	Química/Readaptada	Não
FERNANDA HELENA MENUZZO FACIOLI	30838249	Língua Portuguesa/Inglês (desig. vice diretora)	Sim (Prefeitura)
FERNANDO MONTANARI	15414687	Geografia	Não
FLAVIA SOTERO DE PAIVA	49018879	História	Não
FROYD FERREIRA MIRANDA	48232915	Filosofia	Não
GRAZIELE TATIANE NUCCI	41026378	Ciências Fis e Biológicas/Matemática	Não
GREICE DAIANE DA CRUZ SANTORE	42700284	Física/Matemática (afastada art. 22)	Não
GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA	48846130	História	Não
IZIDRO ANTONIO GARCIA DE AGUIAR	27643196	Física/Matemática	Não
JANAINA LUCILA ALVES SIQUEIRA	25800398	Arte	Não
JAQUELINE QUARESMA HIRAYAMA	84123151	Arte	Não
JOSE APARECIDO VIDAL	15785755	Filosofia(readaptado)	Não
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	27550871	Língua Portuguesa/Inglês	Não
JULIANA FERREIRA VICENTE	48469688	Geografia	Não
KARINA FERNANDA MAZZER	29199569	Língua Portuguesa (afastada CEL)	Não
LEANDRO DE MORAIS ALVES	43458500	Ciências Fis e Biológicas	Não
LEIA FEBRONIA PINHEIRO	16154293	História	Não
LIDIANE FERREIRA DA SILVA	30320305	Língua Portuguesa/Inglês	Não
LUCIANA ROGÉRIA LUPERINE MARQUES	18263993	Língua Portuguesa/Inglês	Não
LUCINERI VITORINO DOS SANTOS	20672021	Matemática	Não
MARCIA GOMES DE SOUZA	7591055	Inglês/Matemática	Sim-Estado
MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	21654685	Educação Física	Sim -Estado
MARCOS FERREIRA VIANA	41057857	Educação Física	Não
MARGARETE DE BARROS BARONI	19187344	História	Não
MILENE SARITA FRIAS	44867323	Matemática	Sim (Prefeitura)
MONICA LUSIANE GOMES DOS SANTOS	8053222	Geografia	Não
NADIR DE SOUZA COTRIN DA SILVA	20020721	Língua Portuguesa/Inglês	Não
OLGA REGINA LOURENCO DA SILVA	12219577	Biologia/DE	Não
OLINDA CARVALHO SILVA DOS SANTOS	20396980	Geografia/História	Não
RICARDO ANTONIO DE FROGI	30334689	Biologia	Não
RONALDO MATEUS NOGUEIRA DOS SANTOS	49208077	Biologia	Não
ROSIMAR DE FATIMA MARTINS	55191723	Matemática	Não
ROSIMEIRE MENDES BORGES	22539150	Professor Auxiliar	Não
ROZANIA CONCEICAO RODRIGUES FALANQUI	21578329	Geografia (design. diretora de escola)	Não
SANDRA MARA DOS ANJOS OLIVEIRA (DI-2)	22206516	Arte	Sim-Estado
SANDRA MARA DOS ANJOS OLIVEIRA (DI-I)	22206516	Matemática	Sim-Estado
SANDRA REGINA MARSON MARTINS BONCOMPONO	18073913	Química	Não
SOLANGE VILACA VIEIRA	21982582	Língua Portuguesa/Inglês	Não
SONIA APARECIDA RODRIGUES MESSIAS	22527686	Língua Portuguesa/Inglês/Readaptada	Não
VALMIR ANANIAS LEITE DE SOUSA	26665739	Química	Não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menezes, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO – 2019

Coordenação Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

Adriana de Brito

INTRODUÇÃO:

A ação do professor coordenador pedagógico predomina-se em um trabalho onde a participação e integração com os professores, aliada a uma dinâmica ativa e democrática constituiu-se num resultado positivo cujas ações planejadas serão norteadas para um desenvolvimento eficaz no ambiente escolar e o aluno agente ativo do seu próprio aprendizado.

O professor coordenador pedagógico enquanto agente articulador da formação continuada dos professores precisa também sempre estar em busca da sua própria formação continuada para passar para os professores seriedade provocando nos mesmos harmonias de gestão de pessoas e seriedade no trabalho pedagógico como um todo.

Justificativas:

O diagnóstico do processo de aprendizagem dos alunos da escola Marinalva Gimenes Colossal da Cunha é analisado de forma minuciosa pelos dados estatístico das avaliações internas e externas, sendo as externas primordiais para coletas de dados importantes para uma educação de qualidade como a Avaliação da Aprendizagem em Processo, SAEB e SARESP.

Para além dos resultados e da ressonância deles na comunidade, vale refletir sobre o significado da qualidade que se deseja nos processos de ensino e aprendizagem. Do ponto de vista da ética, um trabalho de boa qualidade é aquele que faz bem, isto é, que vai ao encontro do que é necessário para uma vida plena, para o conhecimento ampliador das potencialidades humanas e da intervenção na construção de uma sociedade igualitária e democrática. Assim,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



é preciso que os educadores examinem, de um lado, as exigências que se fazem às escolas e os critérios os quais se determina o que é boa qualidade; de outro, os valores que os sustentam e como eles se articulam com as necessidades concretas do contexto social.

Objetivos gerais:

O trabalho do professor coordenador pedagógico predomina-se em um trabalho em busca de uma educação de qualidade, sendo esta uma busca constante das instituições de ensino, para que isso se torne realidade são necessárias ações que sustentem um trabalho em equipe e uma gestão que priorize a formação docente contribuindo para um processo administrativo de qualidade conforme Chiavenato (1997, p.101), Esse profissional tem que ir além do conhecimento teórico, pois para acompanhar o trabalho pedagógico e estimular os professores é preciso percepção e sensibilidade para identificar as necessidades dos alunos e professores, tendo que se manter sempre atualizado, buscando fontes de informação e refletindo sobre sua prática, assim o coordenador deve estar preparado para mudanças e sempre pronto a motivar sua equipe. Dentro das diversas atribuições está o ato de acompanhar o trabalho docente, sendo responsável pelo elo de ligação entre os envolvidos na comunidade educacional. A questão do relacionamento entre o coordenador e o professor é um fator crucial para uma gestão democrática, para que isso aconteça com estratégias bem formuladas o coordenador não pode perder seu foco.

O coordenador precisa estar sempre atento ao cenário que se apresenta a sua volta valorizando os profissionais da sua equipe e acompanhando os resultados, essa caminhada nem sempre é feita com segurança, pois as diversas informações e responsabilidades o medo e a insegurança também fazem parte dessa trajetória, cabe ao coordenador refletir sobre sua própria prática para superar os obstáculos e aperfeiçoar o processo de ensino – aprendizagem. O trabalho em equipe é fonte inesgotável de superação e valorização do profissional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Meruzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Elaborar o plano de ação pedagógica;
Promover e participar das reuniões de pais e professores;
Prestar assistência técnico-pedagógica de forma direta ao corpo docente e, indiretamente, ao corpo discente;
Estudar, pesquisar e selecionar assuntos didáticos e incentivar troca de experiências entre professores;
Orientar e acompanhar no preenchimento dos diários de classe;
Identificar constantemente quais as prioridades das turmas e professores para prestar-lhes um melhor atendimento;
Visitar as salas de aula para detectar problemas existentes e procurar solucioná-los;
Detectar constantemente as deficiências na aprendizagem;
Acompanhar o desenvolvimento dos planos, a fim de que haja um trabalho interdisciplinar, onde possamos atender com eficiência toda a clientela da instituição; avaliar a execução dos planos;
Promover o aumento do rendimento escolar qualitativamente;
Apresentar, analisar e refletir os resultados da escola referente ao Saesp/ Idesp;
Refletir com o grupo de professores sobre os resultados alcançados nas avaliações AAP e avaliações externas;
Utilizar os resultados da AAP e avaliações externas e plano de ação para desenvolver o Planejamento anual;

ATIVIDADES:

Elaboração do planejamento anual;
Participação nas reuniões administrativas;
Reuniões para elaboração dos planos;
Orientação em conjunto e individual;
Auxílio e vistoria nas avaliações;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



Acompanhamento e avaliação dos planos;

Participação nas reuniões de Pais e Professores;

Participação nas reuniões da equipe gestora;

Orientação, acompanhamento e auxílio aos alunos;

Reuniões pedagógicas;

Assistência à direção em assuntos pedagógicos e em atividades cívicas e sociais;

Observação e assistência contínua;

Diálogos individuais;

Estudo do currículo;

Conversas informais;

Estudos, pesquisas e seleção de conteúdo;

Orientação e acompanhamento no preenchimento dos diários de classe;

Identificação das prioridades de cada turma;

Orientação para o caderno do aluno e do professor;

Entre outras atividades que se faz necessárias no decorrer do ano letivo.

METODOLOGIA DE TRABALHO:

O método de trabalho é simples, dinâmico, democrático, cooperador e de acordo com as necessidades apresentadas, colaborando com os professores na procura de melhorar sua gestão em sala de aula e com isso refletir no processo de ensino aprendizagem dos alunos buscando uma educação de qualidade e aulas motivadoras e dinâmicas para que possamos praticar a pedagogia da presença em nossos alunos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



TEMAS PARA AS REUNIÕES DE ATPC

Horários:

Quarta-feira das 7h às 9h30 e das 13h às 15h30

- Orientação para os primeiros dias letivo com foco na aprendizagem;
- Orientação para a construção do plano de aula para o desenvolvimento das habilidades sugeridas nas orientações para os primeiros dias letivo com foco na aprendizagem;
- Planejamento escolar 2019 "De portas abertas: Foco na relação professor-aluno";
- Organização e preenchimento do Diário de Classe;
- Organização de registros do livro de atas;
- Orientação sobre os guias de transição;
- Orientação sobre a resolução 68/2017, adaptação curricular e preenchimento do anexo III;
- Acompanhamento de sala de aula/protocolo;
- Tipos de avaliação;
- Construção de avaliações por habilidades;
- Orientação sobre os níveis de proficiências do SARESP e suas habilidades;
- Gestão de sala de aula;
- Plano de melhoria;
- A importância da validação;
- Interdisciplinaridade;
- Vem pra USP;
- Desenvolvimento do Currículo Oficial/Paulista por habilidades;
- Estudo de autores contendo nas referências das provas mérito;
- Análise dos resultados internos e externos;
- Como sensibilizar os alunos para o seu projeto de vida;

CONCLUSÃO:

A busca da qualidade do processo ensino aprendizagem dos alunos é um dever de todos, portanto, o alcance dos objetivos deste plano, a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos alunos depende da atuação de todos os envolvidos no processo de aprendizagem. .



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email: e924672p@educacao.sp.gov.br



A coordenação pedagógica visará primordialmente o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e o das ações que foram planejadas para alcançar os objetivos para a melhoria do fazer pedagógico. Além disso, promover as competências e habilidades através de um referencial teórico-prático, para garantir o respeito à pluralidade cultural, político, étnico e religioso, para que todos possam exercer plenamente sua liberdade de opinião, tentando minimizar as diferenças, os conflitos para estimular o trabalho em equipe e para atingirmos o sucesso no processo ensino-aprendizagem, contribuindo na formação de sujeitos enquanto cidadãos e também para o mercado de trabalho.

Avaliação:

A avaliação é um processo contínuo para o processo de ensino e aprendizagem. O fato de alcançarmos os resultados nos remete que estamos no caminho certo, para tanto precisamos aprimorar nossas ações para cada ano vigente, caso os resultados não sejam satisfatórios precisamos rever por completos nossos critérios de planejamento para as ações no ambiente escolar.

Referências Bibliográficas

- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia; saberes necessários à prática pedagógica.
www.direcionalescolas.com.br acesso em 22/03/2019.
- CASTORINA, J.A. Piaget - Vygotsky. Pensar a Educação: contribuições de Vygotsky.
- BLOOM, B. S., HASTINGS, J. T., MANDAU, J. F., Manual de avaliação formativa e somativa do aprendizado escolar, São Paulo, Livraria Pioneira Editora, 1983
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio. Brasília: MEC/ SEMTEC, 1999.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email:



BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Documento Básico 2002. Brasília: MEC/INEP, 2002.

LIMA, Lauro de Oliveira, Como utilizar os instrumentos de verificação do rendimento escolar. In Escola secundária moderna: organização, métodos e processos, Petrópolis, Editora Vozes, 1973, 10a. edição, p. 595_638.

LUCKESI, Cipriano Carlos, Avaliação da aprendizagem escolar, São Paulo, Cortez Editora, 1996.

SÃO PAULO. (Estado) Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Propostas Curriculares das disciplinas. São Paulo: SEE, 2008. (12 volumes)

SÃO PAULO. (Estado) Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Cadernos do Professor das disciplinas / séries / 1º bimestre. São Paulo: SEE, 2008. (63 volumes)

SÃO PAULO. (Estado) Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Projeto de recuperação inicial. São Paulo: SEE, 2007. Jornal do Aluno e Revistas do Professor.

VASCONCELOS, Celso dos Santos, Avaliação: concepção dialética libertadora do processo de avaliação escolar, São Paulo, Libertad _ Centro de Formação e Assessoria Pedagógica, 1998, 9ª edição.

BOLETIM DA ESCOLA

ESCOLA: 924672 - MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA

DIRETORIA/MUNICÍPIO: SUMARE / SUMARE

O IDESP - Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo é o indicador que avalia a qualidade das escolas estaduais paulistas em cada ciclo escolar e permite fixar metas anuais para o aprimoramento da qualidade da educação no Estado. O IDESP e as metas fixadas norteiam o trabalho da equipe da escola na direção desta melhoria do ensino e da gestão escolar, com o apoio da Secretaria de Estado da Educação.

As informações deste boletim permitem que a escola analise a evolução de seu IDESP entre 2017 e 2018, em cada um de seus componentes, e avalie seu progresso em relação a meta que lhe foi proposta para 2018.

Também são apresentados os indicadores de pagamento da Bonificação por Resultados.

A partir de 2013, o Índice de Cumprimento de Metas passa a ser calculado de maneira distinta. Os dois componentes i) a parcela cumprida da meta (IC); e ii) o adicional por qualidade (IQ); já foram considerados para o cálculo do indicador de pagamento do bônus em 2012, e cada um deles permaneceu exatamente sob a mesma forma de cálculo. Se antes esses valores eram somados, agora apura-se o máximo entre esses dois indicadores (IC ou IQ, deles o maior), e este resultado é multiplicado por um modulador, calculado a partir do INSE.

Maiores detalhes sobre a metodologia utilizada no cálculo do IDESP e dos indicadores de pagamento do bônus encontram-se na Nota Técnica do Programa de Qualidade da Escola, disponível no site da Secretaria de Estado da Educação.

IDESP 2018 - DISTRIBUIÇÃO POR NÍVEIS DE DESEMPENHO

		ABAIXO DO BÁSICO	BÁSICO	ADEQUADO	AVANÇADO
5º ANO EF	LINGUA PORTUGUESA				
	MATEMÁTICA				
9º ANO EF	LINGUA PORTUGUESA	0,1591	0,4848	0,3182	0,0379
	MATEMÁTICA	0,1418	0,6045	0,2239	0,0299
3ª SÉRIE EM	LINGUA PORTUGUESA	0,4082	0,3265	0,2449	0,0204
	MATEMÁTICA	0,4902	0,4314	0,0784	0,0000

IDESP 2018 - INDICADORES DA ESCOLA

	INDICADORES DE DESEMPENHO		INDICADOR DE DESEMPENHO	INDICADOR DE FLUXO	IDESP 2018
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA			
5º ANO EF					
9º ANO EF	4,1163	3,8057	3,96	0,9859	3,90
3ª SÉRIE EM	2,9250	1,9607	2,44	0,9608	2,34

IDESP 2018 - REDE ESTADUAL

	5º ANO EF	9º ANO EF	3ª SÉRIE EM
ESCOLA		3,90	2,34
DIRETORIA	5,64	3,45	2,74
ESTADO	5,55	3,38	2,51

EVOLUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DE 2018, POR CICLO ESCOLAR

	IDESP 2017	IDESP 2018	METAS 2018	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO (IC)
5º ANO EF				
9º ANO EF	2,96	3,90	3,19	120,00
3ª SÉRIE EM	2,11	2,34	2,30	120,00

MÁXIMO ENTRE ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DA META 2018 E ADICIONAL POR QUALIDADE 2018, POR CICLO ESCOLAR

	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO (IC)	ADICIONAL POR QUALIDADE (IQ)	MÁXIMO (IC, IQ)
5º ANO EF			
9º ANO EF	120,00	19,85	120,00
3ª SÉRIE EM	120,00	0,00	120,00

ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS POR CICLO ESCOLAR

	MÁXIMO (IC 10)	ÍNDICE DE NÍVEL SOCIOECONÔMICO (INSE)	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS (ICM)
5º ANO EF			
9º ANO EF	120,00	3,87	120,00
3ª SÉRIE EM	120,00	3,87	120,00

* O Índice de Cumprimento de Metas se limita a 120%.

* O valor atribuído ao modulador (MOD) é igual a 10% (0,10)

ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS DE 2018 DA ESCOLA

	NÚMEROS DE ALUNOS	PROPORÇÃO DE ALUNOS AVALIADOS (%)	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS DA ESCOLA (ICM)
5º ANO EF *			
9º ANO EF	133	72,68%	120,00
3ª SÉRIE EM	50	27,32%	
TOTAL	183	100,00%	

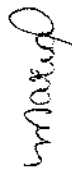
* Números de alunos avaliados e considerados para cálculo do IDESP

"As metas para 2019 estão sendo objeto de reestudo, razão pela qual serão publicadas oportunamente"

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2019.

ATA DE ELEIÇÃO

No dia vinte do mês de março do ano dois mil e dezenove, ocorreram as eleições do Grêmio Estudantil na Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha. Concorreram nesta eleição as chapas Elite, Poder Jovem, Força Jovem e Fênix. Votaram nesta eleição 734 alunos regularmente matriculados nesta instituição. Houve 30 votos brancos e 25 votos nulos. A chapa Elite recebeu 293 votos, a chapa Fênix recebeu 255 votos, a chapa Poder Jovem recebeu 120 votos e a chapa Força Jovem recebeu 11 votos. Foi eleita a chapa Elite para a gestão 2019, cujos membros são: Jonas Matheus da Silva – Coordenadoria Geral; Cauã Almeida Arnequini – Coordenador Financeiro; Oseias Zamiliam Cavalcanti – Coordenador Social; Kauã Henrique Soler dos Santos – Coordenador de Comunicação; Eberthy Henrique Ferreira Batista – Coordenador de Esporte; Maria Eduarda Luiz e Silva – Coordenadora de Cultura; Brendha Helloisa Casimiro Rodrigues – Coordenadora de Relações Acadêmicas; Brenda Aline da Silva Viera – Suplente de Comunicação; Cleyton Jose Diniz – Suplente de Esportes; Gabriel Alves de Moura – Suplente Social.



Representante da Comissão Eleitoral



Representante da Chapa Eleita



Representante da Comissão da gestão anterior



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ESCOLA DA EE
MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA

Aos dezoito dias do mês de março do no dois mil e dezenove em uma das salas de aula da Unidade Escolar, sob a presidência da diretora Rubia Catarina Fernandes Miorin, RG 29.633.184-3, reuniram-se professores, funcionários, alunos e pais de alunos para a eleição e recondução dos membros do conselho de escola. A senhora diretora agradeceu a presença de todos os presentes e reafirmando a importância e funções do conselho de escola. Após esclarecer as funções e instituição a senhora diretora informou que os membros do conselho de escola para o ano de 2019 serão: **PROFESSORES:** 1º Janaina Lucila Alves Siqueira, RG 25.800.398, 2º Celia Cristina Origo, RG 29.018.846, 3º Sandra Mara dos Anjos Oliveira, RG 22.206.516, 4º Izidro Antonio Garcia de Aguiar, RG 27.643.196, 5º Gustavo Ferreira de Oliveira, RG 48.846.130, 6º Solange Vilaça, RG 21.982.582, 7º Marcia Gomes de Souza, RG 7.591.055, 8º Fernando Montanari, RG 15.414.687, 9º Bruna Eliza da Silva Plvere, RG 44.463.997, 10º Margarete Barros Baroni, RG 19.187.344, 11º Marcos Aparecido dos Santos, RG 21.654.685, 12º Leandro de Moraes Alves, RG 43.458.500, 13º Nadir de Souza Cotrin da Silva, RG 20.020.721. **SUPLENTES:** 1º Olinda Carvalho Silva Santos, RG 20.396.980, 2º Jose Ricardo de Oliveira, RG 27.550.871. **ALUNOS:** 1º Brendha Heloisa Casimiro Rodrigues, RG 52.701.572, 2º Caua Almeida Arnequini, RG 53.251.723, 3º Jonas Matheus da Silva, RG 62.669.178, 4º Gabriel Alves de Moura, RG 54.835.301, 5º Kaua Henrique Soler dos Santos, RG 53.995.574-7, 6º Eberthy Hnerique Ferreira Batista, RG 50.322.040, 7º Oseias Zamiliam Cavalcanti, RG 60.842.899. **FUNCIONÁRIOS:** 1º Maria Cristina Mazzer Vechini, RG 13.290.201, 2º Vanderleia Rodrigues Sales, RG 57.055.216. **SUPLENTES:** Elaine Cristina Garofolo de Oliveira, RG 30.838.272, **PAIS:** 1º Dephline Marcele Emélie Bompy, RG V164438-I, 2º Jane Oliveira da Silva, RG 63.452.513, 3º Yasmin Santos da Silva, RG 53.565.687, 4º Janaina Macedo de Castro, RG 36.128.424, 5º Dulcinele Bezerra da Silva, RG 37.556.551, 6º Jurandir Francisco da Silva, RG 36.250.144, 7º Alessandra Esther Ferreira Bruno, RG 19.251.948. **SUPLENTE:** 1º Elisangela Candido Corte de Freitas, RG 34.918.380. Após proceder a eleição dos membros do conselho de escola, a senhora diretora agradeceu a presença de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, e a ata assinada por todos os presentes. Sumaré, 18 de março de 2019.

Elaine Cristina Garofolo de Oliveira
Rubia C. Origo
Olinda Carvalho Silva Santos
Jose Ricardo de Oliveira
Elisangela C. Freitas
Leandro de Moraes Alves
Marcia Gomes de Souza
Elisangela C. Freitas
Dulcinele Bezerra da Silva
Brendha Casimiro Rodrigues
Fernando Montanari
Oseias Zamiliam Cavalcanti
Caua Almeida Arnequini
Gustavo Ferreira de Oliveira
Elisangela C. Freitas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRADE DE SUBSTITUIÇÃO - BIÊNIO 2018/2020

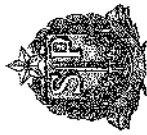
Relação dos cargos e das funções correspondentes a atribuição de comando de Unidades Administrativas, com indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizada de acordo com o Artigo 80 do Decreto nº 42.850/63.

Escala Válida para o Biênio 2018/2020			São Paulo, 30 de Outubro de 2018		
Nº de Ordem	Unidade Administrativa	Cargo ou Função, Atividade, Subquadro, Tabela e Quadro (Função retribuída mediante "Pro-labore")	Nome, RG, Padrão do Substituído, Subquadro, Tabela e Quadro	Nome, RG, Cargo ou Função - Atividade e padrão dos substitutos	Lei, Decreto que deu organização a Unidade
300292	EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	DIRETOR DE ESCOLA	RUBIA CATARINA FERNANDES MIORIN RG: 000029633184 SQC-II/QM EV=16 T=II	1- SHEILA FERNANDA GOMES RG: 000024260382 SQC-/QM T=I F/N=3-JV 2- Não existe substituto cadastrado	45773 PUBLICADO D.O 26/04/2001

Observações: Escala válida à partir de 17/08/2018

Publicada 23/11/2018	Identificação e assinatura autoridade do responsável pela unidade escala	Identificação e assinatura da autoridade superior	Identificação e assinatura da competente para aprovar a grade

[Handwritten signature]
Diretor de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ
 Rua Luiz José Duarte, 333 – Jardim Carlos Basso – Sumaré – SP
 CEP. 13.170-250 – Fones (19) 3873 3951 – 3873 1058 – 3873 3937 – FAX: (19) 3873 1857

01		UNIDADE ADMINISTRATIVA:		DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ	
02		ESCALA VÁLIDA:	BIÊNIO 2018/2020		
04		05	06	07	08
Nº	UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS SUBSTITUTOS	ATO QUE CRIOU A UNIDADE ADMINISTRATIVA
01	EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA NATUREZA: SQC-II-QM-SE	NOME: RUBIA CATARINA FERNANDES MIORIN RG: 29.633.184 CPF: 218.987.448-31	NOME: SHEILA FERNANDA GOMES RG: 24.260.382 CPF: 118.094.658-85 SQC-I-QM TAB. FAIXA: 3 NÍVEL: IV EV: UN.CLAS.: EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	ATO DE CRIAÇÃO: DECRETO Nº 45.773 DE 25. PUBLICADO NO DOE 26/04/2011. INSTALAÇÃO:
10		DECLARO COMO RESPONSÁVEL PELA U.A. QUE O(S) SUBSTITUTO(S) POSSUI(EM) A HABILITAÇÃO EXIGIDA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBSERVAÇÕES:			
11		12	13	14	
DATA DE PUBLICAÇÃO		ASSINATURA DO ELEMENTO DO CAMPO: 07	ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO	ASSINATURA	

Rúbia C. Fernandes Miorin
 RG: 29.633.184-3
 Diretor de Escola

[Handwritten signature and initials]



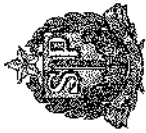
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRADE DE SUBSTITUIÇÃO - BIÊNIO 2018/2020

Relação dos cargos e das funções correspondentes a atribuição de comando de Unidades Administrativas, com indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizada de acordo com o Artigo 80 do Decreto nº 42.850/63.

Escala Válida para o Biênio 2018/2020			São Paulo, 30 de Outubro de 2018		
Nº de Ordem	Unidade Administrativa	Cargo ou Função, Atividade, Subquadro, Tabela e Quadro (Função retribuída mediante "Pro-labore")	Nome, RG, Padrão do Substituído, Subquadro, Tabela e Quadro	Nome, RG, Cargo ou Função - Atividade e padrão dos substitutos	Lei, Decreto que deu organização a Unidade
300293	EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO RG: 000021822511 SQC-/QSE T=I	1- ELAINE CRISTINA GAROFOLO DE OLIVEIRA RG: 000030838272 SQC-III/QAE EV=04 T=I F/N=01-II 2- Não existe substituto cadastrado	45773 PUBLICADO D.O 26/04/2001
Observações: Escala válida a partir de 01/08/2018					
Publicada 23/11/2018	Identificação e assinatura autoridade do responsável pela unidade escala	Identificação e assinatura da autoridade superior	Identificação e assinatura da competente para aprovar a grade		

Dir. Estadual de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ
 Rua Luiz José Duarte, 533 Jardim Carlos Basso - Sumaré - SP
 CEP. 13.170-250 - Fones (19) 3873 3951 - 3873 1058 - 3873 3937 - FAX: (19) 3873 1857

01		UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
RELACIONAMENTO DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES CORRESPONDENTES A ATRIBUIÇÃO DE COMANDO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS COM INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO Nº 80 DO DECRETO 42.850/63 (R.G.S.)			
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ			
02	ESCALA VÁLIDA:	03 LOCAL E DATA: Sumaré, 17 de outubro de 2018	
04	Nº UNIDADE	08 IDENTIFICAÇÃO DOS SUBSTITUTOS	
01	EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	07 IDENTIFICAÇÃO ELEMENTO A SER SUBSTITUÍDO	09 ATO QUE CRIOU A UNIDADE ADMINISTRATIVA
	DENOMINAÇÃO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - DESIGNADO GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	NOME: ELAINE CRISTINA GAROFOLO DE OLIVEIRA ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	ATO DE CRIAÇÃO: DECRETO Nº 45.773 DE 25, PUBLICADO NO DOE 26/04/2011.
	NATUREZA: SQC-II-QAE - SE	RG: 21.822.511-8 CPE: 123.641.788-78	
		RG: 30.838.272 CPF: 268.090.188-67 SQC-III-QAE FAIXA: I UN. CLAS.: EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA	INSTALAÇÃO:
		NOME: TAB. I RG: NÍVEL: II CPE: EV: SQC -II-QM FAIXA: NÍVEL: UN. CLAS.: TAB. I EV:	
10	DECLARO COMO RESPONSÁVEL PELA U.A. QUE O(S) SUBSTITUTO(S) POSSUI(EM) A HABILITAÇÃO EXIGIDA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBSERVAÇÕES:		
11	12	13	14
DATA DE PUBLICAÇÃO	ASSINATURA DO ELEMENTO DO CAMPO - 07	ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO	ASSINATURA

Adriana C. Ribeiro
 RG. 21.822.511-5
 Ger. Organ. Escolar

Rúbia C. Fernandes Morim
 RG: 29.633.184-3
 Diretor de Escola





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

04.579.693/0001-70

SCP

NOME EMPRESARIAL

APM DA ESCOLA ESTADUAL MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

E4.C2.45.BA.75.07.81.B8.75.CC.3B.60.45.A5.3E.EF.90.BE.52.74

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	04579693000170	APM DA ESCOLA ESTADUAL MARINALVA GIMENES COLOSSAL: 04579693000170	3773479952490090297	27/06/2018 a 27/06/2019

NÚMERO DO RECIBO:

E4.C2.45.BA.75.07.81.B8.75.CC.3B.
60.45.A5.3E.EF.90.BE.52.74-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2018 às 22:45:43

CF.A2.AF.FE.05.E4.B5.B8.7A.4A.
09.94.11.A9.7B.66



HORÁRIO DOS GESTORES 2019

HORÁRIO DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:

INÍCIO - 07:00 HORAS TÉRMINO - 18:20 HORAS
 1º PERÍODO – 07:00 às 12:20 HORAS 2º PERÍODO – 13:00 às 18:20 HORAS

DIRETOR DE ESCOLA

RÚBIA CATARINA FERNANDES MIORIN

DIA DA SEMANA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	DESCANSO
SEGUNDA-FEIRA	06:30	12:00	13:00	15:30	12:00/13:00
TERÇA-FEIRA	06:30	12:00	13:00	15:30	12:00/13:00
QUARTA-FEIRA	06:30	12:00	13:00	15:30	12:00/13:00
QUINTA-FEIRA	06:30	12:00	13:00	15:30	12:00/13:00
SEXTA-FEIRA	06:30	12:00	13:00	15:30	12:00/13:00

VICE DIRETOR DE ESCOLA

SHEILA FERNANDA GOMES

DIA DA SEMANA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	DESCANSO
SEGUNDA-FEIRA	09:20	13:00	14:00	18:20	13:00/14:00
TERÇA-FEIRA	09:20	13:00	14:00	18:20	13:00/14:00
QUARTA-FEIRA	09:20	13:00	14:00	18:20	13:00/14:00
QUINTA-FEIRA	09:20	13:00	14:00	18:20	13:00/14:00
SEXTA-FEIRA	09:20	13:00	14:00	18:20	13:00/14:00

PROFESSORA COORDENADORA

ADRIANA DE BRITO

DIA DA SEMANA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	DESCANSO
SEGUNDA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	12:00/13:00
TERÇA-FEIRA	09:20	12:00	13:00	18:20	12:00/13:00
QUARTA-FEIRA	07:00	12:00	13:00	16:00	12:00/13:00
QUINTA-FEIRA	08:00	12:00	13:00	17:00	12:00/13:00
SEXTA-FEIRA	09:20	12:00	13:00	18:20	12:00/13:00

ATPC

Quarta-feira:

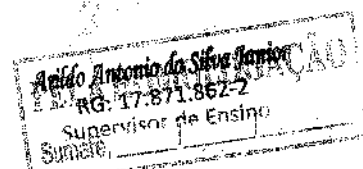
MANHÃ: 07:00 às 09:30

TARDE: 13:00 às 15:30

Rúbia C. Fernandes Miorin
 RG: 29.633.184-3
 Diretora de Escola



Dirceza Biscola Pereira
 RG: 05.136.522
 Dirigente Regional de Ensino





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
Rua Antonio Menuzzo, s/nº Pq. Jatobá Sumaré/SP
CEP: 13.175-642 TEL: (19) 3873 4110 / 3873 4494
CIE 924.672 UA 25200 e924672a@educacao.sp.gov.br
ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ENS. MÉDIO REGULAR



HORÁRIO DOS GESTORES 2019

HORÁRIO DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:

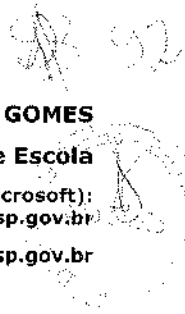
INÍCIO - 07:00 HORAS TÉRMINO - 18:20 HORAS
1º PERÍODO – 07:00 às 12:20 HORAS 2º PERÍODO – 13:00 às 18:20 HORAS

PROFESSORA ARTICULADORA ANA ROSA GONÇALVES DE SOUZA

DIA DA SEMANA	ENTRADA	SAÍDA
SÁBADO	9:00	17:00
DOMINGO	9:00	17:00

Róbia C. Fernandes Miorin
RG: 29.633.184-3
Diretor de Escola

Arião Antonio da Silva Junior
RG: 17.871.862-2
Supervisor de Ensino



PRESTAR CONTAS - FDE/APM

← Voltar a Pesquisa

AGUARDANDO APROVAÇÃO FDE

080344 - DIR. ENS. REGIÃO SUMARE - APM da EE MARINALVA GIMENEZ COLOSSAL DA CUNHA

MANUTENCAO TRATO NA ESCOLA 26/10/2018

Enviar Prestação de Contas para Aprovação

TOTALIZADORES ▾

Receita

R\$ 5.200,00

0%

Despesa

R\$ 5.200,00

100%

Saldo

R\$ 0,00

Relatório Acompanhamento de Gastos

Relatório de Prestação de Contas

Receita

Despesa

Devolução de Saldo

Recursos FDE

Outras Entradas

Objeto de Repasse

Data Repasse


Tipo de Repasse

Valor

Período de Utilização

Manual



Objeto de Repasse	Data Repasse	Tipo de Repasse	Valor	Período de Utilização	Manual
MANUTENCAO TRATO NA ESCOLA	26/10/2018		5.200,00	De: 26/10/2018 Até: 31/12/2018 Limite PC: 15/01/2019	 (https://sed.educacao.sp.gov.br/PrestacaoContas/Manual/Instrucao008-2018-Manutencao-TratoNaEscola.pdf)
TOTAL			5200,00		

PRESTAR CONTAS - FDE/APM

[← Voltar a Pesquisa](#)

AGUARDANDO APROVAÇÃO FDE

080344 - DIR. ENS. REGIÃO SUMARE - APM da EE MARINALVA GIMENEZ COLOSSAL DA CUNHA

MANUTENCAO TRATO NA ESCOLA  28/12/2018

[Enviar Prestação de Contas para Aprovação](#)

TOTALIZADORES ▾

Receita

R\$ **5.335,79**

0%

Despesa


R\$ **5.335,79**

100%

Saldo

R\$ **0,00**

 [Relatório Acompanhamento de Gastos](#)

 [Relatório de Prestação de Contas](#)

Receita

Despesa

Devolução de Saldo

Recursos FDE

Outras Entradas

Objeto de Repasse


Data Repasse

Tipo de Repasse


Valor

Período de Utilização

Manual

Objeto de Repasse	Data Repasse	Tipo de Repasse	Valor	Período de Utilização	Manual
MANUTENCAO TRATO NA ESCOLA	28/12/2018		5.319,88	De: 28/12/2018 Até: 28/02/2019 Limite PC: 15/03/2019	 (https://sed.educacao.sp.gov.br/PrestacaoContas/Manual/Instrucao008-2018-Manutencao-TratoNaEscola.pdf)
TOTAL			5319,88		

35



PRESTAR CONTAS - FDE/APM


 ← Voltar a Pesquisa

● AGUARDANDO APROVAÇÃO FDE


IFR 080344 - DIR. ENS. REGIÃO SUMARE - APM da EE MARINALVA GIMENEZ COLOSSAL DA CUNHA


ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM


Enviar Prestação de Contas para Aprovação

TOTALIZADORES ▾

Receita			
R\$ 5.000,00		C 1.970,00	P 0,00 S 3.030,00
0%			
Despesa			
R\$ 5.000,00		C 1.970,00	P 0,00 S 3.030,00
	100%		
Saldo			
R\$ 0,00		C 0,00	P 0,00 S 0,00

 Relação de Bens

 Termo de Doação

 Relatório de Prestação de Contas

Receita

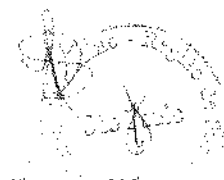
Despesa

Devolução de Saldo


Recursos FDE

Outras Entradas

Objeto de Repasse	Data Repasse	Tipo de Repasse	Valor	Período de Utilização	Manual
ORCAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM	05/10/2018	CONSUMO	1.970,00	De: 05/10/2018 Até: 31/12/2018 Limite PC: 15/01/2019	↓ (https://sed.educacao.sp.gov.br/PrestacaoContas/Manual/Instrucao002-2018-OrcamentoParticipativoJovem.pdf)
ORCAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM	05/10/2018	SERVICO	3.030,00	De: 05/10/2018 Até: 31/12/2018 Limite PC: 15/01/2019	↓ (https://sed.educacao.sp.gov.br/PrestacaoContas/Manual/Instrucao002-2018-OrcamentoParticipativoJovem.pdf)
TOTAL			5000,00		



PRESTAR CONTAS - FNDE/PDDE

[← Voltar a Pesquisa](#) **EM ANDAMENTO** **080344 - DIR. ENS. REGIÃO SUMARE - APM da EE MARINALVA GIMENEZ COLOSSAL DA CUNHA** **PDDE - EDUCACAO BASICA - 2018**[Enviar Prestação de Contas para Aprovação](#)**TOTALIZADORES** ▾

Receita		
R\$ 19.296,02		C 15.468,02 K 3.828,00
0%		
Despesa		
R\$ 19.296,02	100%	C 15.468,02 K 3.828,00
Saldo		
R\$ 0,00		C 0,00 K 0,00

[Relação de Bens](#)[Termo de Doação](#)[Planilha de Gastos](#)[Execução da Receita e Despesa](#)

Receita

Despesa

Saldo

Recursos FNDE

Recursos Próprios

Rendimentos Aplicação

**Saldo Reprogramado do Exercício Anterior****Não há Saldo Reprogramado.****Transferido FNDE**

Mês	Data Lançamento	Nr. Doc SIAF	Banco	Agência	Conta	Valor Custeio (C)	Valor Capital (K)	Total
Setembro	21/09/2018	826913	001	00990	0000816302	7.656,00	1.914,00	9.570,00
Abril	05/04/2018	808273	001	00990	0000816302	7.656,00	1.914,00	9.570,00
Total						15.312,00	3.828,00	19.140,00

PRESTAR CONTAS - FNDE/PDDE

[← Voltar a Pesquisa](#)**EM ANDAMENTO****080344 - DIR. ENS. REGIÃO SUMARE - APM da EE MARINALVA GIMENEZ COLOSSAL DA CUNHA****PDDE - QUALIDADE - 2018**[Enviar Prestação de Contas para Aprovação](#)**TOTALIZADORES** ▾

Receita		
R\$ 7.492,00	100%	C 3.215,60 K 4.276,40

Despesa		
R\$ 0,00	0%	C 0,00 K 0,00

Saldo		
R\$ 7.492,00		C 3.215,60 K 4.276,40

[Relação de Bens](#)[Termo de Doação](#)[Planilha de Gastos](#)[Execução da Receita e Despesa](#)

Receita

Despesa

Saldo



Recursos FNDE

Recursos Próprios

Rendimentos Aplicação

Saldo Reprogramado do Exercício Anterior**Não há Saldo Reprogramado.****Transferido FNDE**

Mês	Data Lançamento	Nr. Doc SIAF	Banco	Agência	Conta	Valor Custeio (C)	Valor Capital (K)	Total
Dezembro	26/12/2018	845143	001	00990	0000816302	3.215,60	676,40	3.892,00
Dezembro	28/12/2017	844433	001	00990	0000734152	0,00	3.600,00	3.600,00
Total						3.215,60	4.276,40	7.492,00

10/10

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E Marinalva Gimenes Colossal da Cunha
Rua Antonio Menuzzo, s/nº, Parque Jatobá- Sumaré - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E PROFESSORA MARINALVA GIMENES
COLOSSAL DA CUNHA
BALANCETE ANUAL
EXERCÍCIO-2018

<u>RECEITAS</u>			<u>DESPESAS</u>		
<u>CONVÊNIOS</u>			<u>CONVÊNIOS</u>		
-FDE (MANUTENÇÃO).....	RS	15519,88	- FDE (MANUTENÇÃO).....	RS	15519,88
-FDE (MANUTENÇÃO JUROS).....	RS	1,45	- PDDE (QUALIDADE).....	RS	3892,00
- PDDE (QUALIDADE).....	RS	3892,00	- PDDE (MAIS EDUCAÇÃO)	RS	1208,37
- PDDE (QUALIDADE JUROS)	RS	2,01	- PDDE (EDUCAÇÃO BÁSICA)	RS	19140,00
-PDDE (MAIS EDUCAÇÃO).....	RS	1208,37	- RECURSOS PRÓPRIOS	RS	5143,43
-PDDE (MAIS EDUCAÇÃO JUROS)....	RS	15,16			
-PDDE (EDUCAÇÃO BÁSICA)	RS	19140,00			
- PDDE (EDUCAÇÃO BÁSICA JUROS) RS		34,38			
-RECURSOS PRÓPRIOS	RS	5143,43			
TOTAL RECEITAS.....	RS	44956,68	TOTAL DESPESAS	RS	44956,68

-TOTAL RECEBIDO **RS 44956,68**

-TOTAL DAS DESPESAS..... **RS 19141,33**

SALDO EM CONTA CORRENTE (31/12/2018):


(PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA)	BANCO DO BRASIL AG 990-3 C/C 81630-2	RS 9518,56
(PDDE MAIS EDUCAÇÃO)	BANCO DO BRASIL AG 990-3 C/C 78343-9	RS 3,58
(PDDE QUALIDADE)	BANCO DO BRASIL AG 990-3 C/C 73415-2	RS 5819,98
(MANUTENÇÃO DO PREDIO)	BANCO DO BRASIL AG 6977-9 C/C 558-4	RS 5329,80
(RECURSOS PRÓPRIOS)	BANCO DO BRASIL AG 6977-9 C/C 49666-9	RS 5143,43


 DIRETOR EXECUTIVO


 DIRETOR FINANCEIRO

O CONSELHO FISCAL REUNIU-SE EM 02/04/2019, ANALISOU E APROVOU O PRESENTE BALANCETE, QUE SERÁ APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL DE 18/05/2019.


 CONSELHO FISCAL


 CONSELHO FISCAL


 CONSELHO FISCAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA: Antonio Menuzzo, s/nº - Pq. Jatobá - Sumaré - SP
CEP: 13.175-642 - TEL: FAX 19- 3873 4110 – 3873 4494
Email:



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros são provenientes de:

- a- Convênio da APM com a FDE
- b-Convênio da APM com a FNDE
- c- Repasses da FDE– Rede de Suprimentos
- d- Receitas de promoções diversas.

Esses recursos são utilizados na manutenção da Escola: Troca de vidros, fechaduras das portas, pintura de muros, serviços de jardinagem, reparos na parte elétrica e hidráulica, aquisição de materiais de limpeza e higiene, aquisição de móveis, de equipamentos audiovisuais e materiais pedagógicos.

As verbas recebidas são utilizadas, devidamente, conforme orientações passadas pelos convênios e são submetidas à apreciação do Conselho de Escola e da APM para priorizar a sua aplicação, de acordo com as necessidades físicas e pedagógicas da Escola, procurando melhorar as condições de aprendizagem do aluno.



GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DO Povo
 SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO DE SUMARÉ
 SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO DE SUMARÉ
 SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO DE SUMARÉ
 SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO DE SUMARÉ



103

Cartório de Registros
 Sumaré-SP

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SUMARÉ

Sandra Mara dos Anjos Oliveira, RG: 22.206.516, CPF: 146.821.828-03, representante legal da pessoa jurídica denominada: Associação de Pais e Mestres da Escola Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, CNPJ: 004.579.693/0001-70, com sede à Rua Antônio Menuzzo, s/nº, Pq. Jatobá, Sumaré-SP, vem requerer nos termos do Artigo 121 da lei 6015/73, e da lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando duas vias de igual teor e forma.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 DA COMARCA DE SUMARÉ - SP

Av. Luis Frutuoso, 508, Vila Santana, CEP 13170-260, Sumaré-SP
 Telefone: (19) 3883-9191 www.registrosumare.com.br

Nestes termos,
 Pede deferimento.

() RTD (X) RPJ
 Protocolo n.º 17619, em 16/10/2018
 () Registro (X) Averbação



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 DA COMARCA DE SUMARÉ - SP

Av. Luis Frutuoso, 508, Vila Santana, CEP 13170-260, Sumaré-SP
 Telefone: (19) 3883-9191 www.registrosumare.com.br

Sumaré, 28 de setembro de 2018

NOTA DE EXIGÊNCIA () RTD (X) RPJ () RI
 Protocolado em 16/10/2018 sob n.º 17619
 Devolvido em 22/10/2018 Fica assegurada a prioridade
 do título até 19/11/2018 nos termos do artigo 186 da
 Lei 6.015/73.

Escrevente

Sandra Mara dos Anjos Oliveira

Sandra Mara dos Anjos Oliveira
 Diretora Executiva

Registro Civil
 de Sumaré/SP

REGISTRO
 Nº 13042
 OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
 DE SUMARÉ-SP



ESTADO DE SÃO PAULO
Câmara Municipal de Sumaré - São Paulo - SP
Diretoria Municipal de Educação - Sumaré - SP
Associação de Pais e Mestres da
E.M. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
RUA ANTÔNIO MENUZZO, S/Nº, Pq. JATOBÁ,
SUMARÉ - SP, CEP: 13042-000
FONE: (19) 3333-1111 FAX: (19) 3333-1111
E-MAIL: am@sumare.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

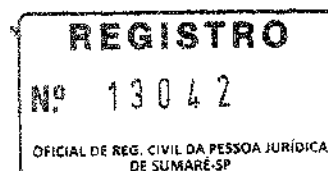
A Direção da E. E MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA, convoca os membros desta associação de Pais e Mestres, situada à Rua: Antônio Menuzzo, s/nº, Pq. Jatobá, Sumaré-SP, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada 28 de setembro de 2018, às 12h00min. em primeira convocação e às 12h30min. em segunda convocação, nos termos do Artigo 15, Inciso I, do Estatuto em vigor para deliberar quanto a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Sumaré, 24 de setembro de 2018.

Rúbia Catarina Fernandes Miorin

RG: 29.633.184-3

Diretora de Escola





ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 DIRETORIA DE REGISTRO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
 Avenida dos Pioneiros, 645, apartamento 11, Vila Flora, Sumaré/SP, Telefone (19) 98124-4895
 CNPJ 004.579.693/0001-70

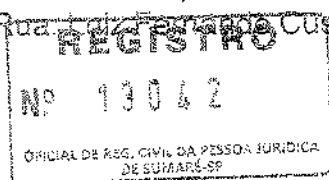


165

ATA 09/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL, DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA "E.E MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA", CNPJ 004.579.693/0001-70, Rua Antonio Menuzzo, s/nº, Parque Jatobá, Sumaré - SP (TEMPO DE DURAÇÃO DO MANDATO UM (01) ANO).

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, através de convocação por Edital de Convocação, de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito, afixado em local de costume, compareceram os associados, conforme lista de presença assinada anexa, da Associação de Pais e Mestres da Escola Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, CNPJ 004.579.693/0001-70 situada à Rua Antônio Menuzzo, s/nº, Pq. Jatobá, Sumaré – SP, em primeira convocação às 12h00min., e em segunda convocação às 12h30min., sendo presidida pela Diretora Rubia Catarina Fernandes Miorin, RG: 29.633.184-3, CPF: 218.987.448-31, para eleger e fazer recondução e dar posse aos novos membros do CONSELHO DELIBERATIVO, DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, para cumprir o mandato de um ano, início do mandato em 03/10/2017. Iniciando a eleição nos termos do Artigo 15 Inciso I do Estatuto Social, da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, ficando assim constituído: Conselho Deliberativo: - **Presidente Nato:** Rubia Catarina Fernandes Miorin, brasileira, casada, Diretor de Escola Designado, RG: 29.633.184-4, CPF:218.987.448-31, residente a Goianésia, 481, Jardim Dall'orto, Sumaré/SP, telefone; (19)3883-3256,. **Conselho Deliberativo:** 1- Bruna Eliza da Silva Polvere, brasileira, casada, professora, RG:44.463.997-4, CPF: 313.744.748-86, residente à Avenida dos Pioneiros, 645, apartamento 11, Villa Flora, Sumaré/SP, Telefone (19)98124-4895; 2- Valquiria Bueno Junqueira Araujo, brasileira, casada, professora, RG: 6.368.998-0, CPF: 027.789.029-29, residente à Rua José Noveletto, 411, Jardim João Paulo II, Sumaré/SP, Telefone (19) 99928-4549 3- Gustavo Ferreira de Oliveira, brasileiro, solteiro, professor, RG: 48.846.130, CPF: 410.236.518-40, residente à Rua Osvaldo Cruz, nº 243, casa, Cordenonsi, American /SP,; 4- Greice Daiane da Cruz Santore, brasileira, solteira, professora, RG: 42.700.284-9, CPF: 351.382.618-43, residente à Rua Jose Vicenti Catelani, 38, Bernardo Pessuto, Fernandópolis/SP, Telefone (17) 99726-8117. **Pais de Alunos:** 1- Fernanda Bastos, brasileira, casada, mãe de aluno, comerciante, RG: 42.539.044-5 , CPF: 358.521.368-59 , residente à Avenida da Amizade, 3216, Parque da Amizade, Sumaré/SP, telefone (19) 98357-0928 2- Delphine Marcelle Emeile Bompoy, francesa, casada, mãe de aluno, autônoma RG:v164438-i, CPF: 213.980.218-73, residente à Rua Luis Fernando Custodio Ferreira, 136, Parque Virgilio Viel, Sumaré/SP, telefone (19) 98389-7773; 3--Andrea Pereira da Silva, brasileira, mãe de aluno, autônoma, RG: 26.504.978-7, CPF: 187.746.628-05, residente à Rua Luis Fernando Custodio Silveira, nº 125, frente, Pq. Virgílio Viel,





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO
 Faculdade de Educação - Curso de Pedagogia - São Carlos
 Departamento de Supervisão Escolar - Sumaré
 Rua: Maria APARECIDA, s/nº - JARDIM SÃO JOSÉ - SUMARÉ - SP
 CEP: 13042-900 - Fone: (19) 3903-3318



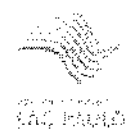
100

Sumaré/SP, telefone: (19) 99283-8314; 4- Joelma Jesus da Silva, brasileira, casada, mãe de aluno, do lar, RG: 42.538.609-0 , CPF: 331.709.098-78 , residente à Maria Elizabeth Menuzzo, 195, Parque Virgilio Viel, Sumaré/SP, telefone (19) 3903-3318; 5-Tatiana Cristina Benedito, brasileira, casada, mãe de aluno, RG: 45.819.417-7 , CPF: 285.739.578-75 , residente à Rua Kotokasa Nomura, 344, Parque Jatobá, Sumaré/SP, telefone (19) 98736-5352; 6- Katia Alves dos Santos, brasileira, separada, mãe de aluno, merendeira, RG: 32.393.824-3 , CPF: 263.030,758-19 , residente à Rua Oito, 275, Parque Jatobá, Sumaré/SP, telefone (19) 99606-0395; **Alunos:** 1- Lais Lingrens Passos Ferreira da Silva, brasileira, solteira, estudante da 2ª série C, RG: 59.373.565-1, CPF: 495.721.468-90 , residente à Avenida Ipê Amarelo, 415, apto 71, Parque Villa Flores, Sumaré/SP, telefone: (13) 99717-3292; 2- Kamila Cristina Pereira Lopes, RG: 55.841.506-4, brasileira, solteira, estudante da 2ª série D, residente à Rua Celeste Quaglio Menuzzo, nº33, Parque Jatobá, Sumaré/SP, telefone (19) 99746-3026; **Diretor Executivo:** Sandra Mara dos Anjos Oliveira, brasileira, casada, professora, RG: 22.206.516, CPF: 146.821.828-03, residente à Avenida Ipê Amarelo, nº 43, Pq. Vila Flores, Sumaré/SP, telefone (19) 98736-1640; **Vice-Diretor Executivo:** Olinda Carvalho Silva Santos, brasileira, casada, professora, RG: 20.398.950, CPF: 133.466.268-14, residente à Rua: Doze, nº139, Nova Odessa/SP, telefone (19) 99280-3872 ; **Secretária:** Adriana Cristina Ribeiro, casada, gerente de organização escolar, RG: 21.822.511-8, CPF: 123.641.788-78, residente à Rua Alice Menuzzo Pancotti, 363, Parque Virgilio Viel, Sumaré/SP, telefone (19) 99144-3629; **Diretor Financeiro:** Elisângela Candido Corte de Freitas, do lar, RG: 34.918.380-6, CPF: 222.517.878-01, residente à Rua: Guinel Borges, nº 164, Jd. Santa Elisa, Sumaré/SP, telefone (19) 98760-9473; **Vice-Diretor Financeiro:** Solange Vilaça Vieira, viúva, professora, RG: 21.982.582, CPF: 102.162.638-40, residente à Rua da Fazenda, nº 125, casa 11, Pq. Vila Flores, Sumaré/SP, telefone (19) 3828-4548; **Diretor Cultural:** José Ricardo de Oliveira, brasileiro, solteiro, professor, RG:27.550.871-7, CPF: 212.522.168-31, residente à Rua: Beatina Raposeiro Carvalho, nº 48, Jardim Paulistano, Sumaré/SP, telefone (19) 997959923; **Diretor Social:** Izidro Antônio Garcia de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, RG: 27.643.196-0, CPF: 276.938.798-70, residente à Avenida Ipê Amarelo, nº 856, Pq. Vila Flores, Sumaré/SP, telefone (19) 99214-7878; **Diretor de Patrimônio:** Sheila Fernanda Gomes, brasileira, solteira, professora, RG: 24.260.382-8, CPF: 118.094.658-85, residente à Avenida dos Pioneiros, nº 580, apto 53, Pq. Vila Flores, Sumaré/SP, telefone (19) 99724-3008; **Diretor de Esportes:** Marcos Aparecido dos Santos, brasileiro, solteiro, professor, RG: 21.654.685-0, CPF: 119.347.718-21, residente à Rua: Francisca Penga, nº 50, Pq. Das Indústrias, Sumaré/SP, telefone (19) 3832-6723; **Conselho Fiscal:** 1- Flavia Sotero de Paiva, brasileira, solteira, professora, RG: 49.018.879-5, CPF: 415.325.968-39, residente à Rua: Danuccio Menuzzo, nº 322, Ravagnani, Sumaré/SP, telefone (19) 99750-9560; 2- Janaina Lucila Alves Siqueira, brasileira, solteira, professora, RG: 25.800.398-4, CPF: 253.953.828-28, residente à Rua: Rio de Janeiro, nº 197, Nova Veneza,

REGISTRO
 Nº 13042



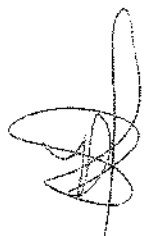
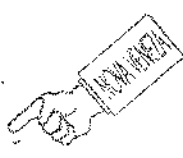
ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA
 TABELIÃO DE NOTAS
 WAGNER CORRÊA
 SUMARÉ/SP



Sumaré/SP, telefone (19) 3864-0175; 3 Maria Cristina Mazzer Vechini, brasileira, divorciada, agente escola. RG: 13.290.201-1, CPF: 177.756.878-19, residente à Rua: Tom Jobim, nº 123, Jd. Dom Bosco I, Sumaré/SP, telefone (19) 98166-5711.- E, por fim, o sr. Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 28 de setembro de 2018 à 28 de setembro de 2019, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo sr. Presidente, por todos os eleitos e pelos associados presentes, como sinal de aprovação.

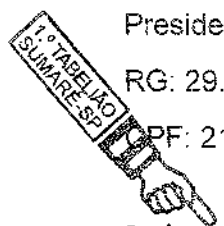
Sumaré, 28 de setembro de 2018.

Rubia C.F. Miorin



Rubia Catarina Fernandes Miorin
 Presidente

RG: 29.633.184-3
 CPF: 218.987.448-31



Adriana Cristina Ribeiro

Adriana Cristina Ribeiro
 Secretária

RG: 21.822.511-8
 CPF: 123.641.788-78

REGISTRO CIVIL TABELIÃO DE NOTAS DE NOVA VENEZA
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Wagner Corrêa
 Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP

Reconheço por semelhança a firma em Valor econômico de RUBIA CATARINA FERNANDES MIORIN e dou fé.

Sumaré/SP, 05 de novembro de 2018
 Em testemunho da verdade.
 ELAINE CRISTINA FELIX MOREIRA - Escrevente - 27
 Val 6, 09 Cart. 1145 Guia 11 Hr. 14:56



Elaine Cristina Felix Moreira
 Escrevente Autorizada

Sandra Mara dos Anjos Oliveira



Sandra Mara de Oliveira Anjos
 Diretora Executiva

RG: 22.206.616
 CPF: 146.821.828-03

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
 Rua 16 de Dezembro, 208 - Centro - Sumaré - SP
 Tel: (19) 3869-1159 - facsimilado@notas11.com | *Prof. Ana Maria Salomoni*

Reconheço por semelhança a firma em Valor econômico de SANDRA MARA DOS ANJOS OLIVEIRA e dou fé.

Sumaré, 06 de novembro de 2018
 Em testemunho da verdade.
 IGOR OYAVIZO DOS SANTOS NOVELETTI - Escrevente - 26
 Val 6, 09 Cart. 1148 Guia 251 Hr. 09:38

Igor Oyvizo dos Santos Novelleti
 Escrevente Autorizada

REGISTRO
 Nº 13062
 OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Nº SUMARÉ-SP





ESCOLA E. E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
 RUA MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA, Nº 100
 JARDIM SÃO CARLOS, JARDIM SÃO CARLOS, SUMARÉ - SP
 CEP: 06700-000
 FONE: (11) 4750-1000
 FAX: (11) 4750-1000
 E-MAIL: eemcg@educacao.sp.gov.br



ANEXO

Membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos na Assembleia Geral da APM da E. E Marinalva Gimenes Colossal da Cunha em 28 de setembro de 2018.

ASSINATURA DOS ELEITOS

CONSELHO DELIBERATIVO:

Rubia Catarina Fernandes Miorin Presidente Nato	Assinatura <i>Rubia C.F. Miorin</i>
Bruna Eliza da Silva Polvere Professora	Assinatura <i>Bruna Polvere</i>
Valquiria Bueno Junqueira Araujo Professora	Assinatura <i>Valquiria Araujo</i>
Gustavo Ferreira de Oliveira Professor	Assinatura <i>Gustavo Ferreira</i>
Greice Dalane da Cruz Santore Professora	Assinatura <i>Greice Santore</i>
Andreia Pereira da Silva Mãe de aluno	Assinatura <i>Andreia Pereira da Silva</i>
Fernanda Bastos Mãe de aluno	Assinatura <i>Fernanda Bastos</i>
Delphine Marcelle Emelle Bompy Mãe de aluno	Assinatura <i>Delphine Bompy</i>
Joelma Jesus da Silva Mãe de aluno	Assinatura <i>Joelma J. da Silva</i>
Tatiana Cristina Benedito Pai de Aluno	Assinatura <i>Tatiana Cristina Benedito</i>
Katia Alves dos Santos Mãe de aluno	Assinatura <i>Katia Alves dos Santos</i>
Lais Lingrens Passos Ferreira da Silva Aluna	Assinatura <i>Lais Lingrens</i>
Kamila Cristina Pereira Lopes Aluna	Assinatura <i>Kamila Pereira Lopes</i>

REGISTRO
 Nº 13042
 OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
 DE SUMARÉ-SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
SUMARÉ - SP
CEP: 13042-000
FONE: (11) 3301-1000
FAX: (11) 3301-1001
E-MAIL: secretaria@sumare.sp.gov.br



125
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUMARÉ - SP

CONSELHO FISCAL:

Maria Cristina Mazzer Vechini	Assinatura
Janaina Lucila Alves Siqueira	Assinatura
Flavia Sotero de Paiva	Assinatura

DIRETORIA EXECUTIVA:

Sandra Mara dos Anjos Oliveira Diretora Executiva	Assinatura
Olinda Carvalho Silva Santos Vice-Diretora Executiva	Assinatura
Adriana Cristina Ribeiro Secretária	Assinatura
Elisângela Cândido Corte de Freitas Diretor financeiro	Assinatura
Solange Vilaça Vieira Vice-Diretor Financeiro	Assinatura
José Ricardo de Oliveira Diretor Cultural	Assinatura
Izidro Antônio Garcia de Aguiar Diretor Social	Assinatura
Sheila Fernanda Gomes Diretor de Patrimônio	Assinatura
Marcos Aparecido dos Santos Diretor de Esportes	Assinatura

REGISTRO
Nº 13042
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
DE SUMARÉ-SP



ESTADO DE SÃO PAULO
 TRIBUNAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DE SÃO PAULO



110
 2018

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA APM DA "E E MARINALVA COLOSSAL DA CUNHA" 281091 - 2018 SUMARÉ/SP

NOME	RG	ASSINATURA
Maria Cristina M. Jelini	13290201-1	Maria Cristina M. Jelini
Shila Fernanda Opmer	24.260.382-8	Shila Fernanda Opmer
Vanderlei Rodrigues Sales	57055216-3	Vanderlei Rodrigues Sales
Ornela Santos	20396980	Ornela Santos
Flávia Sotelo		Flávia Sotelo
Marcos Aparecido dos Santos	216546850	Marcos
Guilherme Augusto dos Santos	42700284-9	Guilherme Augusto dos Santos
Dr. Ricardo de Almeida	27.550.871-7	Dr. Ricardo de Almeida
Raís Linhares		Raís Linhares
Kamilla Pereira		Kamilla Pereira
Edro A. G. Aguiar	27.643.196-0	Edro A. G. Aguiar
Delfino M. B. Corrêa	1164438-I	Delfino M. B. Corrêa
Jandira Maria de Souza	22206516-3	Jandira Maria de Souza
Bruna dos Santos	44463997-4	Bruna dos Santos
Kátia Alves de Souza	32.393.824-3	Kátia Alves de Souza
Fernanda Costa	425390445	Fernanda Costa
Olívia de C. Freitas	34.918.380-6	Olívia de C. Freitas
Selma	219825828	Selma
Jatiana R. Benedito	45819417-7	Jatiana R. Benedito

REGISTRO
 Nº 13042
 TRIBUNAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
 DE SUMARÉ/SP

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.579.693/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2001
NOME EMPRESARIAL APM DA ESCOLA ESTADUAL MARINALVA GIMENES COLOSSAL CUNHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO MENUZZO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 13.175-642	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JATOBA	MUNICÍPIO SUMARE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (19) 3873-4494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2019** às **13:23:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



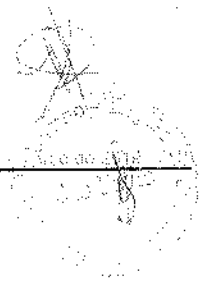
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.579.693/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2001	
NOME EMPRESARIAL APM DA ESCOLA ESTADUAL MARINALVA GIMENES COLOSSAL CUNHA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R ANTONIO MENUZZO			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 13.175-642	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JATOBA		MUNICÍPIO SUMARE		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (19) 3873-4494		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2019** às **13:23:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 000000000927/2019

VIA - SIGISSWEB

Razão Social: APM EE. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
CNPJ/CPF: 04579693000170
Endereço: RUA ANTONIO MENUZO
Número: S/N
Bairro: PARQUE JATOBA
Cidade: Sumaré Estado: SP
Ins. Municipal: 43026012 Ins. Estadual: Isento

OBJETO DA CERTIDÃO

I.S.S.Q.N. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA – (HOMOLOGADO)

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Complementar Municipal N° 2244, de 13 de Dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal n° 5172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data, ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

VALIDADE DA CERTIDÃO – 30 (TRINTA DIAS)

OBS: A presente certidão só terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de Sumaré.

Quarta-Feira, 20 de Março de 2019 às 12:20:01h.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do SIGISSWEB de seu respectivo município, informando o seguinte código:

Código de Autenticação: 467896932003976600001201917001007050457219564

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SUMARÉ/SP



Shella Fernanda Gomes

NOME DO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade brasileira estado civil, solteira, profissão, professora

portador do RG. 24.260.385-8 inscrito no CPF.MF. 118.094.658-85

representante legal da pessoa jurídica denominada:

Associação de Pais e Mestres da EB Marinalva Gomes Colossal da Cunha

Inscrita no CNPJ N. 04.579.693/0004-70, com sede

rua Antonio Mazzuto

Nº 5/nº cidade Sumaré Estado São Paulo

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 8.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 1 vias de igual teor e forma.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ - SP

Av. Luis Frutuoso, 508, Vila Santana, CEP 15170-260, Sumaré-SP
Telefone: (19) 3883-9191 www.registrosumare.com.br

nestes termos

pede deferimento

RTD RPI

Protocolo n.º 13613 em 26/10/2018

Registro Averbação

Sumaré, 26/10/2018

Shella Fernanda Gomes



Obs.

- a)- não é necessário reconhecer firma;
- b)- deve ser assinado pelo representante legal, ou seu procurador
- c)- apresentar somente em uma via

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS NOS TERMOS DO ESTATUTO PADRÃO EM VIGOR, OS MEMBROS E ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08/08/2018(QUARTA-FEIRA), ÀS 8H00 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 8H30 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NESTA CIDADE NA RUA ANTONIO MENUZZO, S/Nº, PARA TRATAR DA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES.

SUMARÉ, 01 DE AGOSTO DE 2018.



RUBIA CATARINA FERNANDES MIORIN

DIRETOR DE ESCOLA



ANEXO I

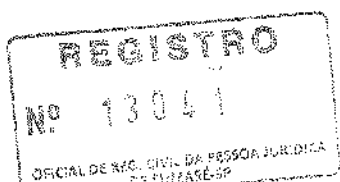
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E.E. DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA REALIZADA EM 08/08/2018

Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos em segunda convocação, na sede dessa Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, situada nesta cidade de Sumaré, na Rua Antonio Menuzzo, s/nº, Parque Jatobá, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, na forma contida no art. 22 do Estatuto vigente. Assumiu a Presidência da Assembleia Professora Rubia Catarina Fernandes Micrin, RG 29.633.184-3, CPF 218.987.448-31, brasileira, Diretora de Escola, casada, residente à Rua Goianésia, nº 481, Jd. Dall'Orto em Sumaré, que convidou Adriana Cristina Ribeiro, RG 21.822.511-8, CPF 123.641.788-78, brasileira, Agente de Organização Escolar, casada, residente à Rua Alice Menuzzo Pancotti, 363, Parque Virgílio Viel para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa.

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha. Assim feito, logo em seguida, a nova redação do Artigo 22 foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime pelos associados presentes, conforme segue.

Artigo 22 – Compete ao Diretor Executivo:

- I - representar a APM ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;
- III - fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo;
- IV - apresentar ao Conselho Deliberativo relatório semestral das atividades da Diretoria;
- V - admitir e/ou dispensar pessoal de seu quadro, obedecidas as decisões do Conselho Deliberativo;
- VI - movimentar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, os recursos financeiros da APM;
- VII - visar as contas e serem pagas;



VIII - submeter os balancetes semestrais e o balanço anual ao Conselho Deliberativo e Assembleia Geral, após apreciação escrita do Conselho Fiscal;

IX - rubricar e publicar em quadro próprio da APM, os balancetes semestrais e o balanço anual.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros mencionados no *caput* deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Diretor Executivo e pelo diretor Financeiro da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Diretor Executivo e pelo diretor Financeiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, deu por encerrada a presente assembleia e mandou que se lavrasse esta Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada, e será anexada a esta ata uma cópia do estatuto social consolidado que será parte integrante da ata.

[Handwritten signature]

Rubia L. S. Miorin

Presidente da Assembleia
Rubia Catarina Fernandes Miorin
RG 29.633.184-3
CPF 218.987.448-31

TABELAÇÃO
SUMARÉ-SP

Adriana Cristina Ribeiro

[Handwritten initials]

Secretária
Adriana Cristina Ribeiro
RG 21.822.511-8
CPF 123.641.788-78

[Handwritten signature]
Diretor Executivo
Sheila Fernanda Gomes
RG: 24.260.382-5
CPF: 118.094.658-85

TABELAÇÃO
SUMARÉ-SP

[Handwritten signature]
ADVOGADO COM CARIMBO

Hélio S. Pinheiro
Adv. OAB/SP 149.323

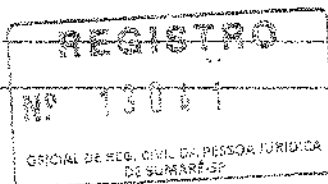
REGISTRO
Nº 13041
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
DE SUMARÉ-SP

Cardo Alexandre Olive

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SUMARÉ
Praça Manoel de Vasconcelos, 426 - Centro - Sumaré/SP - CEP 13175-025 - Fone: (19) 3973-2800
Assinados em DOBRO: SRA. RUBIA CATARINA MIORIN, SRA. SHEILA FERNANDA GOMES, SRA. ADRIANA CRISTINA RIBEIRO, SRA. SHEILA FERNANDA GOMES, SRA. ADRIANA CRISTINA RIBEIRO, SRA. SHEILA FERNANDA GOMES, SRA. ADRIANA CRISTINA RIBEIRO. Doit. fe. Por ato do 6.º Of. Em Test. da verdade.
RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA
Ela. Sem. 4004494950404750465749374955 Total R\$18,27
06/12/2018 - 09:19:17 Selo(s) 4002237, 800164000

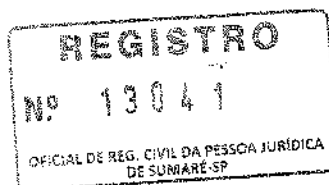
ASSINATURA DOS ASSOCIADOS PRESENTES:-

Rubia Catarina Fernandes Miorin Presidente Nato	Assinatura
Gustavo Ferreira de Oliveira Professor	Gustavo Ferreira
Clarice Freitas de Souza Franzote Professora	Clarice
Andrea Pereira da Silva Mãe de aluno	Andrea Pereira da Silva
Lucimara Felix de Souza Mãe de aluno	Lucimara Felix de Souza
Elisangela Candido Corte de Freitas Mãe de aluno	Elisangela Candido Corte de Freitas
Edna Sampaio Mãe de aluno	Ausente
Maria Aparecida Carvalho Rodrigues Mãe de aluno	Maria AP.C. Rodrigues
Willian dos Santos Nascimento Aluno	Willian dos Santos Nascimento
Larissa de Souza Viana Aluna	Larissa de Souza
Sheila Fernanda Gomes Diretor Executivo	Sheila
Janaina Lucila Alves Siqueira Vice-Diretor Executivo	Janaina
Adriana Cristina Ribeiro Secretária	Adriana
Vanderleia Rodrigues Sales Diretor Financeiro	Vanderleia Rodrigues Sales
Olinda Carvalho Silva Santos Vice-Diretor Financeiro	Olinda C Santos
Marcos Aparecido dos Santos Diretor Cultural	Marcos
Sandra Mara dos Anjos Oliveira Diretor Social	Sandra Mara
Jose Ricardo de Oliveira Diretor de Patrimônio	Jose Ricardo
Izidro Antonio Garcia de Aguiar Diretor de Esportes	Izidro Antonio Garcia de Aguiar




Solange Vilaça Vieira Conselho Fiscal	<i>Solange Vilaça Vieira</i>
Greice Dalane da Cruz Conselho Fiscal	<i>Greice Dalane da Cruz Lantre</i>

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA



121

**ESTATUTO PADRÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL MARINALVA GIMENES
COLOSSAL DA CUNHA**



CAPÍTULO I

Da Instituição, da Natureza e Finalidade da Associação de Pais e Mestres

SEÇÃO I

Da Instituição



ARTIGO 1º

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, fundada em data de 09/05/2001 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, designada simplesmente APM, com sede e foro na Rua Antonio Menuzzo, s/nº, Parque Jatobá, na cidade de Sumaré- Estado de São Paulo, reger-se-á pelas presentes normas estatutárias.

SEÇÃO II

Da Natureza e Finalidade

ARTIGO 2º

A APM, instituição auxiliar da escola, terá por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade.

ARTIGO 3º

A APM, entidade com objetivos sociais e educativos, não terá caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas.

ARTIGO 4º

Para a consecução dos fins a que se referem os artigos anteriores, a APM se propõe a:

- I - colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais colimados pela escola;
- II - representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola;
- III - mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam:
 - a)- melhoria do ensino;
 - b)- o desenvolvimento de atividades de assistência ao escolar, nas áreas socioeconômica e de saúde;



- c)- a conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações;
- d)- a programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de pais, professores e alunos;
- e)- a execução de pequenas obras de construção em prédios escolares, que deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

IV - colaborar na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos períodos ociosos, ampliando-se o conceito de escola como "Casa de Ensino" para "Centro de Atividades Comunitárias";

V - favorecer o entrosamento entre pais e professores possibilitando:

- a)- aos pais, informações relativas tanto aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos;
- b)- aos professores, maior visão das condições ambientais dos alunos e de sua vida no lar.

ARTIGO 5º

As atividades a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos especificados nos incisos do artigo anterior, deverão estar previstas em um Plano Anual de Trabalho elaborado pela APM e integrado no Plano Escolar.

SEÇÃO III

Dos Meios e Recursos

ARTIGO 6º

Os meios e recursos para atender os objetivos da APM, serão obtidos através de:

- I - contribuição dos associados;
- II - convênios;
- III - subvenções diversas;
- IV - doações;
- V - promoções diversas;

ARTIGO 7º

A contribuição a que se refere o inciso I do artigo anterior será sempre facultativa.

§ 1º - O caráter facultativo das contribuições não isenta os associados do dever moral de, dentro de suas possibilidades, cooperar para a constituição do fundo financeiro da Associação.

§ 2º - No início de cada ano letivo e após haver encerrado o período de matrículas, previsto no calendário escolar, serão fixadas a forma e a época para a campanha de arrecadação das contribuições dos associados.

§ 3º - As contribuições serão depositadas nas agências do Banco Nossa Caixa S/A, em conta vinculada à APM, que só poderá ser movimentada conjuntamente, pelo Diretor Executivo e Diretor Financeiro.



192

§ 4º - Nas localidades onde não houver os estabelecimentos de crédito referidos no parágrafo anterior, as contribuições serão depositadas nas agências bancárias onde o Estado ou a Prefeitura mantiverem transações.

ARTIGO 8º

A aplicação dos recursos financeiros constará do Plano Anual de Trabalho da APM.

Parágrafo único - A assistência ao escolar será sempre o setor prioritário da aplicação de recursos, excluindo-se aqueles vinculados a convênios.

CAPÍTULO II

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

SEÇÃO I

Dos Associados

ARTIGO 9º

O quadro social da APM, constituído por número ilimitado de associados, será composto de:

I - associados natos;

II - associados admitidos;

III - associados honorários.

§ 1º - Serão associados natos o Diretor de Escola, o Vice-Diretor, os professores e demais integrantes dos núcleos de apoio técnico-pedagógico e administrativo da escola, os pais de alunos e os alunos maiores de 18 anos, desde que concordes.

§ 2º - Serão associados admitidos os pais de ex-alunos, os ex-alunos maiores de 18 anos, os ex-professores e demais membros da comunidade, desde que concordes e aceitos conforme as normas estatutárias.

§ 3º - Serão considerados associados honorários, a critério do Conselho Deliberativo, aqueles que tenham prestado relevantes serviços à Educação e a APM.

SEÇÃO II

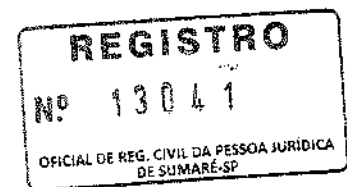
Dos Direitos e Deveres

ARTIGO 10

Constituem direitos dos associados:

I - apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos vários órgãos da APM;

II - receber informações sobre a orientação pedagógica da escola e o ensino ministrado aos educandos;



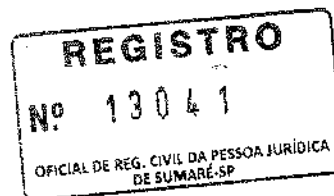


- III - participar das atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas organizadas pela APM;
- IV - votar e ser votado nos termos do presente Estatuto;
- V - solicitar, quando em Assembléia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da APM;
- VI - apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro social.
- VII - demitir-se quando julgar conveniente, protocolando junto à Secretária da APM seu pedido de demissão.

ARTIGO 11

Constituem deveres dos associados:

- I - defender, por atos e palavras, o bom nome da Escola e da APM;
- II - conhecer o Estatuto da APM;
- III - participar das reuniões para as quais foram convocados;
- IV - desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhes forem confiados;
- V - concorrer para estreitar as relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária na escola;
- VI - cooperar, dentro de suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da APM;
- VII - prestar à APM, serviços gerais ou de sua especialidade profissional, dentro e conforme suas possibilidades;
- VIII - zelar pela conservação e manutenção do prédio, da área do terreno e equipamentos escolares;
- IX - responsabilizar-se pelo uso do prédio, de suas dependências e equipamentos, quando encarregados diretos da execução de atividades programadas pela APM.



ARTIGO 12

A exclusão do associado do quadro social só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa perante a Diretoria Executiva e de recurso para o Conselho Deliberativo, que se reunirá em sessão extraordinária para apreciar o fato.

§ 1º - O associado será identificado, por escrito e pessoalmente, dos fatos que lhe são imputados e das conseqüências a que estará sujeito, para, no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa e indicar, justificadamente, as provas que pretende produzir, cuja pertinência será aferida, de forma motivada, pela Diretoria Executiva.

§ 2º - Decorrido *in albis* o prazo previsto no parágrafo anterior, ou produzidas as provas deferidas pela Diretoria Executiva, será o associado notificado, pessoalmente, para oferecer suas razões finais, no prazo de 7 (sete) dias, dirigidas à Diretoria Executiva, que decidirá, motivadamente, no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando a decisão ao Conselho Deliberativo.

§ 3º - Intimado o associado, pessoalmente, da decisão, poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido ao Conselho Deliberativo, que decidirá, de maneira motivada, no prazo de 20 (vinte) dias.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

124

§ 4º - Os prazos para apresentação de defesa, razões finais e interposição do recurso serão contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 5º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento correr em sábado, domingo ou feriado.

§ 6º - Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação.

CAPÍTULO III

Da Administração

SEÇÃO I

Dos Órgãos Diretores



ARTIGO 13

A APM será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

ARTIGO 14

A Assembléia Geral será constituída pela totalidade dos associados.

§ 1º - A Assembléia será convocada e presidida pelo Diretor da Escola.

§ 2º - A Assembléia realizar-se-á, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos associados ou, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

§ 3º - Para as deliberações é exigido voto concorde da maioria dos presentes à Assembléia.

ARTIGO 15

Cabe à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
 - II - apreciar o balanço anual e os balancetes semestrais, com o parecer do Conselho Fiscal e aprovar as contas;
 - III - propor e aprovar a época e a forma das contribuições dos associados, obedecendo ao que dispõe o artigo 7º do presente Estatuto;
 - IV - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez cada semestre;
 - V - reunir-se, extraordinariamente, convocada pelo Diretor da Escola ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou por 1/5 (um quinto) dos associados.
 - VI - destituir os administradores eleitos.
- Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.

VII – deliberar sobre alteração do Estatuto

Parágrafo único – A destituição de administradores e a alteração do Estatuto, serão deliberadas em Assembléia Geral convocada especialmente para tais fins.

ARTIGO 16

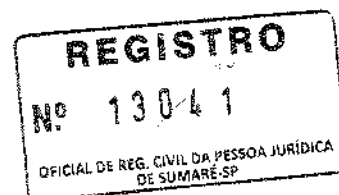
O Conselho Deliberativo será constituído de, no mínimo, 11 (onze) membros.

§ 1º - O Diretor da Escola será o seu presidente nato.

§ 2º - Os demais componentes, eleitos em Assembléia Geral, obedecerão a proporções assim estabelecidas:

- a)- 30% dos membros serão professores;
- b)- 40% dos membros serão pais de alunos;
- c)- 20% dos membros serão alunos maiores de 18 anos;
- d)- 10% dos membros serão associados admitidos.

§ 3º - Não sendo atingidas as proporções enumeradas nas alíneas “c” e “d” do parágrafo anterior, as vagas serão preenchidas, respectivamente, por elementos da escola e pais de alunos, na proporção fixada no parágrafo anterior.



ARTIGO 17

Cabe ao Conselho Deliberativo:

I – divulgar a todos os associados os nomes dos eleitos na forma do artigo 15, inciso I, bem como as normas do presente estatuto, para conhecimento geral;

II - deliberar sobre o disposto no artigo 4º, no inciso IV do artigo 32 e artigo 44;

III - aprovar o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos;

IV - participar do Conselho de Escola, através de um de seus membros, que deverá ser, obrigatoriamente, pai de aluno;

V - realizar estudos e emitir pareceres sobre questões omissas no Estatuto, submetendo-o à apreciação dos órgãos superiores da Secretaria da Educação;

VI – emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, submetendo-as à apreciação da Assembléia Geral.

VII - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, a critério de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único - As decisões do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta (1ª convocação) ou maioria simples (2ª convocação) de seus membros.

ARTIGO 18

Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo;



- II - indicar um Secretário, dentre os membros do Conselho Deliberativo;
- III - informar os conselheiros sobre as necessidades da escola e dos alunos.

ARTIGO 19

O mandato dos conselheiros será de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução por mais duas vezes.
 Parágrafo único - Perderá o mandato o membro do Conselho Deliberativo que faltar a duas reuniões consecutivas, sem causa justificada.

ARTIGO 20

A Diretoria Executiva da APM será composta de:

- I - Diretor Executivo
- II - Vice-Diretor Executivo
- III - Secretário
- IV - Diretor Financeiro
- V - Vice-Diretor Financeiro
- VI - Diretor Cultural
- VII - Diretor de Esportes
- VIII - Diretor Social
- IX - Diretor de Patrimônio.



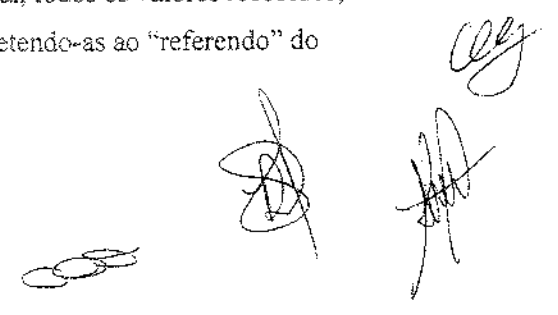
§ 1º - Cada Diretor poderá acumular até duas Diretorias, com exceção dos cargos discriminados nos itens I, II, III, IV e V.

§ 2º - É vedada a indicação de alunos, para comporem a Diretoria Executiva.

ARTIGO 21

Cabe à Diretoria Executiva:

- I - elaborar o Plano Anual de Trabalho, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;
- II - colocar em execução o Plano aprovado e mencionado no inciso anterior;
- III - dar à Assembléia Geral conhecimento sobre:
 - a)- as diretrizes que norteiam a ação pedagógica da escola;
 - b)- as normas estatutárias que regem a APM;
 - c) - as atividades desenvolvidas pela Associação;
 - d) - a programação e aplicação dos recursos do fundo financeiro;
- IV - elaborar normas para concessão de auxílios diversos a alunos carentes;
- V - depositar em conta da APM, em estabelecimento de crédito oficial, todos os valores recebidos;
- VI - tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, submetendo-as ao "referendo" do Conselho Deliberativo;



VII - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, a critério de seu Diretor Executivo ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

ARTIGO 22

Compete ao Diretor Executivo:

- I - representar a APM ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;
- III - fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo;
- IV - apresentar ao Conselho Deliberativo relatório semestral das atividades da Diretoria;
- V - admitir e/ou dispensar pessoal de seu quadro, obedecidas as decisões do Conselho Deliberativo;
- VI - movimentar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, os recursos financeiros da APM;
- VII - visar as contas a serem pagas;
- VIII - submeter os balancetes semestrais e o balanço anual ao Conselho Deliberativo e Assembléia Geral, após apreciação escrita do Conselho Fiscal;
- IX - rubricar e publicar em quadro próprio da APM, os balancetes semestrais e o balanço anual.



Parágrafo primeiro - Os recursos financeiros mencionados no *caput* deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Diretor Executivo e pelo diretor Financeiro da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

Parágrafo segundo - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Diretor Executivo e pelo diretor Financeiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

ARTIGO 23

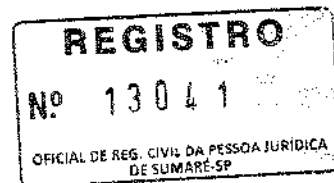
Compete ao Vice-Diretor Executivo auxiliar o Diretor Executivo e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

ARTIGO 24

Compete ao Secretário:

- I - lavrar as atas das reuniões e Assembléias Gerais;
- II - redigir circulares e relatórios e encarregar-se da correspondência social;
- III - assessorar o Diretor Executivo nas matérias de interesse da APM;

- IV - organizar e zelar pela conservação do arquivo da APM;
V - organizar e manter atualizado o cadastro dos associados da APM.



ARTIGO 25

Compete ao Diretor Financeiro:

- I - subscrever com o Diretor Executivo os cheques da conta bancária da APM;
II - efetuar, através de cheques nominais, os pagamentos autorizados pelo Diretor Executivo, de conformidade com aplicação de recursos planejada;
III - apresentar ao Diretor Executivo os balancetes semestrais e o balanço anual, acompanhado dos documentos comprobatórios de receita e despesa;
IV - informar os órgãos diretores da APM sobre a situação financeira da APM;
V - promover concorrência de preços, quanto aos serviços e materiais adquiridos pela APM;
VI - arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APM, apresentando-os para elaboração da escrituração contábil.

ARTIGO 26

O cargo de Diretor Financeiro será sempre ocupado por pai de aluno.

ARTIGO 27

Compete ao Vice-Diretor Financeiro auxiliar o Diretor Financeiro e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

ARTIGO 28

Cabe ao Diretor Cultural promover a integração escola-comunidade através de atividades culturais.
Parágrafo único - O Diretor Cultural poderá ser assessorado, conforme as atividades a serem desenvolvidas, pelos professores da Escola.

ARTIGO 29

Cabe ao Diretor de Esportes promover a integração escola-comunidade através de atividades esportivas.
Parágrafo único - O Diretor de Esportes poderá ser assessorado pelos professores da Escola.

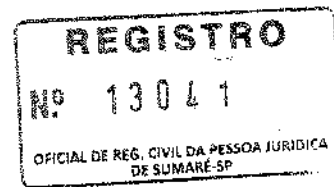
ARTIGO 30

Cabe ao Diretor Social promover a integração escola-comunidade através de atividades sociais e de assistência ao aluno e à comunidade.

§ 1º - O Diretor Social poderá ser assessorado pelos membros do Conselho da Escola.

§ 2º - Serão prioritárias as atividades de assistência ao aluno.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'col' and several other illegible marks.



ARTIGO 31

Cabe ao Diretor de Patrimônio manter entendimentos com a Direção da Escola no que se refere à:

- I - aquisição de materiais, inclusive didático;
- II - manutenção e conservação do prédio e de equipamento;
- III - supervisão de serviços contratados.

Parágrafo único - O Diretor de Patrimônio poderá ser assessorado pelos membros do Conselho da Escola.

ARTIGO 32

Os Diretores terão, ainda, por função:

- I - comparecer às reuniões da Diretoria, discutindo e votando;
- II - estabelecer contato com outras APM's ou entidades oficiais e particulares;
- III - constituir comissões auxiliares com vistas à descentralização de suas atividades;
- IV - elaborar contratos e celebrar convênios com a aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 33

O mandato de cada Diretor será de 1 (um) ano, sendo permitida sua recondução, mais uma vez para o mesmo cargo.

§ 1º - Perderá o mandato o membro da Diretoria que faltar a três reuniões consecutivas, sem causa justificada.

§ 2º - No caso de impedimento ou substituição de qualquer membro da Diretoria, o Conselho Deliberativo tomará as devidas providências.

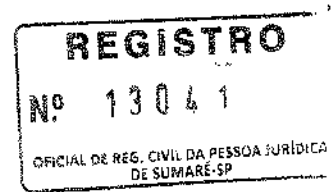
ARTIGO 34

O Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) elementos, sendo 2 (dois) pais de alunos e 1(um) representante do quadro administrativo ou docente da Escola, tem por atribuição:

- I - verificar os balancetes semestrais e balanços anuais apresentados pela Diretoria, emitindo parecer por escrito;
- II - assessorar a Diretoria na elaboração do Plano Anual de Trabalho na parte referente à aplicação de recursos;
- III - examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Diretoria Financeira;
- IV - dar parecer, a pedido da Diretoria ou Conselho Deliberativo sobre resoluções que afetem as finanças da APM;
- V - solicitar ao Conselho Deliberativo, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil.

Parágrafo único - O mandato dos Conselheiros será de um ano, sendo permitida a reeleição por mais uma vez.

Three handwritten signatures and a circular stamp are located at the bottom right of the page.



ARTIGO 35

O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV

Da Intervenção

ARTIGO 36

Sempre que as atividades da APM venham a contrariar as finalidades definidas neste Estatuto ou a ferir a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação da Direção da Escola ou de membros da Associação, às autoridades competentes.

§ 1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pelos órgãos do Sistema de Ensino e/ou pelo Grupo de Controle das Atividades Administrativas e Pedagógicas, da Secretaria da Educação.

§ 2º - A intervenção será determinada pelo Secretário da Educação.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

ARTIGO 37

O Diretor da Escola poderá participar das reuniões da Diretoria Executiva, intervindo nos debates, prestando orientação ou esclarecimento, ou fazendo registrar em atas seus pontos de vista, mas sem direito a voto.

ARTIGO 38

É vedado aos Conselheiros e Diretores:

- I - receber qualquer tipo de remuneração;
- II - estabelecer relações contratuais com a APM.

ARTIGO 39

Ocorrida a vacância de cargos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva, o preenchimento dos mesmos processar-se-á por decisão dos membros do respectivo órgão deliberativo que se reunirá para este fim.

Parágrafo único - O preenchimento a que se refere este artigo visa tão-somente à conclusão de mandato da vaga ocorrida.

At the bottom right of the page, there are several handwritten signatures and stamps. One signature is a large, stylized 'D'. To its right are two smaller signatures. Below these, there are several circular stamps, some of which appear to be official seals or marks.



ARTIGO 40

Serão afixadas em quadro de avisos, os planos de atividades, notícias e atividades da APM, convites, convocações.

ARTIGO 41

O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, até 10 (dez) dias antes da convocação da Assembléia Geral.

ARTIGO 42

O Edital de convocação da Assembléia Geral, com cinco dias de antecedência da reunião, conterá:

- a) - dia, local e hora da 1ª e 2ª convocações;
- b) - ordem do dia.

§ 1º - Além de ser afixado no quadro de avisos da escola, será obrigatório o envio de circular aos associados.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral e dos demais órgãos deliberativos dar-se-á na forma deste estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

ARTIGO 43

No exercício de suas atribuições, a APM manterá rigoroso respeito às disposições legais, de modo a assegurar a observância dos princípios fundamentais que norteiam a filosofia e política educacionais do Estado.

Parágrafo único - Cabe ao Supervisor de Ensino acompanhar as atividades da APM, para garantir o disposto neste artigo.

ARTIGO 44

Cabe à APM a administração direta ou indireta, da cantina escolar e outros órgãos existentes na escola, geradores de recursos financeiros.

Parágrafo único - O funcionamento dos órgãos referidos neste artigo deverá obedecer as normas estabelecidas pela Secretaria da Educação.

ARTIGO 45

Os bens permanentes doados à APM ou por ela adquiridos serão identificados, contabilizados, inventariados e integrarão o seu patrimônio.

Parágrafo Único - Os bens adquiridos com recursos públicos, deverão ser transferidos para integrar o patrimônio do estabelecimento de ensino.

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.

132

REGISTRO
Nº 13041
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
DE SUMARÉ-SP



ARTIGO 46

A APM terá prazo indeterminado de duração e somente poderá ser dissolvida, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, obedecidas as disposições legais.

Parágrafo Único – A APM poderá ser extinta nas hipóteses abaixo indicadas:

1. Desativação da unidade escolar;
2. Transferência da unidade escolar para o município.

ARTIGO 47

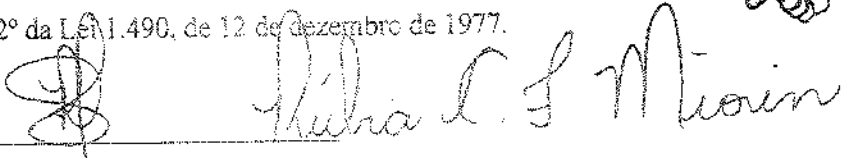
Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da APM.

ARTIGO 48

Em caso de dissolução, os bens da APM passarão a integrar o patrimônio do estabelecimento de ensino respectivo, obedecida a legislação vigente.

ARTIGO 49

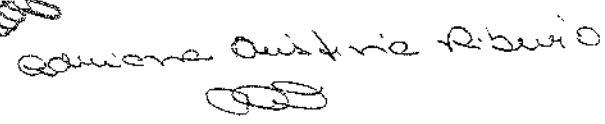
O resultado de deliberação da Assembléia Geral que tiver por objeto proposta de alteração deste estatuto, será encaminhado à Secretaria da Educação para apreciação e, se for o caso, atendimento do disposto no artigo 2º da Lei 1.490, de 12 de dezembro de 1977.



Sumaré, 08/08/2018.

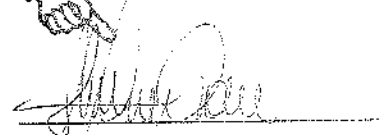
Presidente da Assembleia
Rubia Catarina Fernandes Miorin
RG 29.633.184-3
CPF 218.987.448-31

1º TABELIAO SUMARÉ-SP



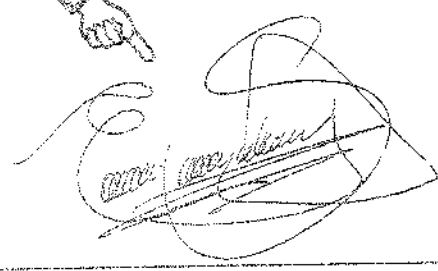
Secretária
Adriana Cristina Ribeiro
RG 21.822.511-8
CPF 123.641.788-78

1º TABELIAO SUMARÉ-SP



Diretor Executivo
Sheila Fernanda Gomes
RG: 24.260.382-8
CPF: 118.094.658-85

1º TABELIAO SUMARÉ-SP



ADVOGADO COM CARIMBO

Hélio S. Pinheiro
Adv. OAB/SP 149.323

RECONHECIDO NO VERSO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
 Diretoria de Ensino - Região de Sumaré
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
 Rua Antonio Menuzzo, s/nº, Parque Jatobá, Sumaré/SP
 CEP 13120-000
 Telefone: (19) 3333-1111
 Fone/Fax: (19) 3333-1111
 E-MAIL: educ@educ.sp.gov.br
 WWW: www.educ.sp.gov.br



Termo Voluntario

Eu, Marcos Rodrigo Pavanelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua José Antonio Alves, nº 191 – Quart. 1268, Residencial Portal Bordon, Sumaré, SP, portador(a) do CPF n.º 289.857.798-77, carteira de identidade nº 32.136.201/SP, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de responsável pela cantina escolar da E E Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, com sede à rua Antonio Menuzzo, s/nº, Parque Jatobá, Sumaré/SP, e será responsável pela arrecadação de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais para beneficio da APM da E E Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, cõnscio de que fará jus às despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

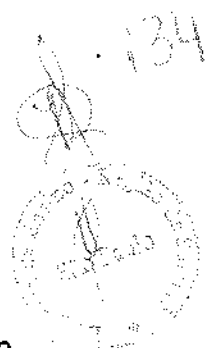
Sumaré (Local) SP (UF), 22 de Março de 2012

Marcos Rodrigo Pavanelli

Testemunhas:

Bruno Mourão Melo

TERMO DE CONTRATO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR DA EE
MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Concessão Remunerada de Uso de um lado a Associação de Pais e Mestres da EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA, com sede à rua Antônio Menuzzo, s/n°, Parque Jatobá, Sumaré/SP, CEP 13176-642, CNPJ 04.579.693/0001-70. Doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Diretor Executivo SHEILA FERNANDA GOMES, e de outro lado Marcos Rodrigo Pavaneli, CPF. 289.857.798-77, RG. 32.136.201/SP estabelecido à rua José Antonio Alves nº 191 – QUART 1268, Residencial portal Bordon, doravante denominada apenas CONCESSIONÁRIA, tem entre si justo e acertado o presente contrato, a reger-se pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

O presente contrato tem por finalidade a Concessão Remunerada de uso das Instalações para exploração dos serviços de Cantina da EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA, conforme "Normas para o funcionamento das cantinas escolares" nos termos da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005 e Instruções para administração direta e indireta das cantinas escolares.

CLÁUSULA II

A CONCEDENTE cederá à CONCESSIONÁRIA:

- a) Local destinado ao funcionamento da Cantina;
- b) Água, energia elétrica, iluminação e instalação sanitária de uso coletivo.

A CONCESSIONÁRIA obriga-se ao pagamento de uma taxa de administração no valor mensal de R\$ 1.300,00 (Um mil, trezentos reais). Que deverá ser recolhido mensalmente, antecipadamente, até o 5º dia útil do mês em exercício (a vencer). A CONCEDENTE oferecerá um desconto de 70% (setenta por cento) do valor original fixado para pagamento da taxa de administração supracitada nos meses de férias e recesso escolar, ou seja, nos meses de julho, janeiro e dezembro.

- a) O não recolhimento da taxa no vencimento sujeitará da taxa administrativa, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 dias: 0,33% ao dia;

31/10
Marcelo
[Signature]

31/10




- II. Atraso superior a 30 dias; 0,33% ao dia, mais juros de mora de 3% ao mês *pro rata die*, implicando em infração contratual que sujeitará a CONCESSIONÁRIA as penalidades previstas na cláusula VII, sem prejuízo do previsto na Cláusula X, letra "a" deste CONTRATO;
- b) A Taxa de administração será reajustada anualmente com base na variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço do Mercado).

CLÁUSULA III

Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a:

- a) Fornecer talheres, louças, copos, toalhas de mesa, uniformes e demais acessórios necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- b) Arcar com todas as despesas com manutenção, conservação e reparos dos mobiliários, equipamentos, utensílios e espaço cedido;
- c) Manter o local dentro dos mais rigorosos princípios de higiene, bem como as pessoas que nele trabalharem;
- d) Arcar com as despesas com gás de cozinha ou qualquer outro tipo de combustível que venha a utilizar;
- e) Utilizar o local e as instalações exclusivamente para a fim objetivado na Cláusula I;
- f) Não utilizar, sem a devida autorização, aparelhos elétricos diferentes daqueles aprovados em sua proposta;
- g) Colocar em lugar visível um quadro contendo os respectivos preços dos diferentes gêneros alimentícios colocados à venda na cantina;
- h) Oferecer produtos de qualidade comprovada, os quais poderão ser inspecionados por pessoas devidamente credenciadas pela Concedente, em qualquer época;
- i) Manter as instalações sempre limpas e higienizadas, observando-se ainda as exigências de autoridades sanitária da cidade;
- j) Manter o pessoal do atendimento devidamente uniformizado de acordo com a lei e permitir a inspeção de todas as dependências e objetos, quando determinado pela CONCEDENTE;
- k) Renovar diariamente os produtos perecíveis tais como: salgados, doces, tec.;
- l) Não transferir este contrato para terceiros, em que seja nas mesmas condições;
- m) Providenciar reparos, quando necessários, nas instalações concedidas para exploração dos serviços de Cantina;


Marcos

- 136
- 
- n) Portar-se com urbanidade, cordialidade e respeito para com todos e exigir que seus empregados hajam da mesma forma;
- o) Comprovar boa saúde pessoal e dos empregados, através de atestados médicos ou de carteira de saúde, obrigatoriamente passados pela unidade sanitária local, com data atualizada;
- p) Trazer em dia os compromissos assumidos com os fornecedores, responsabilizando-se por eles;
- q) Cumprir as leis trabalhistas e pagar todos os encargos sociais referentes a seus empregados empregador. Pagar todos os tributos que incidem ou venham a incidir sobre as atividades do Restaurante e Cantina, sob pena de ser questionado pelas autoridades escolares e ou apresentar denúncia no Ministério do Trabalho.
- r) Ceder as dependências de Cantina para os eventos, tais como: festas, jantares, etc., desde que autorizada pela CONCEDENTE, com antecedência de no mínimo 08 (oito) dias do evento;
- s) Por ocasião de eventos promovidos na EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA, pelas entidades estudantis em que estas vendam gêneros e/ou bebidas, para fins promocionais, não será permitida a abertura da cantina a partir do horário estabelecido para o início do evento. Poderá haver entendimento entre a CONCESSIONÁRIA da Cantina e a escola/segmento promovedor do evento para que a Cantina permaneça aberta desde que não venda produtos do mesmo gênero que a entidade promovedora venderá. A CONCESSIONÁRIA da Cantina deverá ser comunicado com o mínimo 48 horas de antecedência do evento;
- t) Não fornecer sob nenhuma hipótese bebidas alcoólicas de nenhuma espécie, tabacos de nenhuma espécie, ou qualquer tipo de medicamento ou produto químico-farmacêutico;
- u) A CONCESSIONÁRIA deverá manter em um lugar visível o quadro de funcionários de acordo com que estabelece a CLT, sendo que, toda e qualquer alteração do quadro, deverá ser previamente informada à Direção da escola;
- v) Zelar pelos bens que lhe forem cedidos e repor imediatamente tudo que se perder, quebrar ou danificar, respeitadas as marcas, as especificações e as quantidades.

CLÁUSULA IV

Para o fornecimento de refeições, lanches e demais gêneros alimentícios, a CONCESSIONÁRIA deverá obedecer rigorosamente aos preços da tabela apresentada por ela aprovada pela CEDENTE. Poderão ser reajustados os valores nas hipóteses de aumentos compulsórios, legais,

Manoel



judiciais ou de comum acordo entre as partes aqui contratadas. A CONCESSIONÁRIA só poderá cobrar o valor reajustado depois da autorização expressa da Concedente.

CLÁUSULA V

O funcionamento da Cantina se dará de segunda a sexta-feira no horário das 08hs às 18:20, horário este que poderá ser flexibilizado de acordo com as necessidades da CONCESSIONÁRIA, lembrando que a cantina só deverá permanecer aberta para venda aos alunos durante o período do intervalo dos alunos, conforme segue:

- Manhã: 09h30 às 09h50;
- Tarde: 15h30 às 15h50;

Estes horários deverão ser cumpridos com absoluto rigor, evitando transtornos no andamento das atividades escolares.

§1º - A cantina não funcionará aos domingos, feriados e dias de facultativo, salvo em caráter excepcional determinado por eventuais necessidades da EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA, após concordância entre as partes.

CLÁUSULA VI

A CONCESSIONÁRIA recolheu na seção de Recebedoria e Pagadoria da CONCEDENTE, no ato da assinatura do CONTRATO, a importância de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais), equivalente a 10% (dez por cento) do valor anual atribuído a este instrumento, a título de caução, como garantia para seu cumprimento. Este valor pode ser parcelado em até três vezes, sendo que o seu descumprimento acarretará na extinção deste contrato.

Parágrafo Único- A garantia prestada será liberada ou restituída, mediante requerimento específico, após a execução do contrato, condicionada sempre à inexistência de multa ou qualquer outra pendência.

CLÁUSULA VII

A constatação de infração dará margem a aplicação de penalidades a CONCESSIONÁRIA, COMO:

- a) Advertência, no caso de infração em que se verificar a inexistência de dolo ou má fé e que possa ser sanada sem causar prejuízos aos usuários e á EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA.
- b) Multa que irá de 01 a 03 vezes o valor da taxa de administração em vigor na época, no caso de reincidências de infrações puníveis com advertências ou quando a infração



Marcos
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

138

cometida prejudicar os usuários ou EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA, ou for cometida com dolo ou má fé.

- c) Em caso de não cumprimento do objeto da Licitação, quebra de contrato ou inadimplência contratual, a CONCESSIONÁRIA estará sujeita a multa de 2(duas) vezes o valor da Taxa de Administração vigente na época.

Parágrafo Único - Do ato que aplicar penalidade caberá o pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da respectiva ciência, desde que instruído com o comprovante de depósito prévio da quantia equivalente à multa imposta a CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA VIII

O prazo de duração é de 12(doze) meses a contar do dia seguinte ao da assinatura do contrato, prorrogável, a critério das partes, por um período de 12 (doze) meses até o limite máximo de 60 meses ou 05 (cinco) anos, salvo se o contrato for denunciado por qualquer delas, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias da data do vencimento. Os primeiros 03 (três) meses serão considerados de caráter experimental, ficando livre a CONCEDENTE para a rescisão do contrato, sem qualquer indenização ou compensação à CONCESSIONARIA, no caso de prestação de serviços não satisfatórios, por pessoa devidamente credenciada pela CONCEDENTE ou em qualquer época em decorrência da instalação da Cantina o qual passará a funcionar sob a responsabilidade da CONCEDENTE. Cessado o uso dos recintos, dos mobiliários, tudo o que foi cedido, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a entregá-los à CONCEDENTE no estado em que os recebeu, com simples desgaste normal decorrente de uso, dentro do prazo de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA IX

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (a) designado (a) pela Autoridade Competente da APM, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a este contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA X

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes:

- a) Independentemente de aviso ou notificação por inadimplemento de qualquer uma de suas Cláusulas, responsabilizando-se na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa;
- b) De comum acordo, através de aviso ou notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Marco



BMM

Parágrafo Único - A ocorrência de rescisão contratual obriga a CONCESSIONARIA a providenciar a retirada dos materiais a ela pertencente no prazo de 15 (quinze) dias contados na formalização da rescisão.

CLÁUSULA XI

Fica eleito o foro da Comarca de SUMARÉ para interposição de todas e quaisquer ações oriundas de interpretação do presente contrato se as partes não se compuseram amigavelmente.

CLÁUSULA XII

Ocorrem por conta da CONCESSIONÁRIA todas as despesas decorrentes deste contrato, inclusive as de registro.

E, por estarem assim juntas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por seus sucessores na presença das testemunhas abaixo.

SUMARÉ/SP, 22 DE Março DE 2018.

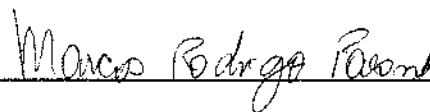


CONCEDENTE

SHEILA FERNANDA GOMES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA

EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA




CONCESSIONÁRIAS

MARCOS RODRIGO PAVANELI

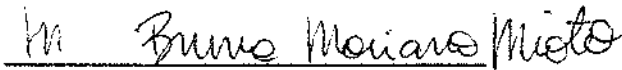
CPF: 289.857.798.77

TESTEMUNHAS



NOME: Claudia Cibele Abetter Alencar

RG: 29.686.810-3



NOME: Bruna Mariana Mioto

RG: 34010294-9

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
Rua 16 de Dezembro, 208 - Centro - Sumaré - SP
Tel: (13) 3289-1739 - rcc@sumare.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma em Valor econômico de MARCOS RODRIGO PAVANELI e dou fé. *****

Sumaré, 22 de março de 2018.
Em testemunho da verdade.
BRUNA DE ANGELIS MARCHISSOLO - Escrivente - 13
Val. 9,30 Cart. 1148 Gsta/66 Nr 15:00
Válida somente com o Selo de Autenticidade.

Bruna de Angelis Marchissolo
Escrivente Autorizada



Registro Civil
de Sumaré - SP

DEDETIZADORA

Muniz & Muniz Serviços de Limpeza e Dedetização Ltda.
CNPJ: 12.577.134/0001-59 – Inscrição Estadual: 482.052.129.115
CEVS: 353340301-812-000002-1-3

LAUDO TÉCNICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

CLIENTE: APM DA EE. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
CNPJ: 04.579.693/0001-70
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENUZZO S/Nº - PARQUE JATOBA
CIDADE: SUMARÉ/SP **FONE:** 3873-4110

MÉTODO UTILIZADO:

Limpeza e higienização com produto à base de hipoclorito de sódio.

QUANTIDADE: 1 caixa de 18.000 litros dividida em 2 partes: 10.000 litros em baixo e 8.000 litros em cima

PRODUTO UTILIZADO:

Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 1%

Aplicação: Desinfetante

Estado Físico: Líquido

PH: 10,00 a 13,00

Densidade: 1,000 a 1,100 g/cm³ (solução com 1% cloro livre a 25°C)

Solubilidade: com indicação do(s) solvente(s): água(% em peso): completa.

Ação Tóxica: Forte oxidante. Pode causar danos permanentes nos olhos. Os vapores do produto são irritantes às mucosas do nariz, garganta e trato respiratório. Na pele provoca irritação e vermelhidão.

RECOMENDAÇÕES:

Inalação: Remover a vítima para ambiente com ar fresco. Providenciar cuidados médicos imediatamente.

Pele: Remover as roupas e calçados e colocar a pessoa sob fonte de água limpa e abundante. Lavar continuamente parte afetada com água abundante por no mínimo 20 minutos.

Ingestão: Não induzir ao vômito. Fornecer a pessoa grandes quantidades de água. Procurar socorro médico imediatamente.

Olhos: Imediatamente lavar continuamente com água abundante por no mínimo 20 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Procurar socorro médico imediatamente.

Emergência: CEATOX (Centro de Assistência Toxicológica) 0800-0148110 – Unicamp: 3521-7555 / 3521-6700.

DATA DA EXECUÇÃO: 14.01.2019 **DATA DE VALIDADE:** 14.07.2019

Muniz & Muniz Serviços
De Limpeza e Dedetização Ltda

SARITA ALMEIDA MUNIZ
TEC. QUÍMICA
CRQ. 04476342

Nota

MEMORIAL

Muniz & Muniz Serviços de Limpeza e Dedetização Ltda.
CNPJ: 12.577.134/0001-59 – Inscrição Estadual: 482.052.129.115
CEVS: 353340301-812-000002-1-3

LAUDO TÉCNICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

CLIENTE: APM DA EE. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
CNPJ: 04.579.693/0001-70
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENUZZO S/Nº - PARQUE JATOBÁ
CIDADE: SUMARÉ/SP **FONE:** 3873-4110

MÉTODO UTILIZADO:

Limpeza e higienização com produto à base de hipoclorito de sódio.

QUANTIDADE: 1 caixa de 20.000 litros e 1 de 8.000 litros

PRODUTO UTILIZADO:

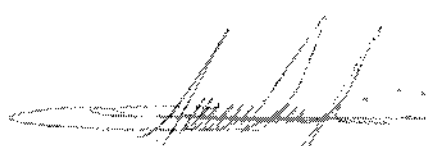
Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 1%
Aplicação: Desinfetante
Estado Físico: Líquido
PH: 10,00 a 13,00
Densidade: 1,000 a 1,100 g/cm³ (solução com 1% cloro livre a 25°C)
Solubilidade: com indicação do(s) solvente(s): água(% em peso): completa.
Ação Tóxica: Forte oxidante. Pode causar danos permanentes nos olhos. Os vapores do produto são irritantes mucosas do nariz, garganta e trato respiratório. Na pele provoca irritação e vermelhidão

RECOMENDAÇÕES:

Inalação: Remover a vítima para ambiente com ar fresco. Providenciar cuidados médicos imediatamente.
Pele: Remover as roupas e calçados e colocar a pessoa sob fonte de água limpa e abundante. Lavar continuamente parte afetada com água abundante por no mínimo 20 minutos.
Ingestão: Não induzir ao vômito. Fornecer a pessoa grandes quantidades de água. Procurar socorro médico imediatamente.
Olhos: Imediatamente lavar continuamente com água abundante por no mínimo 20 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Procurar socorro médico imediatamente.

Emergência: CEATOX (Centro de Assistência Toxicológica) 0800-0148110 – Unicamp: 3521-7555 / 3521-6700.

DATA DA EXECUÇÃO: 29/10/2019 **DATA DE VALIDADE:** 29/10/2020


Muniz & Muniz Serviços
De Limpeza e Dedetização Ltda


SARITA ALMEIDA MUNIZ
TEC. QUÍMICA
CRQ. 04476342

14/02/2014

LAUDO TÉCNICO

Muniz & Muniz Serviços de Limpeza e Dedetização Ltda
CNPJ: 12.577.134/0001-58 - Inscrição Estadual: 482.052.129.116
CEV3: 353349301-912-900092-1-3

LAUDO TÉCNICO

CLIENTE: APM DA FE. MARINALVA GIMINES COLORESAL DA CUNHA
CNPJ: 04.576.693/0001-70
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENUZZO S/Nº - PARQUE JATOBÁ
CIDADE: SUMARÉ/SP - **FONE:** 3873-4110

TIPO DE COMBATE:
Dedetização e Descontaminação

PRAGAS ALVO:
Baratas, Formigas, besouros, mosquito vector nocypti e outros insetos, além de roedores. Não inclui aranha escorpídeos

MÉTODO UTILIZADO:
Dedetização - Pulverização
Descontaminação - escovas inseridas em porta escovas lavados e com selos de identificação.

PRODUTOS DEDETIZAÇÃO:
Nome comercial: Fenitrothion 500 CE
Princípio ativo: Alfa cipermetrina
Fabricante: Bard
Grupo Químico: piretroide
Proporção: 5,0 % py
Nº CAS: 57375-30-8
Ministério da Saúde - ANVISA: Registro nº 3.0404.0031
Estado físico: líquido (20 °C)
Forma: suspensão
Cor: branco
Olor: característico
Valor de pH: 7 - 8 (medido na substância não diluída)
Ação Tóxica: Pode causar reação alérgica. Contém 1,2-MF NIZISOTIAZOL-3(2H)-ONA. Pode causar paralisia.
Indicações para o médico: Sintomas: entorpecimento e sensação de formigueliro nas mãos e pés, edema pulmão convulsões.
Antídoto: Anti-histamínicos e tratamento sintomático

Nome comercial: Malathion 500 CE
Princípio ativo: malathion
Fabricante: Insectmax
Grupo Químico: organofosforado
Nº CAS: 121-75-5
Solubilidade: Solúvel em água
Formulação: Concentrado emulsionável
Ação Tóxica: Hipersensibilizante, irritante das mucosas e olhos.
Antídoto/tratamento: Não há antídoto específico. Aplicar tratamento sintomático

Moay

PRODUTOS DESRATIZAÇÃO:

Nome Comercial: Ratol
 Apresentação: granulado grosso
 Princípio ativo: Brodifacoum 0,005%
 Fabricante: Chemona
 Grupo Químico: Composto anticoagulante derivado da hidroxicoumarina
 Fórmula Molecular: C31H23BrO3
 Nome químico: 3-[3-(4-bromobiphenyl-4-yl)-1,2,4-tetrahydro-1H-pyridin]-4-hidroxicoumarina
 Ação Tóxica: Fragilidade capilar e hemorragias (acúmulo de efeito)
 Antídoto/Tratamento: Se a intoxicação for recente, proceda a lavagem gástrica. Vitamina K1 (fitoranona) - 10 a 50 mg por via intravenosa lenta, em casos de hemorragia grave, repetindo se necessário, com base no tempo de protombina
 Nome Comercial: Ratol
 Apresentação: Bloco Parafinado
 Princípio Ativo: Brodifacoum 0,005%
 Atrativos e Matéria Inerte q.s.p. 100%
 Contém o amargante Benzato Denatonium para prevenir a ingestão acidental por humanos.
 Fórmula Molecular: C31H23BrO3

RECOMENDAÇÕES:

O local deve estar limpo, organizado, com utensílios domésticos ou industriais limpos ou guardados em seus devidos locais.

Não é permitida presença de pessoas por 6 horas.

OBS: Pessoas alérgicas, com doenças respiratórias, cardíacas, hepáticas, gestantes, crianças, idosos e animais consultar um médico especialista e veterinário.

Antes do retorno de sair o ambiente arejar por em média 1 hora.

REALIZAR FAXINA INTENSA SOMENTE 3 DIAS APÓS A APLICAÇÃO.

EM CASO DE APLICAÇÃO COM GEL (FORMICIDA, BARATICIDA) NÃO PODERÁ SER RETIRADO DE LOCAIS APLICADOS.

Em caso de contato direto com o produto: Lavar a parte atingida com água corrente por no mínimo 15 minutos. Se ocorrer irritação persistente, procurar cuidados médicos.

Pele: Lavar com água corrente (ducha) e sabão. Se houver manifestação alérgica ou irritação persistente, procurar ajuda médica.

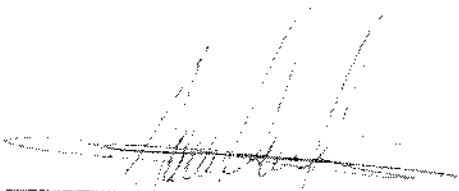
Inalação: Remover o paciente para local arejado e se houver desconforto ou dificuldade respiratória persistente procurar cuidados médicos.

Emergência: CEATOX (Centro de Assistência Toxicológica) 0800-0148110 – Unicamp: 3521-7555 / 3521-6700.

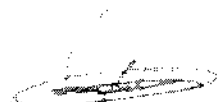
OBSERVAÇÃO: A VALIDADE PERDERA A GARANTIA SE O LOCAL FOR LAVADO E/OU APLICAR QUALQUER PRODUTO QUÍMICO ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO PELO TÉCNICO, OU SEJA, 3 DIAS.


DATA DA EXECUÇÃO: 27/07/2019

DATA DE VALIDADE: 27/01/2020



 Muniz & Muniz Serviços
 De Limpeza e Dedetização Ltda


 SARITA ALMEIDA MUNIZ
 TEC. QUÍMICA
 CRQ. 04476342

LUIS MAURICIO SOUZA JONN 6848844968 CNPJ: 13.844.219/0001-19 Mun. 30781-01-7 Sit. 1 Telefone: (19)987550-790 RUA VICTORIO PANSAN, 224 - - - PO. RES. VIRGINIO BASSO Sumaré - SP CEP: 13174-020 E-mail: mauricio.jonn@gmail.com		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO	NÚMERO 00000154	SÉRIE NFE
Consulte a Autenticidade em: sumare.sig.sswweb.com		CÓDIGO DE AUTENTICIDADE  045784219000147660000010040010019813841542		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL APM EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA		CNPJ / CPF 04.579.893/0001-70	INSCRIÇÃO
ENDEREÇO RUA ANTONIO MENUZZO, S/N		BAIRRO / DISTRITO PARQUE JATOBA	MUNICIPIO Sumaré
CEP 13175-642	TELEFONE / FAX	E-MAIL e924672a@educacao.sp.gov.br	UF SP

DATA EMISSÃO 13/02/2019	FORMA DE PAGAMENTO A VISTA
----------------------------	-------------------------------

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO
--

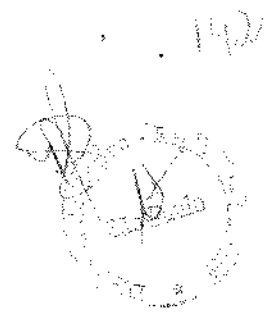
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de

VALOR POR EXTENSO seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos	VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R\$ 625,20
INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ICS O ISS NÃO DEVE SER RETIDO	DEDUÇÕES R\$ 0,00
ALÍQUOTA ISS 0,0000	VALOR ISS R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO À RECEBER R\$ 625,20	VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 625,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 7525 de 20/05/2008
 Empresa enquadrada como M.E.I. de acordo com a Lei Complementar 123/2008 e alterações
 Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aprox. do Micro Empreendedor Individual é de R\$ 44,40 (Federal) e R\$ 5,00 (Municipal) ao Mês

RECEBEMOS DE 13844219000119 - LUIS MAURICIO SOUZA JONN 6848844968 OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	Nº 00000154 SÉRIE NFE
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Muniz & Muniz Serviços de Limpeza e Dedetização Ltda.
CNPJ: 12.577.134/0001-59 – Inscrição Estadual: 482.052.129.115
CEVS: 353340301-812-000002-1-3

LAUDO TÉCNICO

CLIENTE: APM DA EE. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA

CNPJ: 04.579.693/0001-70

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENUZZO S/Nº - PARQUE JATOBA

CIDADE: SUMARÉ/SP **FONE:** 3873-4110

TIPO DE COMBATE:

Dedetização e Desratização.

PRAGAS ALVO:

Baratas, formigas, traças, besouros, mosquito aedes aegypti e outros insetos, além de roedores. Não inclui aranhas e escorpiões.

MÉTODO UTILIZADO:

Dedetização: Pulverização.

Desratização: iscas inseridas em porta-iscas lacrados e com selos de identificação.

PRODUTOS DEDETIZAÇÃO:

Nome comercial: Fendona 6 SC

Princípio ativo: Alfa-cipermetrina

Fabricante: Basf

Grupo Químico: piretroide

Proporção: 6,0 % p/v

Nº CAS: 67375-30-8

Ministério da Saúde - ANVISA: Registro nº 3.0404.0031

Estado físico: líquido (20 °C)

Forma: suspensão

Cor: branco

Odor: característico

Valor do pH: 7 - 8 (medido na substância não diluída)

Ação Tóxica: Pode causar reação alérgica. Contém: 1,2-BENZISOTIAZOL-3(2H)-ONA Pode causar paralisia.

Indicações para o médico: Sintomas: entorpecimento e sensação de formigueiro nas mãos e pés, edema pulmonar, convulsões.

Antídoto: Anti-histamínicos e tratamento sintomático.

PRODUTOS DESRATIZAÇÃO:

Nome Comercial: Ratol

Apresentação: granulado girassol

Princípio ativo: Brodifacoum 0,005%

Fabricante: Chemone

Grupo Químico: Composto anticoagulante derivado da hidroxycumarina.

Formulação Molecular: c31 h23 br o3

Nome químico: 3-[3-(4-bromobiphenyl-4-yl)-1,2,3,4-tetrahydro-1-naphthyl]-4-hidroxycoumarin

Ação Tóxica: Fragilidade capilar e hemorragias (acúmulo de efeito).

DECLARAÇÃO

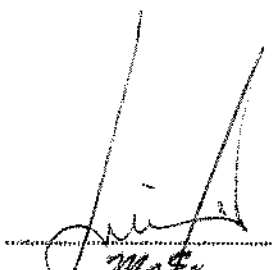
DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE: OS EXTINTORES RECARREGADOS POR NOSSA EMPRESA, NOTA FISCAL N° 00154 DE 13/02/2019. FORAM RECARREGADOS (FEITO OS PROCEDIMENTOS CONFORME NORMA) E QUE SEU NIVEL DE INSPEÇÃO TEM GARANTIA E VALIDADE DE 01 ANO, DESDE QUE SE CONSERVE COM O LACRE INVOLADO E SE CONSERVE OS ROTULOS E OUTROS COMPONENTES INTACTOS, CONFORME A PREVISÃO DE NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) E INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA).

SEM MAIS PARA O MOMENTO:

NOME FANTASIA: MAEX PROTEÇÃO CONTRA INCENDIOS

RAZÃO SOCIAL: LUIS MAURICIO SOUZA JONNI 984.898.449-68.

ENDEREÇO: AV REBOUÇAS, 1635 – CENTRO – SUMARÉ – SP.



MaEx
Extintores AVCB e GLCB
Maurício Jonni

ASSINATURA RESPONSÁVEL:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenação de Gestão da Educação Básica
Diretoria de Ensino – Região de Sumaré
E.E. MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
Rua Antônio Menuzzi, s/nº - Pq. Juchá - Sumaré - SP
CNPJ 13.175.642 - FONE: (19) 3873-4110 / 3873-4494
CODIGO CHS 923.673 - U.A. 25200 - e924672@geducacao.sp.gov.br
ENS. FUNDAMENTAL CICLO II - ENS. MÉDIO REGULAR




Sumaré, 25 de março de 2019

Ofício nº 57/2019
Assunto: Vistoria do Corpo de Bombeiro

A Direção da EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, solicita a Vossa Senhoria vistoria do corpo de bombeiro para essa Unidade Escolar.

Atenciosamente,



Fernando Miorin
CPF 29.633.184-3
Diretor de Escola

ILMA SRA.
DIRCEUZA BISCOLA PEREIRA
DD DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
SUMARÉ/SP

RECEBEMOS
25 / 03 / 2019
Vidal

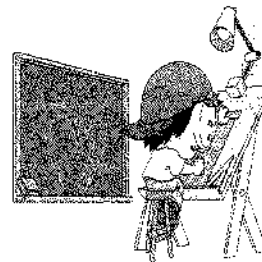
Programa Escola da Família

Diretoria de Ensino: Sumaré

E E: Marinalva Gimenes Colossal da Cunha

Nome do Projeto: Violão na Escola

Eixo: ()Esporte ()Cultura ()Trabalho ()Saúde



Justificativa – Por que fazer?

A música ajuda em diversas áreas como: intelectual, cognitiva e psicológica, além de trabalhar a sintonia fina.

Objetivo – Para que fazer?

O Projeto tem como objetivo o entretenimento dos participantes, porém também ajudar no desenvolvimento e conhecimento da música e da cultura.

Público Alvo – A quem se destina?

Este projeto se destina a toda a comunidade, independentemente de idade ou sexo.

Plano de Ação – O que fazer? Como fazer?

O projeto baseia-se apenas na comunhão e amizade dos participantes assim compartilhando de técnicas, exercícios e dicas. A divulgação será através de cartazes pela escola e nas redes sociais.

Avaliação – O que pode ser modificado?

O projeto ainda terá início, as modificações serão feitas conforme a necessidade dos participantes.

Registro – Como podemos contar nossa história?

A história do projeto será mostrada através de vídeos, fotos e apresentações.

Recurso – O que é necessário?

Violões.

Cronograma – Quando?

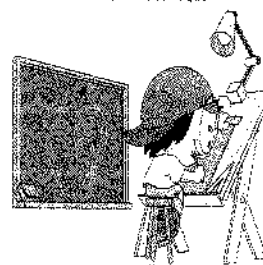
Sábado das 13:00 horas as 14:30

Programa Escola da Família

Diretoria de Ensino: Sumaré

EE: Marinalva Gimenes Colossal da Cunha

Nome do Projeto: Capoeira Família



Eixo: ()Esporte ()Cultura ()Trabalho ()Saúde

Justificativa – Por que fazer?

A capoeira está envolvida com Esporte e Cultura do nosso País, atualmente reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. Ela é uma ótima ferramenta didática para ensinar nosso contexto histórico e as contribuições que o negro teve. Como esporte ela proporciona vários aspectos sendo eles sociais, físicos e motor levando o praticante a uma vida mais saudável e ativa.

Objetivo – Para que fazer?

Para obter maior conhecimento da cultura desde o início até os dias atuais ensinando ritmos, movimentos e música.

Público Alvo – A quem se destina?

Para todos

Plano de Ação – O que fazer? Como fazer?

Divulgação através de cartazes na Escola, comunidade e nas Redes Sociais

Avaliação – O que pode ser modificado?

Através do feedback após as aulas verificando pontos negativos e positivos em todo conteúdo usado, mudando assim os pontos que deram errados e acrescentando outros conteúdos afim de aumentar o nível de aprendizado dos praticantes conforme evoluem.

Registro – Como podemos contar nossa história?

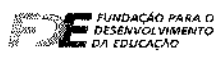
Através de fotos, vídeos e relatórios.

Recurso – O que é necessário?

Sala de aula ou quadra e equipamento de som.

Cronograma – Quando?

Aos sábados 15:00hs as 16:30hs.



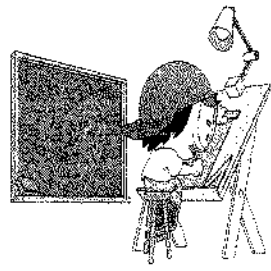
Programa Escola da Família

Diretoria de Ensino: Sumaré

E E: Marinalva Gimenes Colossal da Cunha

Nome do Projeto: Brincadeiras Folclóricas Jogos

Eixo: ()Esporte (x)Cultura ()Trabalho ()Saúde



Justificativa – Por que fazer?

Brincadeira Folclóricas visa trabalhar de uma forma lúdica e com a vivencia estimula o raciocínio logico e a criatividade, auxiliando na construção do conhecimento.

Objetivo – Para que fazer?

Resgate de valores e socialização das pessoas com brincadeiras que foram usadas no passado incentivando o trabalho em equipe.

Público Alvo – A quem se destina?

Para todos

Plano de Ação – O que fazer? Como fazer?

Divulgação através de cartazes na Escola, comunidade e nas Redes Sociais. Falando sobre História das Brincadeiras.

Avaliação – O que pode ser modificado?

No decorrer do processo através das execuções das atividades aplicadas, verificar o que foi aprendido e desenvolvido, realizando assim o feedback para identificar pontos negativos e positivos com interação dos praticantes havendo assim mudanças necessárias para melhor desenvolvimento de cada um.

Registro – Como podemos contar nossa história?

Através de fotos, vídeos e relatórios.

Recurso – O que é necessário?

Quadra e equipamento de som.

Cronograma – Quando?

Aos sábados 14:00hs

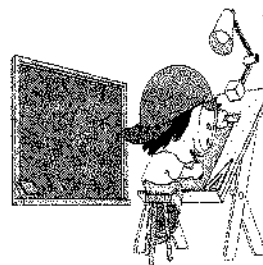
Programa Escola da Família

Diretoria de Ensino: Diretoria de Ensino - Região de Sumaré

E E: Marinava Gimenes Colossal da Cunha

Nome do Projeto: Cantinho Da Leitura

Eixo: ()Esporte (x)Cultura ()Trabalho ()Saúde



Justificativa – Por que fazer?

Para aumentar o número de leitores na comunidade induzindo os mesmos a desenvolver melhor a fala, a escrita e sua própria cultura.

Objetivo – Para que fazer?

Para estimular a leitura na vida da comunidade afim de aumentar o nível de cultura através dos registros contidos nos livros.

Público Alvo – A quem se destina?

A toda comunidade desde crianças a idosos.

Plano de Ação – O que fazer? Como fazer?

Orientando o manuseio dos livros e contando histórias. Divulgação através de cartazes, avisos na escola e nas redes sociais.

Avaliação – O que pode ser modificado?

Ao longo do processo podemos analisar e realizar as modificações necessárias de acordo com as situações apresentadas pelo público.

Registro – Como podemos contar nossa história?

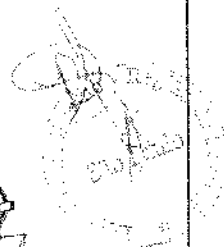
Registraremos todos os momentos através de fotos, vídeos, pesquisas e relatórios.

Recurso – O que é necessário?

Materiais pedagógicos, livros, gibis, colchonetes e um ambiente tranquilo.

Cronograma – Quando?

Sabado: Tarde: 13:00 as 16:00- Leitura livre e opcional com monitoramento.



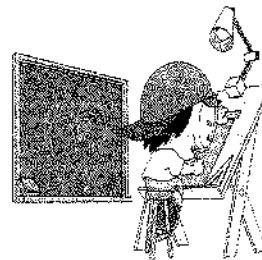
Programa Escola da Família

Diretoria de Ensino: Diretoria de Ensino - Região de Sumaré

E.E.: Marinava Gimenes Colossal da Cunha

Nome do Projeto: Oficina de Xadrez

Eixo: ()Esporte (x)Cultura ()Trabalho ()Saúde



Justificativa – Por que fazer?

O xadrez é uma atividade que desenvolve as capacidades de raciocínio e é capaz de mostrar as consequências de atitudes não pensadas, estimulando o hábito de refletir antes de agir.

Objetivo – Para que fazer?

Com o apoio do xadrez, espera-se que os alunos aprimorem suas capacidades de raciocínio, passando a ter mais facilidade no aprendizado de matérias exatas.

Público Alvo – A quem se destina?

A todos os públicos, sendo o foco os alunos de 1º a 9º ano.

Plano de Ação – O que fazer? Como fazer?

Divulgação através de cartazes, avisos na escola e nas redes sociais. Será ensinado a comunidade como jogar, possibilitando a realização de partidas entre alunos.

Avaliação – O que pode ser modificado?

Ao longo do tempo conforme desenvolvimento dos alunos.

Registro – Como podemos contar nossa história?

Através de fotos, vídeos e cartazes.

Recurso – O que é necessário?

Tabuleiro, peças de Xadrez, mesas e bancos no pátio.

Cronograma – Quando?

Das 13:30 as 15:00 aos domingos.

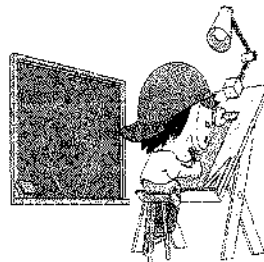
Programa Escola da Família

Diretoria de Ensino: SUMARÉ

E E: MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA

Nome do Projeto: INFORMÁTICA

Eixo: Esporte Cultura Trabalho



Saúde

Justificativa – Por que fazer?

Para inclusão digital da comunidade.

Objetivo – Para que fazer?

Para instruir a comunidade de acordo com as necessidades apresentadas.

Público Alvo – A quem se destina?

A toda comunidade.

Plano de Ação – O que fazer? Como fazer?

Cartazes na escola, sala de aula e divulgação nas redes sociais.

Avaliação – O que pode ser modificado?

Será identificado ao longo do tempo conforme as necessidades da comunidade.

Registro – Como podemos contar nossa história?

Através de fotos e relatórios.

Recurso – O que é necessário?

Computadores, projetor, internet, softwares.

Cronograma – Quando?

Domingo – O dia todo.

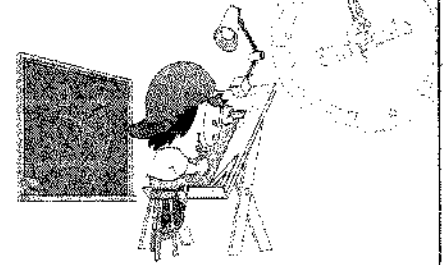
Programa Escola da Família

Diretoria de Ensino: Sumaré

EE: Marinalva Gimenes Colossal

Nome do Projeto: Cantinho da Beleza

Eixo: ()Esporte ()Cultura ()Trabalho (x)Saúde



Justificativa – Por que fazer?

Contribuir para melhoria da autoestima e no decorrer do processo manter uma conversa direcionada a saúde, como falar das doenças que podem ser decorrentes dos materiais sem esterilização, e das ações preventivas na escola.

Objetivo – Para que fazer?

Elevação da autoestima, desenvolver o hábito de manter a higienização e oferecer oportunidade de renda extra.

Público Alvo – A quem se destina?

Projeto voltado somente para público feminino, sendo exclusivamente manicure.

Plano de Ação – O que fazer? Como fazer?

Através de divulgação nas redes sociais, cartazes, painéis.

Avaliação – O que pode ser modificado?

Será analisado ao longo do processo.

Registro – Como podemos contar nossa história?

Através de fotos e vídeos bem como relatórios.

Recurso – O que é necessário?

Materiais como: Esmaltes, lixas, acetona e adesivos.

cronograma – Quando?

Aos Sábados das 9:00 as 10:30 e das 13:00 as 14:40.

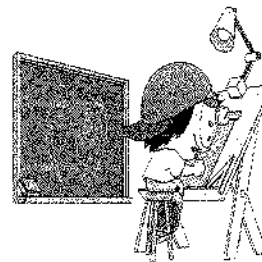
Programa Escola da Família

Diretoria de Ensino: SUMARÉ

E E: MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA

Nome do Projeto: INFORMÁTICA

Eixo: Esporte Cultura Trabalho



Saúde

Justificativa – Por que fazer?

Para inclusão digital da comunidade.

Objetivo – Para que fazer?

Para instruir a comunidade de acordo com as necessidades apresentadas.

Grupo de Trabalho – Quem está disposto?

Antônio Jarbas, Bruno Motta e Fabricio Willian

Público Alvo – A quem se destina?

A toda comunidade.

Plano de Ação – O que fazer? Como fazer?

Cartazes na escola, sala de aula e divulgação nas redes sociais.

Avaliação – O que pode ser modificado?

Será identificado ao longo do tempo conforme as necessidades da comunidade.

Registro – Como podemos contar nossa história?

Através de fotos e relatórios.

Recurso – O que é necessário?

Computadores, projetor, internet, softwares.

Cronograma – Quando?

Domingo – O dia todo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



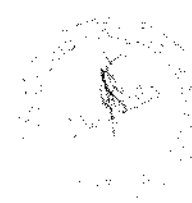
A Direção da E. E MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA, convoca os membros deste Conselho de Escola, situada à Rua: Antônio Menuzzo, s/nº, Pq. Jatobá, Sumaré-SP, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada 02 de abril de 2019, às 08h00min. em primeira convocação e às 08h30min. em segunda convocação para tratar do seguinte assunto:

- Apreciação e aprovação do Plano de Gestão Quadrienal 2019/2022.

Sumaré, 28 de março de 2019.

Sheila Fernanda Gomes
RG: 24.260.382-8
Diretor de Escola

154



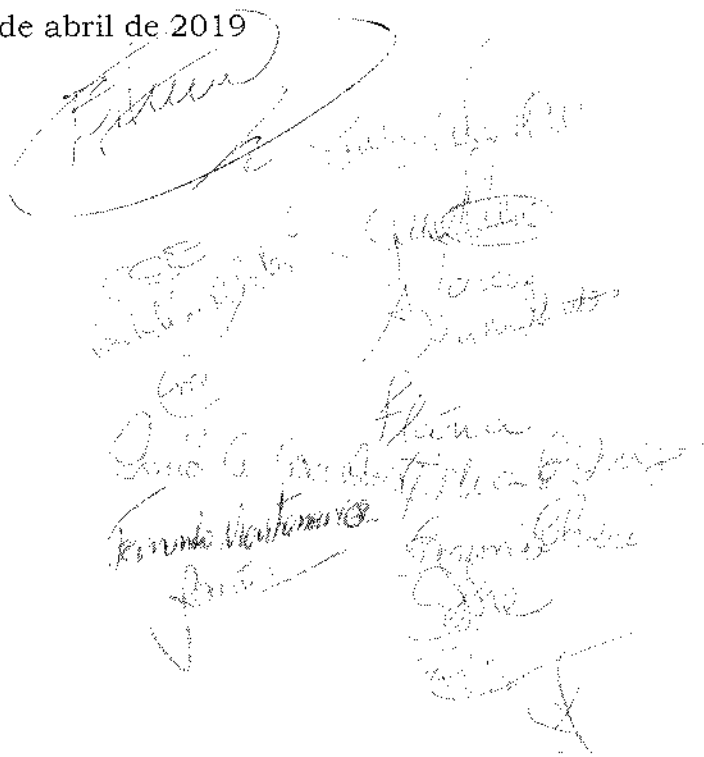
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ESCOLA
E.E MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove em segunda chamada às oito horas atendendo o Edital de Convocação de vinte e oito de março de dois mil e dezenove nesta capital à Rua Antonio Menuzzo, s/nº Parque Jatobá, Sumaré/SP reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da APM EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, devidamente assinados na lista de presenças, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

- Apreciação, aprovação e envio para homologação do Plano Gestão Quadrienal 2019/2022.

Assumiu a direção dos trabalhos o Sra. Rubia Catarina Fernandes Miorin, que por força estatutária, que escolheu a mim Adriana Cristina Ribeiro para secretariá-lo. Após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente o Sra. Presidente declarou instalada a reunião, falando que foi convocada a fim de decidir sobre a aprovação do Plano Gestão Quadrienal 2019/2022. Concluídos os trabalhos o Sra. Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, e determinou a mim que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, que vai por mim, pelo Sra. Presidente e demais membros, assinada, como sinal de sua aprovação.

Sumaré, 02 de abril de 2019

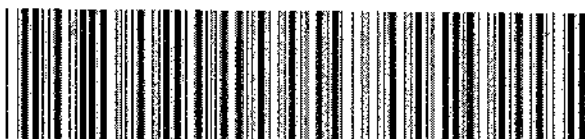




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESE SUM - EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO - DE SUMARÉ



2 3 2 5 6 1 4 / 2 0 1 9

Número/Ano: **2325614/2019**

De: **86332 - ESE SUM - EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO - DE SUMARÉ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Para: **86329 - DE SUM - GABINETE DO DIRIGENTE/ DIRETORIA DE ENSINO - DE SUMARÉ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1 Protocolo (Nº/Ano): 934223/2019 Volume(s): 1
Documento: OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO
Interessado: EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
Assunto: PLANO GESTÃO 2019/2022

Expedido Por: ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - SUPERVISOR DE ENSINO - 18/9/2019
11:47:08



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESE SUM - EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO - DE
SUMARÉ

Protocolo (Nº/Ano): 934223/2019

Documento: 0008.006.01.10.003 - OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO,
ABAIXO-ASSINADO

Assunto: PLANO GESTÃO 2019/2022

Interessado: EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA

Decisão/Providência: ENCAMINHA-SE AO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO O PLANO DE GESTÃO QUADRIENAL DA EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA, PARA APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . OBS: APÓS HOMOLOGADO PROponho DEVOLUÇÃO AO SUPERVISOR DE ENSINO DA UNIDADE, PARA PROVIDENCIAR A DIGITALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO

Data do Despacho/Instrução: 18/9/2019

ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR

SUPERVISOR DE ENSINO

ESE SUM - EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO -
DE SUMARÉ

18/9/2019 11:44:15



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
R: Luis José Duarte nº 333 - Jd. Carlos Basso
CEP 13170-020 - Tel. 3803 1621

PLANO DE GESTÃO Quadrienal-2019 a 2022

EE. Marinalva Gimenes Colossal da Cunha

Parecer da Supervisão:

Este Plano de Gestão Quadrienal –2019 a 2022- sob protocolo SPDOC-nº 934223/2019, de 10/04/2019 contém 155 (cento e cinquenta e cinco) páginas, carimbadas, rubricadas e apreciadas por esta Supervisão de Ensino, com Parecer favorável a **HOMOLOGAÇÃO**, propõe ainda, o retorno de uma via à Unidade Escolar, para arquivo e acompanhamento. Destarte, ressalta que seja enviada uma cópia em mídia para postagem no site da D.E.


Sumaré, 18 de setembro de 2019.


Arildo Antonio da Silva Junior
Supervisor de Ensino

Despacho do Dirigente Regional de Ensino:

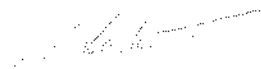
Acolho o Parecer da Supervisão de Ensino que analisou o Plano de Gestão Quadrienal -2109/2022 e emitiu Parecer favorável a Homologação.

Sumaré, 18 de setembro de 2019.


Marcos Fortes de Bastos
Dirigente Regional de Ensino

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/09/2019

Homologando, nos termos do decreto 64.187/2019 com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal-2019/2022 da EE Marinalva Gimenes Colossal da Cunha, situado à Rua Antonio Menuzzo, s/n- Pq.Jatobá, no Município de Sumaré-SP.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESE SUM - EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO - DE
SUMARÉ

EDITAL PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 934223/2019

Documento: 0008.006.01.10.003 - OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO,
ABAIXO-ASSINADO

Assunto: PLANO GESTÃO 2019/2022

Interessado: EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA

Decisão/Providência: ENCAMINHA-SE À UNIDADE ESCOLAR PARA ARQUIVO E
ACOMPANHAMENTO. PLANO DE GESTÃO QUADRIENAL-2019-2022/HOMOLOGADO

Data do Despacho/Instrução: 23/9/2019

ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR

SUPERVISOR DE ENSINO

ESE SUM - EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO -
DE SUMARÉ

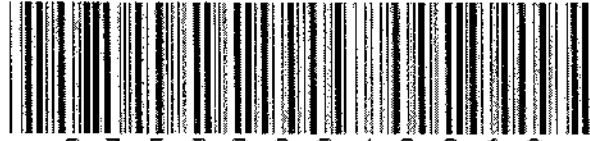
23/9/2019 8:46:25



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESE SUM - EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO - DE SUMARÉ



2 3 5 0 0 8 2 / 2 0 1 9

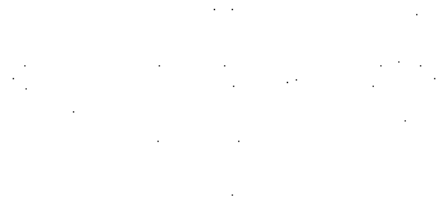
Número/Ano: **2350082/2019**

De: **86332 - ESE SUM - EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO - DE SUMARÉ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Para: **87384 - ESCOLA MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA - SUMARE - 924672**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1 Protocolo (Nº/Ano): 934223/2019 Volume(s): 1
Documento: OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO
Interessado: EE MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA
Assunto: PLANO GESTÃO 2019/2022

Expedido Por: ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - SUPERVISOR DE ENSINO - 23/9/2019 8:47:21



AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ZELADORIA

Prejudicado

LIMPEZA DOS FILTROS DOS BEBEDOUROS

Realizada por trabalho voluntário

LIMPEZA DOS FILTROS AR CONDICIONADO

Realizada por trabalho voluntário

MANUTENÇÕES SILVA

C.C. DO AMARAL ALEXANDRE

Fone: (19) Celular: 9.9610-4995

Rua Dos Evangélicos Nº 30 – Casa A – Parque Santo André – Hortolândia – SP.

CNPJ.: 29.404.171/0001-68

Inscrição Estadual: 748.251.046.113

CERTIFICAÇÃO

Certificamos que na **ESCOLA ESTADUAL MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA**, situada à Rua Antonio Menuzzo S/N – Parque Jatobá CEP:13.175-642 – Sumaré – SP., foram executados os seguintes serviços:

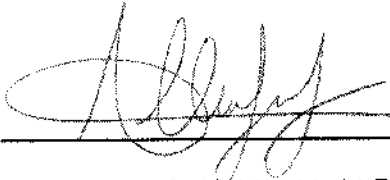
- Troca de refil em filtros de água dos bebedouros;

Por ser verdade, firmo a presente.

Sumaré, 29 de julho de 2019.



Diretor de Escola



C.C. DO AMARAL ALEXANDRE
CNPJ.; 29.404.171/0001-68

MANUTENÇÕES SILVA

C.C. DO AMARAL ALEXANDRE

Fone: (19) Celular: 9.9610-4995

Rua Dos Evangélicos Nº 30 – Casa A – Parque Santo André – Hortolândia – SP.

CNPJ.: 29.404.171/0001-68

Inscrição Estadual: 748.251.046.113

CERTIFICAÇÃO

Certificamos que na **ESCOLA ESTADUAL MARINALVA GIMENES COLOSSAL DA CUNHA**, situada à Rua Antonio Menuzzo S/N – Parque Jatobá CEP:13.175-642 – Sumaré – SP., foram executados os seguintes serviços:


- Limpeza e higienização de ar condicionado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Sumaré, 29 de julho de 2019.



Diretor de Escola



C.C. DO AMARAL ALEXANDRE
CNPJ.; 29.404.171/0001-68